

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998

CNPJ: 02.355.192/0001-84

AV. ADOLINO BEDIN N° 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

estabilidade econômico - financeira da Cooperativa, fica facultada a esta restituí-las na mesma proporção em que o associado integralizou as quotas-partes; **PARÁGRAFO 4°** - Os deveres dos associados perduram, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovados pela Assembléia Geral as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade; **PARÁGRAFO 5°** - O associado demitido ou eliminado, salvo motivo justificado perante o Conselho de Administração somente poderá reingressar no quadro social, após decorridos 03(três) anos da data do desligamento, ressalvados os impedimentos legais e estatutários e, desde que integralize, à vista e corrigido, no mínimo, o montante que recebeu ao deixar o quadro social; **PARÁGRAFO 6°** - Em caso de exclusão por morte de pessoa física, o capital integralizado e as eventuais sobras serão restituídas aos herdeiros, ou poderão ser transferidas ao representante legal, mediante apresentação de Atestado de Óbito e Alvará Judicial de Autorização em 03(três) parcelas, no primeiro semestre após a Assembléia que trata o parágrafo primeiro deste artigo desde que estas condições sejam mais favoráveis que as previstas no parágrafo anterior; **PARÁGRAFO 7°** - Não se compensarão com o valor do capital social a ser restituído ao associado, as dívidas que ele tiver na Cooperativa; **PARÁGRAFO 8°** - As dívidas não compensáveis na forma do parágrafo anterior serão pagas imediatamente pelo associado demissionário, eliminado ou excluído, devendo a Cooperativa reter quaisquer créditos e ele devidos para a liquidação desses débitos; **PARÁGRAFO 9°** - No caso de demissões, eliminações e exclusões a restituição do capital somente poderá ser exigida ao final do prazo previsto para a total integralização do capital subscrito. **ART. 17** - O associado que atingir a idade de 60 (sessenta) anos, após 10 (dez) anos de associação, poderá receber, de conformidade com o Regimento Interno, de uma só vez ou gradualmente o valor de seu capital social menos o equivalente ao número mínimo de quotas-partes exigido por este Estatuto, mantendo todos os direitos sociais. **ART. 18** - O associado que se aposentar por invalidez permanente, poderá receber, de uma só ou gradualmente, o valor de seu Capital Social, menos o equivalente ao número mínimo de quotas-partes exigido por este Estatuto, mantendo todos os direitos sociais. **CAPÍTULO IV - DO CAPITAL SOCIAL - ART. 19** - O Capital Social é limitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, porém, ser inferior a R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para a Cooperativa e nem R\$ 300,00 (Trezentos reais) por cooperado. **PARÁGRAFO 1°** - O capital é dividido em quotas-partes indivisíveis com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que não podem ser dadas em garantia. Sua subscrição, realização, transferência ou restrição será sempre escriturada na Ficha ou Livro de Matrículas, mediante termo que conterá as assinaturas do Presidente da Cooperativa, do cedente e do cessionário. **PARÁGRAFO 2°** - Nenhum cooperado poderá deter mais que 30% do capital social da Cooperativa. **ART. 20** - O associado pode integralizar suas quotas-partes de uma só vez à vista, ou parceladamente em até 03 (três) parcelas, ou a critério do Conselho de Administração,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910

Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017

NIRE: 51400003840

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE

SERVIÇOS - COOPSERV'S

Chancela: 76380-56CEB-06A11-2BFF5-DEEDF-AA0A1-8400A-CC953

Guiaá, 14/08/2017

João Frederico Müller Neto
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998
AV. ADOLINO BEDIN Nº 564, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

CNPJ: 02.355.192/0001-84

sendo seu valor corrigido pela variação dos índices econômicos vigentes. **ART. 21** - Para efeito de integralização das quotas-partes ou do aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens avaliados previamente e após homologado em Assembléia Geral. **ART. 22** - A Cooperativa reterá 0,5% (meio por cento) sobre o valor dos serviços prestados dos cooperados a título de Reserva de Assistência de Saúde ao Associado com o seguinte Regimento Interno: **REGIMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DO FUNDO RESERVA DE ASSISTENCIA DE SAÚDE AO ASSOCIADO - F.A.S.A - 1** - O Fundo Reserva de Saúde ao Associado (FASA), será destinado para empréstimo a fins de doenças médicas hospitalares, exames de qualquer natureza, medicamentos, bem como de qualquer tratamento de saúde e procedimentos odontológicos. 2 - Somente poderá ser utilizado pelo cooperado que esteja associado há mais de 06 (seis) meses. 3 - O Cooperado que requerer o empréstimo, deverá apresentar documentos que comprovem a sua necessidade, juntamente com encaminhamento médico, receituário médico ou outro documento legal que comprove a veracidade dos fatos. 4 - O Valor da taxa do empréstimo será de acordo com a variação a poupança. 5 - O valor requerido pelo associado não poderá ultrapassar o valor do seu adiantamento de sobras básico do mês. De acordo com o item anterior, o valor requerido só poderá ser excedente ao pró labore ou seu adiantamento de sobras básico do mês, somente em caso fortuito de força maior, que será avaliado minuciosamente pela diretoria da cooperativa. 6 - O valor requerido do empréstimo poderá ser pago da seguinte maneira: - Em 30 dias mais juros poupança; - Em 02 (dois) pagamentos mais juros poupança; Em 03 (três) pagamentos mais juros poupança; Em 04 (quatro) pagamentos mais juros poupança; - Somente acima de 04(quatro) meses se o valor do empréstimo for excedente ao seu pró labore ou adiantamento de sobras básico do mês. 7 - O Cooperado que requerer o empréstimo assinará um termo de compromisso e uma Nota Promissória no valor total do empréstimo como garantia do pagamento. 8 - O cooperado que fizer empréstimo do Fundo de Assistência de Saúde ao associado (F.A.S.A), não poderá requerer outro, até que o primeiro esteja liquidado. 9 - Em caso de demissões/eliminações do quadro social da cooperativa ou afastamento do cooperado de seu serviço, o saldo que houver a pagar, será descontado total dos seus créditos, ou seja, do seu adiantamento de sobras mensal, e se o mesmo não cobrir o saldo negativo, será descontado do rateio e de suas cotas partes. 10 - Caso o saldo negativo for maior que o crédito do cooperado, sua dívida será cobrada judicialmente. 11 - O débito do empréstimo será descontado mensalmente conforme termo de compromisso assinado pelo cooperado. 12 - Este Regimento fora aprovado em Assembléia Geral e fará parte na sua íntegra da Ata Ratificada em 30/06/2012, Ata do Conselho de Administração e tem sua validade a partir daquela data. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração. **PARAGRAFO 1º:** A Cooperativa constituirá reserva sobre o valor dos serviços prestados dos cooperados a título de Fundo Reservas de Dias Parados Por Doença ou Acidente de Trabalho do Associado que terá o



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910

Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017

NIRE: 51400003840

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE

SERVIÇOS - COOPSERV'S

Chancela: 7638D-56CEB-06A11-28FF6-DDED-AAA1-840DA-CC953

Guiaá, 14/08/2017

Xélio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174



seguinte Regimento Interno: **REGIMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DO FUNDO RESERVAS DE DIAS PARADOS POR DOENÇA OU ACIDENTE DE TRABALHO DO ASSOCIADO - F.D.P.** 1 - O Fundo Reservas de Dias Parados por Doença ou Acidente de Trabalho do Associado, é criado devido à necessidade da Cooperativa se preocupar com os problemas de saúde e vida do cooperado, visando o bem social de cada um, conforme avaliação e entendimento do Conselho de Administração. 2 - O Fundo Reservas de Dias Parados por Doença ou Acidente de Trabalho do Associado, somente poderá ser utilizado por cooperado que já esteja aprovado na reunião do Conselho de Administração. 3 - O Fundo Reservas de Dias Parados por Doença ou Acidente de Trabalho do Associado, somente lhe será liberado se a doença for pessoal do cooperado, ou acidente de trabalho de percurso (ida e volta ao trabalho) e em horário de trabalho. 4 - O período de validade do Fundo Reservas de Dias Parados por Doença ou Acidente de Trabalho do Associado será de 01 (um) dia até 14 (quatorze) dias, comprovados mediante atestado médico e avaliação de no mínimo 03 membros do Conselho de Administração. A partir de 15 (quinze) dias, o mesmo, na qualidade de segurado autônomo, deverá dirigir-se ao Posto da Previdência Social, para posterior perícia do INSS. Se a perícia não for aprovada pelo perito do INSS, a cooperativa não terá nenhuma responsabilidade sobre o assunto e o mesmo não terá direito ao Fundo Reservas de Dias Parados por Doença ou Acidente de Trabalho do Associado a partir dos 15(quinze) dias. 5 - O valor dos dias parados requeridos pelo associado será pago juntamente com o adiantamento de sobras do mês. **PARAGRAFO ÚNICO:** De acordo com o item anterior, o valor requerido por dia parado será proporcional à produção básica do mês, sem atividades excedentes. 6 - O cooperado deverá apresentar atestado médico ou solicitar laudo dos membros do Conselho de Administração, para posterior comprovação e que deverá ficar arquivado em sua pasta pessoal e arquivos da cooperativa. 7 - Somente os associados que estiverem exercendo atividades cooperativadas poderão se beneficiar do Fundo Reservas de Dias Parados por Doença ou Acidente de Trabalho do Associado. 8 - Este Regimento interno foi aprovado pelo Conselho de Administração e faz parte na sua íntegra da Ata do Conselho de Administração do dia 23 de junho de 2003 e tem sua validade a partir daquela data. 9 - O Fundo Reservas de Dias Parados por Doença ou Acidente de Trabalho do Associado, será calculado sobre o valor básico de cada cooperado no percentual de 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento) ao mês da produção do cooperado e será custeado integralmente pela cooperativa, ou seja, não haverá desconto deste percentual no adiantamento de sobras do cooperado. 10 - Não sendo utilizado todo o valor acumulado do Fundo Reservas de Dias Parados por Doença ou Acidente de Trabalho do Associado durante o exercício do ano, o mesmo será cumulativo e destinado ao rateio anual da cooperativa. 11 - Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração. **PARAGRAFO 2º:** A Cooperativa reterá também 8,5% (Oito e meio) por cento do valor da produção cooperado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910
Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017
NIRE: 51400003840
**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS - COOPSERV'S**
Chancela: 76380-56CEB-06A11-2BFF6-0EDDF-AAGAI-840DA-CC953
Cuiabá, 14/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA 174



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998
AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

CNPJ: 02.355.192/0001-84

por mês, que terá por finalidade a constituição da Reserva de Descanso Remunerado 30 dias, para o associado, que terá regimento interno próprio aprovado em Assembléia.

PARAGRAFO 3º - REGIMENTO INTERNO DO ABONO DE NATAL. 1) O Abono de Natal é um adiantamento de rateio das sobras anuais da Cooperativa pago no mês de dezembro de cada ano ao cooperado que esteja produzindo. 2) O rateio de sobras terá como base de cálculo a produção mensal do associado e corresponderá: a) Até 8% para os associado que trabalhar até o final do exercício; b) Até 6% aos associados que receberem antes do mês de dezembro. 3) O Abono de Natal ou Adiantamento de sobras referente Abono de Natal, poderá ser pago proporcionalmente aos meses que o cooperado exercer suas atividades, especialmente quando for afastado temporariamente de suas atividades, ser demitido, ter pedido afastamento ou demissão do quadro de associados.

PARAGRAFO 4º - REGIMENTO INTERNO DE UTILIZAÇÃO DO FUNDO DE DESCANSO REMUNERADO ANUAL - F.D.R. I - O Fundo de Descanso é um adiantamento de rateio das sobras anuais da Cooperativa pagos ao cooperado que esteve em atividades conforme sua produção; **II -** Só terá direito ao Descanso Remunerado o cooperado que completar 12 meses de atividades cooperativadas, que podem ser cumulativos até 24 meses e poderá tirar o Descanso Remunerado em folga de 30 dias ou sacar o dinheiro, integralmente a seu exclusivo critério; **III -** Para os Cooperados onde os setores de atividades não atingir os 12 meses, lhes serão pagos o valor proporcional ao período trabalhado, juntamente com o Abono de Natal, quando do encerramento da atividade; **IV -** O cooperado só terá direito ao valor integral do descanso remunerado, se o mesmo não tiver nenhum atestado medico ou faltas durante os 12 meses trabalhados. **A)** Se houver atestados ou faltas, após avaliação do membros do Conselho Fiscal e Administração, poderão ser descontados dos seus dias de descanso remunerado, sendo pago a ele somente o saldo de dias restantes, que cada Atestado que o cooperado trouxer, será arquivado em sua pasta para posterior confirmação. **B)** Enquanto o cooperado permanecer em auxílio beneficio da previdência social, poderá requerer o FDR, caso tenha dado o prazo de retirada com os demais cooperados conforme o item II e III; **c) V -** Se o Cooperado pedir afastamento do seu setor de trabalho, o valor do Descanso Remunerado proporcional lhes será pago junto com o saldo dos dias trabalhos, abono de natal e o mesmo só terá direito a retornar às atividades, após 06 (seis) meses do pedido do afastamento homologado e pago. **VI -** Na hipótese do(a) cooperado(a) que entrar com pedido de Auxílio maternidade, auxílio doença e acidente, quando da liberação do beneficio o mesmo só terá direito ao período proporcional que o mesmo trabalhou e lhes será pago junto com o saldo dos dias trabalhos juntamente com o abono de natal se for o caso. **VIII -** Caso o Conselho de Administração fizer afastamento do cooperado do seu setor de trabalho, o valor do Descanso Remunerado proporcional ao período trabalhado lhes será pago junto com o saldo dos dias trabalhos, abono de natal e o mesmo só terá direito a retornar às atividades, após 06 (seis) meses do



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910

Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017

NIRE: 51400003840

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS - COOPSERV'S

Chancela: 7638D-56CEB-06A11-2BFF6-0EDF-AA0A1-B40DA-CC953

Guiaá, 14/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998

CNPJ: 02.355.192/0001-84

AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

pedido do afastamento homologado e pago. IX - Em caso de demissão/eliminação/exclusão, quando o cooperado tiver trabalhando a regra será a mesma: O valor do Descanso Remunerado proporcional lhes será pago junto com o saldo dos dias trabalhados, abono de natal. X - Fica a critério do Conselho de Administração a data de definição da liberação do Fundo de Descanso Remunerado. XI - O Fundo de Descanso Remunerado terá data definida pelo Conselho de Administração, para não prejudicar os setores de trabalho nem o contrato com o tomador de Serviços, sendo que deve ser liberados antes que complete os 24(vinte e quatro meses). **ART. 23** - A Cooperativa reterá um percentual, a critério do Conselho de Administração, sobre serviços prestados a terceiros. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Este percentual deverá ser afixado na sede e levado a conhecimento dos cooperados. **CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS - ART. 24** - A Assembleia Geral dos associados é o órgão supremo da Cooperativa e, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações se vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. **PARÁGRAFO 1º** - As deliberações nas Assembleias Gerais somente poderão versar sobre assuntos do Edital de Convocação, e à exceção do disposto no artigo 34, no artigo 38, Parágrafo único, e artigo 63 deste Estatuto, serão tomadas por maioria simples de voto dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 01 (um) voto, não sendo permitida a representação por meio de mandatário. **PARÁGRAFO 2º** - Em regra, a votação será simbólica, mas a Assembleia poderá optar por voto secreto, atendendo-se então às normas usuais. As decisões sobre eliminação, destituição, recursos e eleições para os cargos sociais somente serão tomadas em votação secreta. **PARÁGRAFO 3º** - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada pelos ocupantes da mesa e por uma comissão de 03 (três) associados indicados pelo plenário, e ainda, por quantos mais o quiserem fazer. **ART. 25** - A Assembleia será normalmente convocada pelo Conselho de Administração. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderá também ser convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal na ocorrência de motivos graves ou urgentes, ou por 1/5(um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos num prazo máximo de 15(quinze) dias após a solicitação comprovadamente não atendida. **ART. 26** - A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização. **PARÁGRAFO 1º** - Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo. **PARÁGRAFO 2º** - Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede, nos locais de trabalho ou nos locais mais comumente frequentados pelos sócios, devendo o edital ainda, ser publicado em jornal de grande circulação na região da sede da Cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910

Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017

NIRE: 51400003840

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE

SERVICOS - COOPSERV'S

Chancela: 763BD-56CEB-06A11-28FF6-0EDF-AA0A1-B40DA-CC93

Curitiba, 14/08/2017

Xélio Frederico Müller Neto
Xélio Frederico Müller Neto
Secretário Geral

10

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVIDORIA: 175



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998 - CNPJ: 02.355.192/0001-84
 AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

ART. 27 - Dos editais das Assembléias Gerais, deverá constar: a) A denominação da Cooperativa, seguida de expressão "Convocação de Assembléia Geral" ordinária, extraordinária ou especial, conforme o caso; b) O dia e a hora em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre a sede social; c) A seqüência ordinal das convocações; d) O número de associados existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo de "quorum" da instalação; e) Local, data, nome, cargo e assinatura do responsável pela convocação. **ART. 28** - Não havendo "quorum" de instalação no horário estabelecido, às Assembléias Gerais poderão realizar-se em segunda ou terceira convocação no mesmo dia da primeira, com intervalo mínimo de uma hora, desde que assim conste expressamente no Edital de Convocação. **PARÁGRAFO 1º** - Nas Assembléias Gerais, o "quorum" para instalação será o seguinte: 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira convocação; metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação; 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação. **PARÁGRAFO 2º** - Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação será apurado pelas assinaturas do Livro de Presença. **ART. 29** - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente auxiliado pela secretária, que lavrará a Ata, sendo por aquele convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais presentes. **PARÁGRAFO 1º** - Na ausência do Presidente, assumirá a Presidência o Diretor Administrativo, que convidará o associado para secretariar os trabalhos e lavrar a ata respectiva. **PARÁGRAFO 2º** - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião o secretário por outro convidado deste, compondo a mesa os principais interessados, na convocação. **ART. 30** - É de competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, inclusive o Presidente e dos membros do Conselho Fiscal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Ocorrendo destituições que possam comprometer a regularidade da Cooperativa ou fiscalização de entidade, poderá a Assembléia designar administradores e conselheiros até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias. **ART. 31** - Os ocupantes de cargos de administração, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais o de prestação de contas e fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **ART. 32** - Não poderá votar e ser votado na Assembléia Geral o associado que: a) Tenha sido admitido após a convocação; b) Esteja na infringência de qualquer disposição deste Estatuto, desde que advertido por escrito. **ART. 33** - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o balanço e as contas do exercício, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, peças contábeis emitidas pelas autoridades internas e ou externas e do parecer do Conselho



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910
 Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017
 NIRE: 51400003840
**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
 SERVIÇOS - COOPSERV'S**
 Chancela: 7638D-56CEB-06A11-2BFF6-DEEDF-AA0A1-B40DA-CC953

Cuiabá, 14/08/2017

 João Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

SELO DE CONTROLE
 PODER JUDICIÁRIO
 COORDENADORIA DE SERVIÇOS

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro
 Selo Digital BHG 41875 Valor R\$3,00
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: D6
 Sorriso - MT, 03 de julho de 2019 Hora: 10:38
 Angélica Mat



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998
AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

CNPJ: 02.355.192/0001-84

Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para presidir a reunião durante os debates e votação da matéria, observando, ainda, o que dispõe o artigo anterior.

PARÁGRAFO 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e os demais ocupantes dos cargos deixarão a mesa, permanecendo no recinto a disposição da Assembléia para esclarecimentos que lhe forem solicitados.

PARÁGRAFO 2º - O Presidente indicado escolherá, entre os demais associados, um secretário "Ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia.

ART. 34 - As Assembléias Gerais poderão ser suspensas por 2/3 (dois terços) do voto dos associados, admitindo-se continuidade em data posterior, sem a necessidade de novo editais de convocação, desde que determinada a data e hora de prosseguimento da sessão e que, tanto no ato da abertura quanto no reinício, conste o "quorum" legal.

ART. 35 - Prescreve em 04 (quatro) anos, de acordo com a legislação em vigor, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia foi realizada.

ART. 36 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará, observadas as demais disposições deste Estatuto, sobre os seguintes assuntos que deverão constar na ordem do dia; I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório de gestão; b) Balanço dos 02(dois) semestres do exercício; c) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal. II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para fundos obrigatórios; III - Eleição dos componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal; IV - Quando previsto a fixação do valor dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; V - Quaisquer assuntos de interesse social devidamente mencionado no Edital de Convocação, excluídos os numerados do artigo A.G. E. deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes de responsabilidade.

ART. 37 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse social, desde que mencionados no Edital de convocação e observadas as demais observações deste Estatuto.

ART. 38 - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Reforma do Estatuto, observando o disposto neste Estatuto; b) Fusão, incorporação ou desmembramento; c) Mudança no objetivo da sociedade; d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes; e) Contas de liquidante.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910

Protocolo: 17/063891-0 de 07/06/2017

NIRE: 51400003840

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS - COOPSERV'S

Chancela: 76380-56CEB-06A11-2BFF6-DEEDF-A0A1-840DA-CC953

Curitiba, 14/08/2017

João Frederico Müller Neto
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral



12



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998 - CNPJ: 02.355.192/0001-84
AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

PARÁGRAFO ÚNICO - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tomar válidas as deliberações de que trata este artigo. **ART. 39** - A Assembléia Geral Especial, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer do segundo semestre, deliberará, entre outros assuntos especificados no edital de convocação, sobre gestão da Cooperativa, disciplina, direitos e deveres dos sócios, planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - ART. 40** - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto de 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) executivos na função de Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Operacional, 02 (dois) Conselheiros Efetivos, todos eleitos exclusivamente entre associados pela Assembléia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos, observadas as disposições dos artigos 42 e 43 deste Estatuto. **PARÁGRAFO 1º** - É obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros do Conselho de Administração. **PARÁGRAFO 2º** - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si, até o 2º grau em linha reta ou colateral e todos os membros devem obrigatoriamente ser brasileiros. **PARÁGRAFO 3º** - O associado ocupante de cargo eletivo não poderá ser contratado como funcionário da Cooperativa. **PARÁGRAFO 4º** - Os Administradores eleitos ou contratados, responderão pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo. **PARÁGRAFO 5º** - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito. **PARÁGRAFO 6º** - Os que participarem do ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados, pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela, contraídas sem prejuízos das sanções penais cabíveis. **PARÁGRAFO 7º** - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, de pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos relativos a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. **PARÁGRAFO 8º** - No exercício de suas funções, compete ao Comitê especialmente: certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos Diretores em exercício e do número de vagas existentes; divulgar entre os Cooperados através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza de vagas a preencher; solicitar aos candidatos aos cargos eletivos, que apresentem certidões negativas em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como, certidão do registro de imóveis que possuam e declaração de imposto de renda pessoa física, também dos últimos cinco anos; registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais; verificar por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas neste



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910
Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017
NIRE: 51400003840
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS - COOPSERV'S
Chancela: 7638D-56CEB-06A11-2BFF6-0DEDF-AAGA1-840DA-CC953
Cuiabá, 14/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE
PODER JUDICIÁRIO
COORDENADOR DA SERVIÇOS



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 5140003840 em 27/01/1998

CNPJ: 02.355.192/0001-84

AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito; organizar fichas contendo o Currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, suas experiências e práticas cooperativistas, suas atuações, tempo de Cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distinguem; caso haja necessidade, divulgar nome e Currículo de cada candidato, inclusive tempo de Cooperado, para conhecimento dos Cooperados; realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso; estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por Cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como denúncia de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões a Diretoria, para que ela tome as providências legais cabíveis. O comitê eleitoral fará a criação de um regimento interno específico para cada eleição.

PARÁGRAFO 9º - O prazo para o registro de chapa composta de candidatos a cargos eletivos, encerrará, obrigatoriamente 20 (vinte) dias antes das eleições, que terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de impugnações e 05 (cinco) dias para apreciação do comitê de eleição, de modo que os possam ser conhecidos e divulgados os nomes dos candidatos até 10 (dez) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder as eleições.

PARÁGRAFO 10 - Não se apresentando chapa de candidatos ou sendo o seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre os interessados que atendam as condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas, ou a recondução dos eleitos.

PARÁGRAFO 11 - O Cooperado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO 12 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

PARÁGRAFO 13 - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO 14 - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

ART. 41 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, aos condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricações, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO 1º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar seu impedimento;

PARÁGRAFO 2º - Os Componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas, para efeito de responsabilidade criminal;

PARÁGRAFO 3º - Sem prejuízo de ação que possa caber a qualquer cooperado, a sociedade, por seus dirigentes, ou apresentada pelo associado em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores para promover as suas responsabilidades.

ART. 42 - Os conselheiros serão substituídos nas suas ausências, bem como sucedidos nos cargos de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910

Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017

NIRE: 5140003840

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE

SERVIÇOS - COOPSERV'S

Chancela: 76380-56CEB-06A11-3BFF6-0EDF-AA0A1-840DA-CC953

Guiaá, 14/08/2017

Julio Frederico Muller Neto
 Julio Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

14



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 5140003840 em 27/01/1998

CNPJ: 02.355.192/0001-84

AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

vagas, respeitadas as disposições deste Estatuto, pelos suplentes. **PARÁGRAFO 1º** - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90(noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e na vacância deste, pelo Diretor Operacional e na ausência do Diretor Administrativo, bem como o Diretor Operacional, serão substituídos por um membro Conselheiro efetivo do Conselho de Administração. **PARÁGRAFO 2º** - Na ausência ou no impedimento, por prazo superior a 90(noventa) dias, do Presidente e/ou dos outros executivos ou na vacância, por qualquer tempo, de mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Presidente ou, se a presidência estiver vaga, seus substitutos legais, convocar Assembléia Geral para o preenchimento dos cargos. **PARÁGRAFO 3º** - Os substitutos exercerão o cargo somente até o final do mandato de seus antecessores. **ART. 43** - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que, sem justificativas, faltar a 03(três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) durante o ano. **ART. 44** - O Conselho de Administração é regido pelas seguintes normas: a) Reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal; b) Delibera, validamente, com a maioria simples de voto, dos seus conselheiros efetivos, e em caso de empate a proposta fica rejeitada, vedado o voto por procuração; c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, e lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes. **ART. 45** - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões da Assembléia Geral: a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação; b) Elaborar os regulamentos e regimentos internos e submetê-los a Assembléia Geral para aprovação; c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis na forma estabelecida pela Assembléia Geral; d) Deliberar sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados, podendo, a seu exclusivo critério, aplicar por escrito advertência prévia; e) Contratar os serviços de auditoria independente; f) Contrair obrigações, transigir, ceder direitos e constituir mandatários com poderes conjuntos ou isolados, podendo delegar estes poderes ao Presidente ou a seu substituto legal isoladamente ou em conjunto com outro executivo eleito ou gerente contratado, nos termos do regimento interno, até o limite determinado pela Assembléia Geral; g) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico - financeiro da Cooperativa e o da contabilidade de demonstrativos específicos; h) Formular os planos anuais de trabalho e respectivos orçamentos, bem como as mensalidades escolares para os cursos oferecidos pela cooperativa; i) Deliberar anualmente sobre o pagamento de juros ao capital na forma do artigo 24 da lei 5.764, fixando a taxa. **ART. 46** - Afora as atribuições específicas do artigo anterior, fica o Conselho de Administração investido de poderes para resolver todos os atos de gestão, inclusive empenhar bens e direitos, bem como realizar a contratação de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico a Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910
Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017
NIRE: 5140003840
**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS - COOPSERV'S**
Chancela: 76380-56CEB-06A11-2RFF6-DEEDF-AA0A1-8400A-CC953

Cuiabá, 14/08/2017
João Frederico Müller Neto
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

15



10/08/2017 14:00

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998

CNPJ: 02.355.192/0001-84

AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

operações de créditos, com instituições financeiras oficiais ou privadas, até o limite determinado pela Assembléia Geral; **PARÁGRAFO ÚNICO** – Para efetivação das operações citadas neste artigo, fica o Conselho de Administração investido de poderes para autorizar o presidente, seu substituto legal ou mandatário, isoladamente ou em conjunto com outro executivo eleito, com gerente contratado ou com mandatário, a assinar propostas, orçamentos, contratos e acordos coletivos de trabalho, menções adicionais, aditivos de retificação ou ratificação dos contratos celebrados, elevação de crédito, reforços, substituição ou remissão de garantias, emitir e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbios e outros títulos de crédito, dar recibos e quitações, bem como assinar correspondências e outros papéis. **ART. 47** - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições: a) Supervisionar a Administração Geral e atividade da Cooperativa através de permanentes contatos com os demais executivos; b) Convocar e presidir a reuniões das Assembléias Gerais e dos Conselhos de Administração, ressalvados os casos de convocação de assembléia previstos no artigo 25, Parágrafo Único; c) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele; d) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária os documentos aludidos no artigo 36; e) Assinar isoladamente ou em conjunto com outro executivo eleito, com gerente contratado ou com mandatário regularmente constituído, balanços e balancetes, contratos de abertura de crédito, menções, adicionais, saques, recibos ou ordens; dar quitação, emitir ou endossar cheques, duplicatas rurais e mercantis, notas promissórias, letras de câmbios, bem como outros documentos derivados de atividade normal de gestão; f) Aplicar as penalidades e determinações que forem deliberadas pelo Conselho de Administração ou pela Assembléia Geral; g) Constituir mandatários com poderes isolados ou conjuntos; h) Outras que o Conselho de Administração, através de regime interno ou de resolução, haja por bem lhe conferir. **ART. 48** - Ao Diretor Administrativo e Financeiro, além de outras, cabem as seguintes atribuições: a) Responsabilizar-se pela contabilidade, por valores, títulos, documentos, e arquivos referentes; b) Responsabilizar-se pelos recebimentos e pagamentos, e pelo numerário de caixa e assinatura conjunta com o Presidente ou mandatário na emissão de cheques; c) Organizar, dirigir e supervisionar os serviços Administrativos, Financeiros e da Secretaria da Cooperativa. **ART. 49** - Ao Diretor Operacional, além de outras, cabem as seguintes atribuições: a) Elaborar o planejamento operacional anual da cooperativa; b) Organizar e orientar os serviços de produção e dar parecer sobre a admissão de sócios; c) Supervisionar o funcionamento e o desenvolvimento das operações técnicas da cooperativa; d) Coordenar os serviços gerais e prestação de serviços em geral; e) Fazer cumprir as normas legais de armazenamento e produção de alimentos; f) Dirigir ou executar os serviços que lhe forem determinados pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO VII – DO CONSELHO FISCAL – ART. 50** - A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, Constituído de 03 (três) membros,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910

Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017

NIRE: 51400003840

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

Chancela: 76380-56CEB-06A11-2BFF6-DDEDf-AADA1-840DA-CC953

Cuiabá, 14/08/2017

João Frederico Müller Neto
João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

16



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998

CNPJ: 02.355.192/0001-84

AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.896-000

efetivos e de 03 (três) suplentes, todos associados e eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, observadas as disposições no artigo 40, com renovação obrigatória de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos efetivos e 2/3 (dois terços) dos suplentes. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que faltar, sem justificativa, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) durante o exercício social. **ART. 51** - O Conselho Fiscal reúne-se mensalmente e, sempre que necessário, extraordinariamente. **PARÁGRAFO 1º** - Em sua primeira reunião, escolherá, entre seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para redigir as atas e transcrevê-las num livro próprio. **PARÁGRAFO 2º** - As reuniões poderão, ainda, ser convocadas por qualquer um de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral; **PARÁGRAFO 3º** - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião; **PARÁGRAFO 4º** - As deliberações serão por maioria simples de voto e constarão de ata, lavrada em livro próprio, aprovada e assinada no final dos trabalhos, em cada reunião, pelos fiscais presentes; **PARÁGRAFO 5º** - Os membros suplentes participam, sem direitos a voto, nas reuniões e discussões, das quais serão avisados como os membros efetivos, substituindo automaticamente os efetivos por falta dos mesmos. **ART. 52** - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o restante de seus membros ou o Conselho de Administração convocará Assembléia Geral, para decidir o preenchimento. **ART. 53** - Ao Conselho Fiscal compete: a) Exercer assídua vigilância sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, inclusive sobre empréstimos, depósitos e documentos da contabilidade. Mantendo o devido sigilo; b) Examinar e apresentar, à Assembléia Geral, parecer sobre balanço anual e contas que o acompanham, bem como o cumprimento das normas e exigências das autoridades monetárias sobre os empréstimos, podendo valer-se de profissionais especializados, contratados para assessorar o Conselho Fiscal em suas obrigações estatutárias; c) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades que por ventura constatadas, e convocar Assembléia Geral se ocorrerem motivos relevantes e urgentes; d) Contratação de auditoria independente. **ART. 54** - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renúncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato, serão substituídos pelos suplentes, obedecidas a ordem de antiguidade como associado da Cooperativa e, em caso de empate, por ordem decrescente de idade. **CAPÍTULO VIII - DO BALANÇO, SOBRAS E PERDAS, FUNDOS E RESERVAS SOCIAIS - ART. 55** - A Cooperativa levantará um balanço anual, no último dia do mês de dezembro de cada ano. **ART. 56** - As sobras ou perdas somente serão distribuídas aos associados uma vez por ano, após o encerramento do Balanço realizado no último dia do mês de dezembro de cada ano. **ART. 57** - As sobras apuradas no final de cada exercício serão distribuídas da seguinte forma: a) 10% (dez por cento) para Reserva Legal; b) 10%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910
Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017
NIRE: 51400003840

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS - COOPSERV'S**
Chancela: 7638D-56CB-06A11-3BFF6-DDED-F-AADA1-B40DA-CC953
Cuiabá, 14/08/2017

Frederico Muller Neto
Frederico Muller Neto
Secretário Geral

17

Selo de Controle do
PODER JUDICIAL
CODIGO DA ST: 100



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998

CNPJ: 02.355.192/0001-84

AV. ADOLINO BEDIN Nº 654, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

(dez por cento) para Reserva de Capitalização, que será adicionado às cotas partes de capital de cooperado conforme produção anual de cada cooperado, que lhe será devolvido quando da sua demissão do quadro social; c) 5% (cinco por cento) para Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social (RATES); d) O saldo restante das sobras será rateado entre os associados, proporcionalmente às suas operações ativas e passivas, podendo, a critério da Assembléia Geral Ordinária, ser transformado em quotas-partes; e) Fica delegado ao Conselho de Administração a decisão sobre o pagamento de juros o capital integralizado e o percentual do mesmo, que não poderá ultrapassar 12% (doze por cento) ao ano. **ART. 58** - A Reserva Legal destina-se a reparar perdas eventuais e a atender o desenvolvimento das atividades da Cooperativa. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Além do percentual de 10% (dez por cento) das sobras líquidas apuradas nos balanços dos exercícios, reverterem em favor da Reserva Legal: a) Os Créditos não reclamados, decorrido 01 (um) ano; b) Os auxílios e doações sem destinação específica; c) As rendas não-operacionais. **ART. 59** - A Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistência e educação a seus associados e funcionários. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os serviços de assistência técnica, educacional e social, a serem atendidos pela respectiva reserva e ainda com recursos de convênios e provisões, podem ser executados mediante convênios com entidades especializadas, com federação de cooperativas que mantenham tais serviços ou com outras cooperativas que prestam este tipo de serviço. **ART. 60** - Tanto a Reserva Legal quanto a Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social são indivisíveis entre os associados mesmos nos casos de dissolução ou liquidação da Cooperativa, hipóteses em que serão recolhidas aonde a lei vigente determinar, juntamente com o remanescente não comprometido. **ART. 61** - Além daquelas já previstas neste capítulo, a Assembléia Geral poderá criar outras reservas, fundos e provisões com caráter provisório, fixando o modo de formação, aplicação e futura devolução aos associados que contribuírem para a sua formação. **ART. 62** - Quando, no exercício, se verificarem prejuízos e a Reserva Legal for insuficiente para cobri-los, esses serão atendidos pelos associados, mediante sistema de rateio, conforme Art. 7º alínea i. **CAPÍTULO IX - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - ART. 63** - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, salvo se o número mínimo de 7 (sete) associados se dispuserem a assegurar a sua continuidade, quando: a) Houver deliberação espontânea dos associados, manifestadas em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada; b) Se o número de associados não contar com o número mínimo de 7 (sete) previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembléia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, restabelecê-los; c) Houver o caso de insolvência; d) Houver determinação judicial; e) Ocorrer o cancelamento de autorização para o funcionamento; f) Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias; g) Ocorrer a alteração de sua forma jurídica. **ART. 64** - Ocorrendo a dissolução da Cooperativa,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170639910
Protocolo: 17/063891-0 de 07/08/2017
NIRE: 51400003840
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS - COOPSERV'S
Chancela: 76380-56CEB-06A11-28FF6-DDDF-AAGA1-840DA-CC9E3
Goiatuba, 14/08/2017

Xélio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

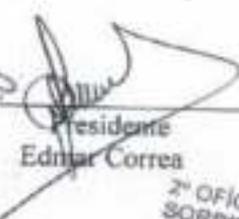
NIRE: 51400003840 em 27/01/1998

CNPJ: 02.355.192/0001-84

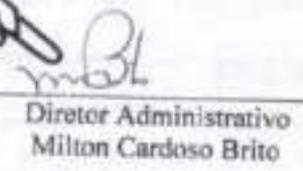
AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

Assembléia Geral que a deliberar, nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de três membros para proceder a sua liquidação. **PARÁGRAFO 1º** - A Assembléia Geral, no limite de suas atribuições, poderá, a qualquer tempo, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos. **PARÁGRAFO 2º** - Em todos os atos e operações, os liquidantes deverão usar a denominação da Cooperativa seguida da expressão em liquidação". **ART. 65** - Os liquidantes terão todos os poderes normais de administração, bem como os de praticar atos e operações necessárias a realização do ativo e pagamento do passivo. **ART. 66** - A dissolução da sociedade importará no cancelamento da autorização para o funcionamento e do registro. **ART. 67** - Esta Cooperativa é filiada ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Mato Grosso - OCB/MT. Sorriso-MT, 27 de Maio de 2017.

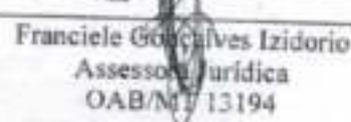
2º OFÍCIO SORRISO


Presidente
Edmar Correa

2º OFÍCIO

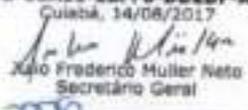

Diretor Administrativo
Milton Cardoso Brito

2º OFÍCIO SORRISO


Franciele Gonçalves Izidorio
Assessoria Jurídica
OAB/MT 13194



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 14/08/2017 sob nº 20170638910
Protocolo: 17/063891-0 de 07/06/2017
NIRE: 51400003840
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S
Chancela: 763BD-56CEB-06A11-3BFF6-DDEDF-AA0A1-B40DA-CC9S3

Guiabá, 14/08/2017

João Frederico Müller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA ESPERTEZA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulte: www.tmt.jus.br/selos

Power Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital BNG - 41889 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Atto: 06
Sorriso - MT, 03 de julho de 2017 Hora: 10:38
Angélica Mar





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLIDER - MT
Travessa das Palmeiras nº 125 - Fone: (65) 3641-1241
Adriano Marcondes da Silva - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) **FOR VERDADEIRA** de **MILTON CARDOSO BRITO**

Selo: AXS - 89410 Cod. 22 Valor: R\$ 5,90

Consulta: www.tmt.jus.br/seis Cod. Cartório: 52 - BAIANE
Colider-MT, 30 de junho de 2017

Assiano Miriel Micheletti - Escrivente Jureamentada

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabela: Expediente Alameda da Silva - Tabela eletrônica: Alexandre José de Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de **EDMAR CORREA** (4848), Termo 874947

Selo: AYS - 6662 - R\$ 5,90

Cod. Cartório: 174 Cod. Atto(s): 32

Consulta: www.tmt.jus.br/seis
Sorrito - MT, 08 de junho de 2017
Marta Inas

Formulário: Assessoria Jurídica Tabelião Público Tabelião de Notas Tabelião de Registro Tabelião de Protestos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de **EDMAR CORREA** (4848) Termo 874947

Selo: AYS - 6662 - R\$ 5,90

2º Ofício 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Tabela: Expediente Alameda da Silva - Tabela eletrônica: Alexandre José de Silva

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de **FRANCIELE GONCALVES ZIDORIO** (38862), Termo 872968

Selo: AYR - 96138 - R\$ 5,90

Cod. Cartório: 174 Cod. Atto(s): 22

Consulta: www.tmt.jus.br/seis
Sorrito - MT, 28 de junho de 2017

Formulário: Assessoria Jurídica Tabelião Público Tabelião de Notas Tabelião de Registro Tabelião de Protestos

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de **FRANCIELE GONCALVES ZIDORIO**

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º Ofício 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tmt.jus.br/seis

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atto de Notas e Registro
Selo Digital BHG - 41667 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Atto: 08
Sorrito - MT, 03 de julho de 2017 Hora: 10:35
Angelica Mar

Formulário: Assessoria Jurídica Tabelião Público Tabelião de Notas Tabelião de Registro Tabelião de Protestos

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
SORRISO – COOPSERV'S
NIRE: 51400003840 em 27/01/1998 - CNPJ: 02.355.192/0001-84
AV. BRASÍLIA Nº 664, JARDIM DAS AMÉRICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2017

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 14/08/2017 sob nº 20170560430
Processo: 17/056043-0 de 07/07/2017
NIRE: 51400003840
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS - COOPSERV'S
Chancela: D14C4-95341-A32P4-98862-0F880-6D152-64096-04946
Gulabá, 14/08/2017
Alexandre Jonathan da Silva
Alexandre Jonathan da Silva
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Consulte: www.jmt.jus.br/seios
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ata de Notas e Registro
Selo Digital: BFC - 40574 - Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ata: 06
Sorriso - MT, 14 de agosto de 2017 Hora: 11:36
-ADRIEL DA S



Alexandre Jonathan da Silva
Alexandre Jonathan da Silva
Secretário Geral
17121-04

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
foi apresentado. Consulte: www.jmt.jus.br/seios
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ata de Notas e Registro
Selo Digital: BIC - 96785 - Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ata: 06
Sorriso - MT, 23 de setembro de 2019 Hora: 16:11
Amândia F



Hudson Frankfin Felipetto Malta
Hudson Frankfin Felipetto Malta
Tribunal de Registro e Registrador
2º Ofício
Sorriso - MT
CAMARA MUNICIPAL
Fis. nº
658
TAPUR
MT

Faint header text, possibly containing a date and reference number.

Faint text, possibly a recipient address or name.

Faint text, possibly a sender address or name.



Approved by the Director of the Office of the Attorney General
on August 20, 2010, pursuant to the provisions of
Article 105 of the Constitution of the State of Montana.



Small rectangular stamp or label with illegible text.



JUCENAL
Folha nº 1

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERV'S
NIRE: 51400003840 em 27/01/1998 - CNPJ: 02.355.192/0001-84
AV. BRASILIA Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (27/05/2017), às 08h00 (oito horas), reuniram-se os associados desta Cooperativa, cujos nomes e assinaturas encontram-se lançados nos Livros de Presença em Assembleia nº 02, 03 e 04, os quais receberam o convite desta Assembleia Geral através do Jornal "A Folha do Cerrado" edição do dia 25 de maio de 2017, página 02, bem assim, através de editais recebidos pessoalmente e afixados na sede social e nos locais de trabalho dos cooperados em 10/05/2017, e que, por falta de espaço suficiente em sua sede, esta Assembleia aconteceu na sede Associação Recreativa Sicredi, situada na Rua Managuá, s/nº (próximo a Coopserva), Bairro Jardim das Américas, nesta cidade de Sorriso-MT. Em havendo quórum legal, ou seja, a presença de 382 (trezentos e oitenta e dois) associados, o senhor Presidente Edmar Correa declarou instalada esta Assembleia em terceira e última convocação e iniciou os trabalhos convidando os demais membros do Conselho de Administração e Fiscal, além da Assessora Jurídica desta Cooperativa Dra. Franciele Gonçalves Izidorio, convidou ainda, a mim, Rosilda Gonçalves Corrêa para secretariá-lo e lavrar a presente ata, solicitando ainda que fosse lida aos presentes a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação, contendo o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assembleia Geral Extraordinária. O Presidente da COOPSERV'S - Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços de Sorriso, no uso das atribuições legais que lhes confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data, para efeito de Quórum totalizam 4.916 (Quatro mil, novecentos e dezesseis) associados, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de Maio de 2017, que por falta de espaço suficiente, acontecerá na sede Associação Recreativa Sicredi, situada na Rua Managuá, s/nº (próximo a Coopserv's) Bairro Jd. Das Américas, nesta cidade de Sorriso - MT, às 06h00 (Seis horas) em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 07h00 (Sete horas) em segunda convocação, com metade e mais um e às 08h00 (Oito horas) em terceira e última convocação com presença de no mínimo de 50 (cinquenta) associados, ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - Reforma Estatutária em virtude da Lei 12.690 das Cooperativas de Trabalho, ampla, geral e irrestrita. II - Alteração do Nome da Cooperativa; III - Alteração de endereço em virtude da mudança no nome da Avenida, onde situa a cooperativa; IV - Assuntos gerais de interesse dos cooperados. Sorriso (MT), 10 de Maio de 2017. Edmar Correa. Presidente. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente passou para a primeira ordem do dia: Reforma Estatutária em virtude da Lei 12.690 das Cooperativas de Trabalho, ampla,

Tama
Blaine
Lucian
Luzner
Araoz

Bater das
Guarabira
Eliasing
W. n. b. l.
Tais
M. P.
a. g. d.
proprietário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170560430
Protocolo: 17/056043-0 de 07/07/2017
NIRE: 51400003840
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S
Chancela: 01404-95241-A28F4-2E863-0F880-6D152-66096-04846
Cuiabá, 14/08/2017
Rafael Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SELLO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO - MT
CODIGO DA SERVIDOR 114

COOPSERV'S
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulte: www.tjmt.jus.br/seios
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BFX - 40581 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 14 de março de 2018 Hora: 11:38
JARDIM DE S

CAMARA MUNICIPAL
Fis. nº
629
TAPURAH - MT

Alexandre Jonathan da Silva
Tabela: Registrador Tabelaria
PY 268771101-84

SELLO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIARIO - MT
CODIGO DA SERVIDOR 114

COOPSERV'S
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulte: www.tjmt.jus.br/seios
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BIC - 96786 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 23 de setembro de 2018 Hora: 18:11
Amanda F

Hudson Franklin Felipetto Malta
Notário e Registrador
Cartório 2º Ofício
Comarca de Sorriso - MT

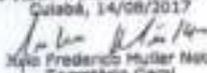
JUCENAM
2017
40

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
SORRISO - COOPSERV'S
NIRE: 51400003840 em 27/01/1998 - CNPJ: 02.355.192/0001-84
AV. BRASÍLIA Nº 664, JARDIM DAS AMÉRICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

Tavie
Shene
Lucia
Vagner
Am
Amor

geral e irrestrita. O Senhor presidente juntamente com o Conselho de Administração e Fiscal propõe reformas no Estatuto Social visando aumentar as funções de serviços aos cooperados para melhor adequar e dar mais oportunidades de serviços aos associados, além de promover adequações segundo a Lei nº 12.690/2012. Dessa forma, após as explicações e deliberações cabíveis, foram aprovadas de forma unânime pela assembleia as seguintes alterações estatutárias: Alinea "c" do ART. 1º: c) Área de atuação em todo o território nacional. ART. 2º. A Cooperativa tem como objetivo congregor os Profissionais dos Serviços na construção civil e de jazigos e túmulos, agentes, monitores e auxiliares de educação, da saúde pública ou privada, cozinha e limpeza simples e hospitalar, segurança não armada e vigilância não armada, agentes e auxiliar de serviços gerais que atuam na área de limpeza de latex, terrenos, logradouros, coleta de entulhos, canteiros, praças, varreduras, capinas, podas, roçadas, faxinas, agentes serviços gerais internos e externos; e nas áreas de Agentes, Assistentes e Auxiliar Administrativo e Operacionais, Telefonista, Recepcionista, Secretária, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Manutenção (Imóveis), Auxiliar de Manutenção e Conservação (veículos), Conservação e Reparo (Imóveis), pedreiro, carpinteiro, Operador de Máquinas e Veículos leves e pesados, Mecânicos, Meloso, Zeladores, Jardineiro, Gari, Arrumadeira, Passadeira, Lavadeira, Zeladora, Copeira, Agentes de Serviços no Combate a Endemias (Dengue e outras), tanto em prédios e imóveis públicos ou privados e hospitalares, tanto nos limites do perímetro urbano e ainda nas áreas públicas que poderão ser estendidos, inclusive, na área rural, com base na colaboração recíproca a que os mesmos se obrigam, sem fins lucrativos, para promover a mais ampla defesa de seus interesses sociais e econômicos, podendo para tanto: a) Celebrar contratos ou acordos coletivos de trabalho, prestar serviços gerais de quaisquer natureza à entidade públicas ou privadas, através de licitações públicas; b) Adquirir para fornecimento ao quadro social, na medida que o interesse sócio econômico aconselhar, gêneros e artigos de uso profissional, doméstico e pessoal; c) Prestar serviços de assistência aos associados, mediante credenciamento nos órgãos competentes e convênios com instituições de saúde e financeiras, para atender as necessidades dos cooperados; d) Celebrar contratos de locação móvel e imóvel; e) Participar de Cooperativas de Segundo e Terceiro Grau, bem como de outras sociedades não cooperativas. ART. 3º - Poderão associar-se à Cooperativa os Profissionais dos Serviços na construção civil e de jazigos e túmulos, agentes, monitores e auxiliares da educação, da saúde pública ou privada, cozinha e limpeza simples e hospitalar, segurança não armada e vigilância não armada, agentes e auxiliar de serviços gerais que atuam na área de limpeza de latex, terrenos, logradouros, coleta de entulhos, canteiros, praças, varreduras, capinas, podas, roçadas.

Luciano
Geral
Elegância
W
Tais
H.
L
J
P

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifica e Registra em 14/08/2017 sob nº 20170560430
Protocolo: 17/056043-0 de 07/07/2017
NIRE: 51400003840
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS - COOPSERV'S
Chancela: 01404-95341-A2EP4-SE63-OF886-6D152-66096-D4946
Cuiabá, 14/08/2017

Manoel Frederico Müller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVIDOR: 174

FORO DO EXTERIOR DIGITAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selo
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BFX - 40988 Valor: R\$3,00
Cod Cartório: 174Cod Ato: 06
Soriso - MT, 14 de março de 2019. Hora: 11:38
Jairton de S.


CAMARA MUNICIPAL
Fis. nº

TAPURAH - MT

Alexandre Jonathan da Silva
Tribunal do Poder Judiciário
CPF 298771121-04

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVIDOR: 174

FORO DO EXTERIOR DIGITAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/selo
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BIC - 96767 Valor: R\$3,00
Cod Cartório: 174Cod Ato: 06
Soriso - MT, 23 de setembro de 2019 Hora: 14:11
Amanda F.


Hudson Franklin Felipetto Malta
Notário e Registrador
Cartório 2º Ofício
Comarca de Soriso - MT



Se o valor for diferente do mesmo valor
de 1000,00 de 1000,00 de 1000,00
de 1000,00 de 1000,00 de 1000,00



RECEBIDA
2017

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
E FINANÇAS
DE MATO GROSSO

JUCEMAT
Folha nº 4

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE
SORRISO - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998 - CNPJ: 02.355.192/0001-84
AV. BRASIL Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

Luiz
Aliene
Luciano
N
V
S
M
A
A
A

fazinas, agentes serviços gerais internos e externos; e nas áreas de Agentes, Assistentes e Auxiliar Administrativo e Operacionais, Telefonista, Recepcionista, Secretária, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Manutenção (Imóveis), Auxiliar de Manutenção e Conservação (veículos), Conservação e Reparo (Imóveis), pedreiro, carpinteiro, Operador de Máquinas e Veículos leves e pesados, Mecânicos, Meloso, Zeladores, Jardineiro, Gari, Arrumadeira, Passadeira, Lavadeira, Zeladora, Copelra, Agentes de Serviços no Combate a Endemias (Dengue e outros), tanto em prédios e imóveis públicos ou privados, que tendo livre disposição de sua pessoa e bens, concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses da Cooperativa. **Parágrafo 2º do ART. 3º; PARÁGRAFO 2º** - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, porém ser inferior a 7 (sete) pessoas físicas. **Alineas "k" a "n" do ART. 7º e PARÁGRAFO ÚNICO:** k) Comunicar as faltas, justificadas ou não, por escrito na Cooperativa, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, salvo motivo de caso fortuito ou de força maior; l) usar todos os equipamentos de segurança necessários ao desenvolvimento do trabalho; m) participar dos cursos que for convocado por escrito pela cooperativa; n) comunicar que está percebendo auxílio-doença ou salário maternidade, mês a mês, sob pena de não ser incluso no seguro de vida. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os associados que por três vezes deixarem de atender com o disposto nas alíneas "k"; "l"; "m" e "n" poderão ser afastados temporariamente de suas atividades. **Alinea "e" do ART. 13 - p)** O Cooperado ativo (em atividades cooperativadas) que convocado por escrito, faltar sem justa causa, a mais de 03 (três) Assembleias, podendo ser Ordinária, Extraordinária ou Especial, será passível de exclusão do quadro social conforme obrigação do Artigo 7º alínea "e" e "f". **ART. 19** - O Capital Social é limitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, porém, ser inferior a R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para a Cooperativa e nem R\$ 300,00 (Trezentos reais) por cooperado. **ART. 26** - A notificação dos sócios para participação das assembleias será pessoal e ocorrerá com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização. **PARÁGRAFO 1º** - Na impossibilidade de notificação pessoal, a notificação dar-se-á por via postal, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo. **PARÁGRAFO 2º** - Na impossibilidade de realização das notificações pessoal e postal, os sócios serão notificados mediante edital afixado na sede, nos locais de trabalho ou nos locais mais comumente frequentados pelos sócios, devendo o edital ainda, ser publicado em jornal de grande circulação na região da sede da Cooperativa ou na região onde ela exerça suas atividades, respeitada a antecedência prevista no caput deste artigo. **Parágrafo 1º do ART. 28 - PARÁGRAFO 1º** - Nas Assembleias Gerais, o "quorum" para instalação será o seguinte: 2/3 (dois terços) do número de sócios, em primeira

Luiz
Aliene
Luciano
N
V
S
M
A
A
A

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170560430
Protocolo: 17/056043-0 de 07/07/2017
NIRE: 51400003840
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE
SERVIÇOS - COOPSERV'S
Chancela: D14C4-92341-A28F4-5E862-0F8B0-6D152-68D96-D4946

Xpo Presença Muller Netto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
COMSCL - 0056876 - 02

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tmt.us.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: 8FX - 40982 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorrito - MT, 14 de março de 2018 Hora: 11:36
Jábrão: JZ 5



SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
COMSCL - 0056876 - 02

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tmt.us.br/selos
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: 8YC - 96768 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorrito - MT, 23 de setembro de 2018 Hora: 18:11
Armande

Jonhathan da Silva
Notário e Registrador
Cartório 2º Ofício
Comarca de Sorrito - MT

Hudson Franklin Felipetto Malta
Notário e Registrador
Cartório 2º Ofício
Comarca de Sorrito - MT

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPSERV'S
NIRE: 51400003840 em 27/01/1998 - CNPJ: 02.355.192/0001-84
AV. BRASÍLIA Nº 664, JARDIM DAS AMÉRICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

Tavio
Elaine
Laurício
Vagner
Anna

convocação; metade mais 1 (um) dos sócios, em segunda convocação; 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, em terceira convocação. **ART. 39** - A Assembleia Geral Especial, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer do segundo semestre, deliberará, entre outros assuntos especificados no edital de convocação, sobre gestão da Cooperativa, disciplina, direitos e deveres dos sócios, planejamento e resultado econômico dos projetos e contratos firmados e organização do trabalho. **ART. 63** - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, salvo se o número mínimo de 7 (sete) associados se dispuserem a assegurar a sua continuidade, quando: a) Houver deliberação espontânea dos associados, manifestadas em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada; b) Se o número de associados não contar com o número mínimo de 7 (sete) previstos em lei, ou pela redução do capital social mínimo, salvo se até a Assembleia Geral, realizada em prazo não inferior a 06 (seis) meses, restabelecê-los; c) Houver o caso de insolvência; d) Houver determinação judicial; e) Ocorrer o cancelamento de autorização para o funcionamento; f) Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias; g) Ocorrer a alteração de sua forma jurídica. Em seguida o Presidente passou à Segunda Ordem do dia onde passou a explanar aos cooperados sobre a **alteração do nome da Cooperativa**, visto que esteve em reunião na OCB/MT, e por questionamento do Presidente Onofre, que disse que a cooperativa não pertence somente a Sorriso, mas a todo Estado brasileiro e que o nome "de Sorriso" deixou de fazer parte devido a mesma prestar serviços em todo território mato-grossense, e como a cooperativa presta serviços para as prefeituras pode se criar uma celeuma com os cooperados desses municípios, até mesmo de propor desmembramento da cooperativa, isto posto, o presidente Edmar, trouxe o assunto para os conselhos fiscais e administrativos, que ao saberem, informaram que outrora souberam de indícios desse assunto e em conjunto, resolveram levar para discussão em assembleia, a qual neste ato aprova que suprima "de Sorriso" e o novo nome da Cooperativa passe a ser COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S. Em seguida passou à terceira ordem do dia que propõe a **alteração de endereço em virtude da mudança no nome da Avenida, onde situa a cooperativa** que passou a ser Avenida Adolino Bedin, ficando aprovado o endereço: Avenida Adolino Bedin, n.º 664, Bairro Jardim das Américas, Sorriso, MT, Cep: 78.890-00. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou à quarta e última Ordem do dia "Assuntos gerais de interesse dos cooperados", onde passou a palavra aos cooperados que tiraram suas dúvidas a respeito do INSS, da retenção em folha de pagamento relativos aos vinte por cento de Inss, sobre as faltas e atestados, uso adequado dos uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivo. Foi também esclarecido quanto à nova licitação no

Edmar
Gere
Obrigado
m
Tais
H
L
a
J
P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170560430
Protocolo: 17/056043-0 de 07/07/2017
NIRE: 51400003840
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S
CNPJ: 02355192000184
Cadastral: 014C4-95341-A3EF4-5E862-0F880-6D153-66096-D494E
Cuiabá, 14/08/2017
Xico Frederico Müller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/seios
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BFX 40493 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 14 de março de 2018 Hora: 11:33
JACOB DA S



SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulta: www.tjmt.jus.br/seios
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: BIC 98769 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 23 de setembro de 2019 Hora: 16:11
Amanda F

Marcelo José de Silva
Notário Público
CNPJ 204771131-00

Hudson Franklin Felipetto Malo
Notário e Registrador
Cartório 2º Ofício
Comarca de Sorriso - MT

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SORRISO-MT

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

... (faded text) ...



A presente inscrição tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 7º do Decreto 1.600 de 30 de janeiro de 1995.



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUCEMAT
Tabela nº 43

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERV'S
NIRE: 51400003840 em 27/01/1998 - CNPJ: 02.355.192/0001-84
AV. BRASILIA Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

taivo

município de Sorriso que está prevista para 06/06/2017, que está sendo providenciado todos os documentos necessários ao certame, que haverá concorrentes e que faremos de tudo para sermos os vencedores, para que os cooperados permaneçam cada um nos seus setores, que em caso de perder o certame a cooperativa não terá vaga disponível para todos, mas que na medida do possível, o fará a recolocação e que todos receberão suas sobras (abono de natal, fdr e saldos devidos e proporcionais) se a cooperativa perder. Com a palavra o Senhor presidente que disse que as reuniões de gestão, conforme preconiza a Lei 12.690 já tiveram início e os Cursos serão feitos no decorrer do ano e que já está previsto dia 10 de Junho em Sorriso e 24 de Junho em Campo Verde, a todos os cooperados que o tem apoiado, e que todos que tiverem mais alguma dúvida procure o escritório para maiores esclarecimentos. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos, e eu, Rosilda Gonçalves Correa, que servi de secretária, lavei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos componentes da mesa e todos quantos associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária o quiserem fazê-lo. Declaramos que esta Ata é cópia fiel daquela que se encontra no Livro de Atas da Cooperativa. Sorriso-MT, 27 de Maio de 2017.

doentes
juristas
a
msl

B

T

bucia

taio
Cogn

- 1) ROSILDAGONÇALVES CORREA
- 2) EDMAR CORREA
- 3) MILTON CARDOSO BRITO
- 4) WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS
- 5) ELIDA DA SILVA IZIDORIO
- 6) ALTINO ALVES DA COSTA
- 7) HIDELGARDA FERREIRA DE LIMA
- 8) IVANI FIRMO ZOCCA
- 10) JOÃO JORGE BORGES
- 11) NEIVA MARIA DE CARLI
- 12) ALLAN GOBBI
- 13) ANA APARECIDA BRAGA
- 14) ANA RODRIGUES DA CRUZ
- 15) ELIENE DO NASCIMENTO ALENCAR DA SILVA
- 16) ELIZANGELA CRISTIANE FERRAZ
- 17) GERCILENE ARRUDA DA SILVA
- 18) JANAINA ALMEIDA DEL'LIBERA ECKERT
- 19) LAANA DOS SANTOS GONCALVES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/06/2017 sob nº 20170560430
Protocolo: 17/056043-0 de 07/07/2017
NIRE: 51400003840
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S
Chancela: D14C4-95341-A2EP4-5E863-0PB80-6D1E3-66096-D4948

Xapo Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVIDADE: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulte: www.tmt.us.br/seios
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: 87X 43492 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 14 de março de 2018 Hora: 11:33

Alexandre Jonathan da Silva
Escritório Registrador Juntas
CPF 288771121-04

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVIDADE: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulte: www.tmt.us.br/seios
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital: 81C 96770 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Sorriso - MT, 23 de setembro de 2018 Hora: 18:11
Amanda!

Mudson Franklin Felipetto Malta
Notário e Registrador
Cartório 2º Ofício
Comarca de Sorriso - MT

JUCENAT
Folha nº 14

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO - COOPSERV'S
NIRE: 51400003840 em 27/01/1998 CNPJ: 02.355.192/0001-84
AV. BRASILIA Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

Handwritten notes on the left side of the page.

- 20) VAGNER DA SILVA IZIDORIO *Vagner da S Izidorio*
- 21) THIAGO ANTONIO FERREIRA *Thiago Antonio Ferreira*
- 22) TAMIRES FERREIRA BARROS *Tamires F. Barros*
- 23) TAÍS FERNANDA MATARUICO SOUZA *Tais Fernanda da Souza*
- 24) TANIA BATISTA RIBEIRO *Tania Batista Ribeiro*
- 25) MARIA DO NASCIMENTO BORSTEL *Maria do Carmo Borstel*
- 26) LUCIA DA SILVA OLIVEIRA *Lucia da S. Oliveira*
- 27) LOURDES APARECIDA BERTOLI PINHEIRO *Lourdes A. Bertoli Pinheiro*
- 28) LUCIA DA SILVA OLIVEIRA *Lucia da S. Oliveira*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 14/08/2017 sob nº 20170560430
Protocolo: 17/056043-0 de 07/07/2017
NIRE: 51400003840
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S
Chancela: 014C4-95341-A3EP4-SER62-0F5B0-6D152-66096-D4946

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Alexandre Jonathan da Silva
Notário Registrador Titular
CPF 496771121-04

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulte: www.tmt.jus.br/seios

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital BIC: 40477 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Soriso - MT, 14 de Agosto de 2019 Hora: 11:33
JADIAS da S.



Alexandre Jonathan da Silva
Notário Registrador Titular
CPF 496771121-04

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Consulte: www.tmt.jus.br/seios

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Selo Digital BIC: 96771 Valor: R\$3,00
Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
Soriso - MT, 23 de setembro de 2019 Hora: 16:11
Amanda F.

Hudson Franklin Felipetto Malha
Notário e Registrador
Cartório 2º Ofício
Comarca de Soriso - MT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certificação e autenticidade desta cópia reprográfica, tendo o
 respectivo valor de R\$ 100,00 (100,00) em Dct. 1.800/16)
 arquivado sob nº 20170560430 e que pelo data
 Constitui(r) documento(s) possente(r)is original(is)
 A presente cópia refere-se ao último ato arquivado.
 A presente cópia refere-se ao último documento arquivado.
 Data: 05.08.2017

Hilso Franklyn Netto
 Gerente Administrativo
 Matr. 200133

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Fotocópia tem o mesmo valor do original de acordo com
 inciso II do artigo 19 do Decreto 1.800 de 30 de janeiro de 1996.
Hilso Franklyn Netto
 Gerente Administrativo
 Matr. 200133

Alexandre Jonathon da Silva
 Notário/Registador Interm.
 CPF 298771121-04

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVIDOR: 174

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
 foi apresentado. Consulta: www.jmt.jus.br/seios
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro
 Selo Digital BPC 40479 Valor: R\$3,00
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
 Sorriso - MT, 14 de março de 2019 Hora: 11:33
 Jônatas de B.

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVIDOR: 174

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me
 foi apresentado. Consulta: www.jmt.jus.br/seios
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro
 Selo Digital BIC 98772 Valor: R\$3,00
 Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06
 Sorriso - MT, 23 de setembro de 2019 Hora: 18:11
 Amanda F.

Hudson Franklyn Felipetto Malta
 Notário e Registrador
 Cartório 2º Ofício
 Comarca de Sorriso - MT

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVIDOR: 174

JUCEMAT
Fis. 09
-M-

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S
NIRE: 51400003840 em 27/01/1998
AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000
CNPJ: 02.355.192/0001-84

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2018

Celma
Wane
ant
de
Clau
T
MARÇO



JUCEMAT
Fls. 03
M

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S
NIRE: 51400003840 em 27/01/1998
AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000
CNPJ: 02.355.192/0001-84

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (24/03/2018), às 08h00 (oito horas), reuniram-se os associados desta Cooperativa, cujos nomes e assinaturas encontram-se lançados nos Livros de Presença em Assembleia nº 02, 03 e 04, os quais receberam a convocação para esta Assembleia Geral através de publicação no Jornal "Jornal.Terra" edição do dia 20 de março de 2018, página 02, bem assim, através de editais sem numeração afixados na sede social, nos locais de trabalho e naqueles mais comumente frequentados pelos cooperados em 02/03/2018, além de circulares sem numeração entregues pessoal e individualmente datadas de 02/03/2018. Por falta de espaço suficiente em sua sede, esta Assembleia aconteceu no Centro de Eventos Ari José Riedi situado na Avenida Blumenau, S/N, Bairro Rota do Sol, nesta cidade de Sorriso-MT. Em havendo quórum legal, ou seja, a presença de 687 (seiscentos e oitenta e sete) associados, o senhor Presidente Edmar Correa declarou instalada esta Assembleia em terceira e última convocação e iniciou os trabalhos convidando os demais membros do Conselho de Administração e Fiscal, além da Assessora Jurídica desta Cooperativa Dra. Franciele Gonçalves Izidorio e da Assessora Contábil Tânia Maria Scariot Costa para comporem a mesa. Convidou ainda, a mim, Rosilda Gonçalves Corrêa para secretariá-lo e lavrar a presente ata, solicitando ainda que fosse lida aos presentes a Ordem do Dia constante do Edital de Convocação, contendo o seguinte teor: EDITAL DE CONVOCÇÃO. Assembleia Geral Ordinária. O Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços - COOPSERV'S, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data, para efeito de Quórum totalizam 4.930 (quatro mil, novecentos e trinta) associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de março de 2018, que por falta de espaço suficiente, acontecerá no Centro de Eventos Ari José Riedi, Avenida Blumenau, S/N, Bairro Rota do Sol, nesta cidade de Sorriso-MT, às 06h00 (Seis horas) em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 07h00 (Sete horas) em segunda convocação, com metade e mais um e às 08h00 (Oito horas) em terceira e última convocação com a presença de no mínimo de 50 (cinquenta) associados, ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) - Relatório de Gestão; b) - Balanço do Exercício; c) - Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da

Handwritten notes and signatures on the right margin:
yrene Celma
H
Elev
H
T
MARCIA



JUCEMAT
Fis. 05
JM

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998
AV. ADOLINO BEDIN Nº 864, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000
CNPJ: 02.355.192/0001-84

Francisco Sesinande, para assumirem os trabalhos. Houve várias manifestações positivas, questionamentos a respeito de alguns dispêndios e ingressos, os quais foram esclarecidos pelo Presidente, pela gerente e pela contadora presente. Dados por satisfeitos, os coordenadores da mesa perguntaram à Assembleia se havia mais alguma dúvida. Em não havendo, as contas referentes ao ano de 2017 foram postas em votação e tiveram a aprovação pelos cooperados presentes. Em seguida, o Presidente e os demais membros da Diretoria retornaram à mesa e reassumiram os trabalhos. Prosseguindo na segunda Ordem do Dia "Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas" o senhor Presidente apresentou os números do resultado das sobras líquidas de 2017 num montante de R\$ 2.609.983,68 (Dois milhões, seiscentos e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), já devidamente deduzidas as reservas legais e estatutárias nos seguintes percentuais: Reserva Legal: 10% (dez por cento); Reserva de Capitalização: 10% (dez por cento); Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social: 5% (cinco por cento); Fundo de Assistência de Saúde ao Associado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento); Fundo de Descanso Remunerado: 8,5% (oito vírgula cinco por cento); Reserva em Contingência Pis: 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento); Reserva em Contingência Cofins: 3% (três por cento), solicitando dos presentes qual seria o destino das sobras líquidas apuradas, sendo que, por unanimidade, a aprovação fora no sentido de que as mesmas fossem rateadas aos cooperados conforme a sua produção anual relativa ao exercício de 2017. Postas em discussão na terceira ordem do dia as "Gratificações e Cédula de presença dos membros do Conselho Administrativo" que dizem respeito às remunerações dos membros do Conselho Administrativo, fora proposto que permanecessem os mesmos percentuais e valores já aprovados em assembleias anteriores que são: Gratificações de 2,8% (dois vírgula oito por cento) do valor bruto da produção mensal; Cédula de Presença: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais) respectivamente. Após as devidas explicações esta proposta teve a aprovação da maioria dos associados presentes. Dando continuidade, o senhor Presidente passou à quarta ordem do dia "Eleição Geral do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal" convidando o Comitê Eleitoral Especial composto pelos cooperados Allan Gobbi, Tamires Ferreira Barros e Maria Marleide Soares Demetrio, para que se apresentassem e procedessem à eleição. O cooperado Allan Gobbi fez a leitura da abertura das Atas do Comitê Eleitoral Especial onde se verificou que havia somente uma chapa registrada, sendo então apresentados os cooperados candidatos interessados em participar do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal. Um a um foram apresentados os nomes e locais em que prestam serviços. Em seguida, explicou aos presentes que como não havia chapa concorrente e que a chapa foi denominada de Chapa Única, solicitou

Handwritten notes and signatures on the right margin:
Cebma
T. J. J. J.
MARCIA



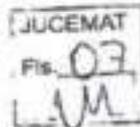
JUCEMAT
Fis. 06
M

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S
NIRE: 51400003840 em 27/01/1998
AV. ADOLINO BEDIN Nº 654, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000
CNPJ: 02.355.192/0001-84

autorização à Assembleia presente para realização da eleição por aclamação, o que foi por unanimidade aprovada. Procedida à eleição por aclamação dos candidatos, o Comitê Eleitoral Especial deu posse aos associados eleitos do novo Conselho Administrativo para um mandato de 04 (quatro) anos iniciando-se nesta data, com término em 24/03/2022 e do Conselho Fiscal para um mandato de um ano, iniciando-se nesta data, com término em 24/03/2019, os quais se encontram qualificados ao final desta Ata. Prosseguindo na quinta ordem do dia "Assuntos gerais de interesse dos cooperados", o senhor Presidente passou a explanar aos cooperados sobre os contratos da Cooperativa, algumas dificuldades encontradas nas licitações e pregões públicos. Falou dos cursos que já houve para as cozinheiras, auxiliares de cozinha, para a área de atendente da saúde, das palestras de Uso dos EPI (equipamento individual de proteção) que está sendo ministrado para os cooperados por um técnico em segurança no trabalho, que em Sorriso e Sinop já foram feitos e que se estenderá aos demais municípios, e sobre o curso de cooperativismo que será realizado em breve no auditório da sede social da Cooperativa, bem como para as unidades nos demais municípios. Em seguida informou a todos que o médico contratado pelo Fundo de Assistência de Saúde do Associado (FASA) está atendendo desde início de dezembro de 2017, que a partir de 03 de abril de 2018 teremos uma enfermeira padrão atendendo as cooperadas com o exame físico de mamas e o exame preventivo Papanicolau que será custeado pelo mesmo fundo (FASA), que as consultas se estendem ao familiares dos cooperados, que o custo para os cooperados é gratuito, que os exames que os mesmos necessitarem terão redução de até 40% (quarenta por cento) e estes serão pagos pelos cooperados, porém, podem ser parcelados pelo Fundo de Assistência de Saúde do Associado (FASA). Informou que o rateio das sobras ora aprovado será pago imediatamente após esta Assembleia para aqueles cooperados ativos, e para os cooperados inativos e demitidos, será a partir desta data conforme agendamento de cada interessado. Esclareceu ainda sobre os atos normais necessários à atualização do Capital Social Integralizado desta Cooperativa devido às exigências legais, em especial quanto à Lei 8.666/93 "Lei das Licitações Públicas", ressaltando que a Cooperativa tem participado cada vez mais dos certames públicos, e que quanto mais alto o valor registrado, maiores as condições de vencê-los. Ressaltou ainda que, por força deste instrumento, em seus registros públicos a Cooperativa passará a contar com um Capital Social Integralizado de R\$ 2.237.200,11 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, duzentos reais e onze centavos) em moeda corrente nacional, já integralizado por todos os associados e devidamente registrado em livro próprio, verificado em 31/12/2017 conforme demonstrações contábeis apresentadas e já aprovadas nesta Assembleia. Com a palavra a Dra. Franciele solicitou aos cooperados que procurem sempre a Diretoria para esclarecer e questionar, se

Franciele
Claire
T. MARCIA





[Handwritten signature]

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998
AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000
CNPJ: 02.355.192/0001-84

tiverem dúvidas procurar saber, ter sempre esclarecimentos das situações e que participem sempre da vida societária da Cooperativa. Relembrou a todos sobre o uso adequado dos EPis, que também é uma exigência do artigo 7º da Lei n.º 12.690/2012 das cooperativas de trabalho e que a falta de seu uso é passível de punição, seja ela por força do estatuto social desta cooperativa ou em virtude da própria lei. Prosseguindo, o senhor Presidente, já reeleito e empossado, determinou que fosse registrada a composição do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, cujos membros foram eleitos e empossados nesta data, a saber: **PRESIDENTE - EDMAR CORRÊA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF: 368.578.661-04 e do RG: 2106558-6 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 1514, Jardim Itália, município de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, nascido no município de Caxambu do Sul/SC em 29/01/1964; **DIRETOR ADMINISTRATIVO - MILTON CARDOSO BRITO** - brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do CPF n.º 975.644.861-04 e do RG 1714653-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Terra Nova, 41, Jardim Novos Campos, nesta cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000, nascido em Naviraí/MS, em 28/05/1981; **DIRETORA OPERACIONAL - ELIDA DA SILVA IZIDORIO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Auxiliar de Cozinha, portadora do CPF n.º 909.746.201-06 e RG sob n.º 30.885.582-6 SSP/MS, residente domiciliado na Rua Roma, n.º 1066, Bairro Jardim Itália, em Sorriso/MT, CEP 78.890-000, nascida em Sete Quedas/MS, em 26/02/1971; **CONSELHEIRAS EFETIVAS DE ADMINISTRAÇÃO - HIDELGARDA FERREIRA DE LIMA**, brasileira, solteira, agente ambiental, portadora do CPF n.º 016.224.311-11 e do RG n.º 2757159-9 SESP/MT residente domiciliada na Rua Rio Negro, n.º 291, Bairro Nova Aliança, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, nascida em Lima Campos/MA, em 30/10/1982; **IVANI FIRMO ZOCCA**, brasileira, solteira, Auxiliar de Cozinha, portadora do CPF n.º 032.281.081-71 e RG sob n.º 1905684-1 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua 01 de Janeiro, Nº 26, Bairro Residencial Mário Raiter em Sorriso/MT, CEP 78.890-000, nascida em Sinop/MT em 25/09/1984; **CONSELHEIROS FISCAIS EFETIVOS: WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, agente ambiental, portador do CPF n.º 001.471.981-94 e do RG sob n.º 1528296-1 SESP/MT, residente domiciliado na Rua Angra dos Reis, S/N Quadra 67 Lote 0, Bairro Rota do Sol, na cidade de Sorriso-MT, CEP 78.890-000, nascido em Colíder/MT em 29/04/1981; **NEIVA MARIA DE CARLI**, brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, portadora do CPF n.º 431.537.639-68 e do RG n.º 1171989-3 SESP/MT residente domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 1706, Bairro Centro, em Sorriso/MT, CEP 78.890-000, nascida em Marmeleiro/PR em 12/12/1960; **CELMA SANTOS DE SOUZA**

Celma
[Handwritten signatures and initials]
MARCIA



JUCEMAT
Fls. 08
M

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998

CNPJ: 02.355.192/0001-84

AV. ADOLINO BEDIN Nº 664, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

brasileira, divorciada, auxiliar de cozinha, portadora do CPF nº 012.260.171-85 e do RG nº 1555612-3 SSP/MT residente domiciliada na Rua Filadélfia, nº 34, Bairro São Domingos, em Sorriso/MT, CEP 78.890-000, nascida em Santo Antonio dos Lopes/MA em 08/08/1977; **CONSELHEIROS FISCAIS SUPLENTE: JOÃO JORGE BORGES**, brasileiro, solteiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do CPF nº 993.762.709-59 e RG sob nº 6745685-8 SESP/PR, residente domiciliado na Rua Dos Girassóis, nº 16, Bairro Morada do Sol, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, nascido em Londrina/PR em 17/05/1974; **IRENE DA SILVA PINTO**, brasileira, solteira, Zeladora, portadora do CPF nº 195.678.202-87 e RG sob nº 2631300-6 SESP/MT, residente e domiciliada na Rua Quatro, Nº 35, Bairro São Domingos em Sorriso/MT, CEP 78.890-000, nascida em Santarém/PA em 31/12/1962; **ELOYR VILMAR SIDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Coletor, portador do CPF nº 055.266.749-83 e RG sob nº 2065558-4 SSP/MT, residente domiciliado na Rua Quatro, nº 108, Bairro União, na cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, nascido em Planalto/PR em 11/02/1978. Todos devidamente qualificados, os cooperados eleitos e empossados declaram sob as penas da lei que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis ou administração e fiscalização de sociedade. Declaram ainda, que não existe parentesco até o segundo grau em linha reta ou colateral entre os diretores e conselheiros de administração e fiscal. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrados os trabalhos desta Assembleia, e eu, Rosilda Gonçalves Correa, que servi de secretária, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos componentes da mesa e todos quantos associados presentes nesta Assembleia Geral Ordinária o quiserem fazê-lo. Declaramos, sob as penas da lei, que esta ata é cópia fiel daquela transcrita no Livro de Atas da Cooperativa e que os 687 (seiscentos e oitenta e sete) associados presentes são aqueles que assinaram e identificaram-se no Livro de Presença em Assembleias da Cooperativa. Sorriso/MT, 24 de Março de 2018.

Il. Celma
dear
MARCIA

1) 2º OFICIO SORRISO
2) 2º OFICIO SORRISO
3) 2º OFICIO SORRISO
4) 2º OFICIO SORRISO
5) 2º OFICIO SORRISO
6) 2º OFICIO SORRISO
7) 2º OFICIO SORRISO
8) 2º OFICIO SORRISO

Rosilda G. Correa
Rosilda G. Correa
Il. Celma
Il. Celma
Il. Celma
Il. Celma
Il. Celma
Il. Celma





SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA:

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de ELOYR VILMAR SIDES (67409)
Termo 953328 JOAO JORGE BORGES (96007), Termo: 953328
Selo BCB - 67054 R\$ 6,42
Selo BCB - 67055 R\$ 6,42

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.gmt.us.br/selos

Sorriso - MT, 18 de abril de 2018 16:43:08

Miriam

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de ELIDA DA SILVA IZIDORIO (53800)
Termo 953315 HIOELGARDA FERREIRA DE LIMA (52400), Termo: 953317
Selo BCB - 67037 R\$ 6,42
Selo BCB - 67038 R\$ 6,42

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.gmt.us.br/selos

Sorriso - MT, 18 de abril de 2018 16:41:11

Miriam

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de NEVA MARIA DE CARLI (19936)
Termo 953393 IVANI FIRMO ZOCCA (54854), Termo: 953390
Selo BCB - 67521 R\$ 6,42
Selo BCB - 67522 R\$ 6,42

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.gmt.us.br/selos

Sorriso - MT, 19 de abril de 2018 08:43:54

Miriam

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro
Reconheço por verdadeira a firma de EDMAR CORREA (4848), Termo
953028 ROSIDA GONÇALVES CORREA (17390), Termo: 953033
Selo BCB - 65729 R\$ 6,42
Selo BCB - 65730 R\$ 6,42

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato(s): 22

Consulta: www.gmt.us.br/selos

Sorriso - MT, 18 de abril de 2018 16:27:35

Miriam

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SORRISO - MT
Foi reconhecido tanto na uma
das partes, quanto a assinatura
de outra parte. ENCCE/MT
art. 472, § 1º.



JUCEMAT
Fis. nº 09
M

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

NIRE: 51400003840 em 27/01/1998 CNPJ: 02.355.192/0001-84
AV. ADOLINO BEDIN Nº 884, JARDIM DAS AMERICAS, SORRISO-MT, CEP 78.890-000

2º OFÍCIO SORRISO

2º OFÍCIO SORRISO

2º OFÍCIO SORRISO

- 11) _____
- 12) nome da Sra. Sora Pinto
- 13) Celma Santos de Sousa
- 14) Wellington Antonio dos Santos
- 15) Imene Rodrigues Duarte
- 16) Tail Bernadete de Azevedo Sousa
- 17) Regina da Silva Ledenia
- 18) Paulina de Moraes
- 19) Thiago Antonio Ferraz
- 20) Marcia Juliana Lima da Silva
- _____ Francaide Fonecalves Izidoro

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de **CELMA PEREIRA DOS SANTOS** (64456), Termo: 953407 IRENE DA SILVA PINTO (6386), Termo: 953408

Selo BCB - 67572 R\$ 6,42
Selo BCB - 67573 R\$ 6,42

Cod. Cartório: 174 Cod. Nota: 22

Consulta: www.tmt.jus.br/sellos

Sorriso - MT, 19 de abril de 2018

Patricia

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro

Reconheço por verdadeira a firma de **WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS** (60935), Termo: 954381

Selo BCI - 2103 R\$ 6,42

Cod. Cartório: 174 Cod. Nota: 22

Consulta: www.tmt.jus.br/sellos

Sorriso - MT, 23 de abril de 2018

Patricia

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CÓDIGO DA SERVENTIA: 174



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO COLETER
 Travessa São Paulo, nº 125 - Fone: (65) 3311-2121
 Adriano Martins da Silva - Coleter - JUIZ DE PAZ

Reconheço a(s) firma(s) POR VERDADEIRA de MILTON
 CARDOSO BRITO
 Selo: BCI - 11095 Cod: 22 956.42

Consulta: www.tmt.mt.gov.br/selos Cod. Cartório: 92 - AL. 142 M
 Código: 11. 20 de abril de 2018

Mariana Souza Meneses - Escrevente



Selo de Controle Digital

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 PODER JUDICIÁRIO - MT
 CÓDIGO DA SERVENTE: 134

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT
 Travessa São Paulo, nº 125

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Alto de Notas e Registro
 Reconheço por semelhança a firma de FRANCIELE GONÇALVES
 IZIDORIO (36982)
 Selo: BCI - 3089
 Cod. Cartório: 174 Cod. Auto(s): 22 956.42
 Consulta: www.tmt.mt.gov.br/selos
 Sorriso-MT, 23 de abril de 2018
 Angélica

16/14/17





e-mail: rececao@coopservs.com.br - Avenida Adolino Bedin, n.º 664
jardim das Américas - Cx. Postal 350 - Cep: 78.890-000 Sorriso - Mato Grosso

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S
(CNPJ n.º 02.355.192/0001-84)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária

Assembleia Geral Ordinária. O Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços de Sorriso - COOPSERV'S, no uso das atribuições legais que lhes confere o Estatuto Social, convoca seus associados, que nesta data, para efeito de Quórum totalizam 4.930 (quatro mil, novecentos trinta) associados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 24 de março de 2018, que por falta de espaço suficiente, acontecerá no Centro de Eventos Ari José Riedi, s/nº, Avenida Blumenau, Bairro Rota dos Sol, nesta cidade de Sorriso-MT, às 06h00 (Seis horas) em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 07h00 (Sete horas) em segunda convocação, com metade e mais um e às 08h00 (Oito horas) em terceira e última convocação com presença no mínimo de 50 (cinquenta) associados, ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia:

I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) - Relatório de Gestão; b) - Balanço de Exercício; c) - Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; d) - Parecer do Conselho Fiscal;

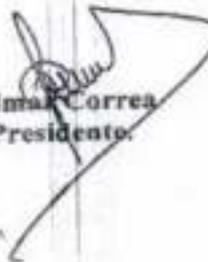
II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

III - Gratificações e cédula de presença dos Membros do Conselho Administrativo;

IV - Eleição Geral do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

V - Assuntos gerais de interesse dos cooperados.

Sorriso (MT), 02 de Março de 2018.


Edmar Correa
Presidente.

OBS: As demonstrações contábeis estão à disposição dos cooperados na sede desta cooperativa.



DNIT libera BR 163 depois de erosão das chuvas levar meia pista



Foram várias as circunstâncias que envolveram o desmoronamento de um aterro localizado no Km 933 - quatro quilômetros do trevo de acesso à horta - no sentido à Santarém pela BR 163, ocasionado pelo volume das águas das chuvas que assolaram a região. Primeiro, que o problema na pista sentido sul, foi percebido no período noturno, o que dificultou sobremaneira a avaliação exata do que consistia o panorama geral do trecho do que consistia o aterro causou aos usuários. Uma decisão foi a interdição total da pista, após dois sentidos. O trajeto foi avaliado por técnicos e diretores do DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte - e imediatamente maquinários e materiais para início dos reparos foram deslocados e as atividades tiveram início. Devido a gravidade da situação, ficou definido de que deveria ser

Pagamento do Abono Salarial 2017/18 já começou

"De acordo com o Chefe de Divisão do Seguro Desemprego do Ministério do Trabalho, Marcio Ubiratan, tem direito ao benefício quem recebeu no ano-base de 2016 até dois salários mínimos. Esse valor será pago de forma proporcional, ou seja, quem trabalhou um mês pode retirar R\$ 80. Já quem trabalhou os 12 meses do ano receberá R\$ 954. **"O abono é garantido para quem no ano-base recebeu, em média, até dois salários mínimos, está cadastrado há pelo menos 5 anos no PASEP; ele garante que o trabalhador tem direito a receber um salário a mais anualmente, conhecido como 14º salário. Os trabalhadores vinculados a empresas públicas recebem através do Banco do Brasil que é o PASEP. E as trabalhadoras vinculadas a empresa privada recebem o PIS, que é pago pela Caixa Econômica Federal."**



COOPSERV'S
 CNPJ: 07.203.140/0001-01
 Avenida Antônio Babin, 1411 - Vila Esperança - Sorriso - Mato Grosso - CEP: 75.800-000

EDITAL DE CONVOCACAO Assembleia Geral Ordinária

Assembleia Geral Ordinária
 O Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços - COOPSERV'S, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca para esta data para a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços - COOPSERV'S, no dia 24 de março de 2018, que por falta de quórum suficiente, aconteceu no dia 25 de março de 2018, às 08h00 (oito horas), em caráter extraordinário, com a seguinte pauta:
 I - Apresentação de contas das contas de Administração encaminhadas à Presidência do Conselho Fiscal, compreendendo a) - Balanço de Gestão; b) - Balanço de Execução; c) - Demonstrativo dos valores apurados em prestações de serviços; d) - Parecer do Conselho Fiscal;
 II - Deliberação das deliberações apontadas no inciso das pautas;
 III - Gratificação e crédito de provento dos Membros do Conselho Administrativo;
 IV - Eleição Casal do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
 V - Assuntos gerais de interesse dos cooperados.

Sorriso (MT), 02 de Março de 2018.
 Eduardo Carreira
 Presidente





GESTÃO OPERACIONAL E ORGANIZACIONAL DAS ATIVIDADES COOPERATIVADAS E DOS COOPERADOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT.

Para melhor organizar os trabalhos da cooperativa, a COOPSERV'S já prestou serviço na Camara Municipal de Tapurah, Estado do Mato Grosso, que possui um coordenador responsável, eleito pelos associados/cooperados conforme preconiza a Lei das Cooperativas de Trabalho n. 12.690/12, que a represente em todas as circunstâncias e instâncias visto que presta serviços ao Município desde o ano de 2019.

PRINCIPAIS ATIVIDADES:

1. Organizar e planilhar as ocorrências havidas afins de resoluções e do bom andamento dos serviços.
2. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
3. Fazer a entrega dos insumos e equipamentos dos serviços aos cooperados quando for o caso, não deixando faltar produtos e nem materiais.
4. Ao final do mês apresentar à prefeitura a relação nominal dos cooperados em atividades, como a comprovação do vínculo associativo, comunicando qualquer alteração.
5. Fornecer, sempre que forem solicitados, os comprovantes de pagamento dos cooperados, fichas de matrícula, e demais documentos pertinentes ao eSocial da cooperativa relacionado ao cooperado e recolhimento dos encargos sociais e previdenciários.
6. Os serviços serão executados exclusivamente por cooperados dentro dos padrões estabelecidos pelo certame, e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência, com total responsabilidade dos cooperados e da cooperativa e por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas no contrato.
7. Todos os esclarecimentos acerca dos serviços a serem executados serão dados pelo coordenador dos serviços, bem como as suas especificidades, condução do trabalho, jornada e rotinas relacionadas à prestação dos serviços.





8. Os cooperados devem se reportar sempre ao coordenador em caso de dúvidas, faltas justificadas ou não, quanto a sua produção mensal e benefícios oferecidos pela cooperativa.

9. Ao município e encarregados, chefes de departamento, gestores, coordenadores, entre outros, solicitar sempre por escrito ou via telefone ao coordenador da equipe ou qualquer alteração que se fizerem necessário quanto à prestação dos serviços, a fim de evitar a subordinação e a pessoalidade com o cooperado. O coordenador dará todo esclarecimento necessário solicitado e em caso de dúvidas, deve encaminhar para a gestão administrativa da cooperativa, para que esta tome as medidas cabíveis.

10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes e de acordo com a lei 12.690/2012 – das Cooperativas de Trabalho.

11. Competem ao Coordenador de equipe, orientar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços através dos cooperados, substituído os cooperados faltosos, ou que por qualquer motivo venha lesar ou comprometer o erário público, acompanhar e orientar o uso dos uniformes e dos equipamentos de segurança adequado, fazer a distribuição dos insumos de acordo com a necessidade de cada setor.

12. Para melhor eficiência dos serviços, serão realizadas palestras periódicas, bem como Curso de Cooperativismo, Acolhimento x Atendimento, Limpeza Ambiental e Finalizadora, Manipulação de alimentos na merenda escolar, Saúde e Segurança do Trabalho.

13. Serão implantados de forma adequada, planificação, execução e orientação permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre, em perfeita ordem, todas as dependências objeto do presente certame e dos serviços.

Dos serviços a serem executados pelos Cooperados Associados de maneira coordenada por orientadores, coordenadores e equipe exclusiva para acompanhamento e orientações dos serviços, uso adequado de EPI'S, normativas exigidas pela legislação vigente, inclusive Técnicos em segurança do trabalho, engenheiro de Segurança do Trabalho, e Medicina do trabalho, de forma que a segurança do trabalhador seja preservada, conforme descritivo abaixo:





5 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

- 5.1.** A prestação dos serviços de segurança física e patrimonial, nos órgãos e prédios públicos elencados no plano de trabalho, envolve a locação pela contratada de mão de obra capacitada para os serviços de vigia desarmada, observados os seguintes critérios: Todas as atividades deverão ser desenvolvidas no intuito de salvaguardar a integridade física dos envolvidos, das instalações ou do patrimônio;
- 5.2.** Responsabilizar-se pela segurança e manutenção da ordem nos órgãos e prédios públicos elencados no Termo de Referência;
- 5.3.** Assegurar a proteção dos bens sob guarda e responsabilidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão e a prática de outros atos que redundem em crime/contravenção contra o patrimônio;
- 5.4.** Acionar os dispositivos de segurança em casos de incêndio e qualquer fato, ocorrência ou fenômeno que coloque em risco os colaboradores, os serviços e o patrimônio como um todo, dando imediato conhecimento à Contratante;
- 5.5.** Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações, adotando as medidas de segurança, conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender importunas;
- 5.6.** Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- 5.7.** Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração ou responsável;
- 5.8.** Proibir a aglomeração de pessoas junto aos órgãos e prédios públicos, comunicando o fato ao setor responsável, no caso de desobediência;
- 5.9.** Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto aos órgãos e prédios públicos e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- 5.10.** Executar a (s) ronda (s) diária (s) conforme a orientação recebida da Administração verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade;
- 5.11.** Comunicar imediatamente à Administração e/ou à autoridade policial, bem como ao responsável pelos órgãos e prédios públicos, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 5.12.** Manter o (s) vigia (s) nos órgãos e prédios públicos, não devendo se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;





5.13. Registrar e controlar diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do local em que estiver prestando seus serviços.

5.14. A retirada e/ou transporte de qualquer bem material, de consumo ou vinculado ao patrimônio da Administração para fora das suas dependências, somente será permitida mediante a apresentação da "Autorização de Saída de Bens Patrimoniais e Materiais de Consumo" ou documento equivalente, devidamente preenchida e assinada pela autoridade competente, autorização essa que deverá conter indispensavelmente e obrigatoriamente, a discriminação do bem, o destino e a data de saída, data de retorno e número de tombamento, no caso de bem patrimonial.

5.15. Proceder à identificação e registro da entrada de qualquer colaborador nas instalações, quando o procedimento ocorrer fora do horário de expediente, exigindo a expressa autorização para o ingresso de acordo com o procedimento de controle de acesso às dependências da Administração.

5.16. Proceder à vigia móvel em toda a área perimetral das instalações, com o objetivo de impedir incursões e danos materiais à propriedade, bem como às instalações da CONTRATANTE.

5.17. As ocorrências observadas deverão ser registradas em "livro de ocorrências" que deverá ser mantido em cada órgão da Administração. O não lançamento de ocorrências no livro, não exime a empresa contratada, de responsabilidade por eventuais problemas.

5.18. Repassar para o (s) vigia (s) que está (ão) assumindo o local da prestação do serviço, todas as orientações que se fizerem necessárias a legislação em vigor, bem como todas as eventuais anomalias observadas nas instalações e suas imediações, deverão ser informadas aos responsáveis pela administração para o melhor desempenho das atividades;

5.19. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

5.20. Verificar por ocasião de cada vistoria regular das instalações, a existência de objeto (s) abandonado (s) (pacotes, embrulhos, etc...) e, adotar as providências preventivas de segurança, recomendadas e/ou estabelecidas para a espécie;

5.21. Atentar quanto aos requisitos de urbanização e o bom relacionamento com o público;

5.22. Permitir ao (s) portador (es) de deficiência física de locomoção, seja concedida preferência procurando auxiliá-lo (s), quando for o caso.

5.23. Não permitir o uso de instrumentos, artefatos, ou outros capazes de provocar poluição sonora e/ou visual nas dependências das instalações públicas;



[Handwritten signature]





- 5.24. Não será permitido aos vigias tomar quaisquer medidas sem prévia autorização da contratante, ou da contratada, salvo aquelas de praxe ou padrão;
- 5.25. Proibir a utilização das dependências dos prédios públicos para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros;
- 5.26. Deixar o posto somente após o encerramento de seu turno, salvo em situações de absoluta necessidade, após ter alertado a chefia sobre a emergência;
- 5.27. Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, assumindo Posto, devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada;
- 5.28. Interditar e desinterditar áreas em caso de incêndios, acidentes, obras, sabotagens e outras ocorrências, conforme determinações emanadas da Contratante;
- 5.29. Ligar e desligar a iluminação externa e interna quando não houver necessidade, ou seja, quando o local estiver desocupado e forem desnecessário a utilização das mesmas;
- 5.30. Fechar portas e janelas em virtude da constatação de estarem abertas após a saída de servidores;
- 5.31. Realizar atendimento telefônico quando houver necessidade;
- 5.32. Manter sigilo das informações que cheguem ao conhecimento desse serviço;
- 5.33. Responder, junto à contratada, pelos bens patrimoniais da contratante, que estiverem sob sua guarda, em casos de dano ou desaparecimento;

Sorriso - MT, 27 de julho de 2020


COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS COOPSERV'S
Edmar Correa
PRESIDENTE
CPF: 308.578.661-04 - RG: 2.106.558-5

02.355.192/0001-84

COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
COOPSERV'S

Av. Adolmo Bedin, nº 664 - Jd. das Américas - Cep 78899-000
Cidade Postal nº 350 - Sorriso - Mato Grosso





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.356.192/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1998
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPSERV'S		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 97.00-5-00 - Serviços domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO AV ADOLINO BEDIN	NÚMERO 654	COMPLEMENTO *****
CEP 78.890-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO SORRISO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ANCORA.CNT.BR		UF MT
TELEFONE (66) 3545-0026 / (66) 3545-0027		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 10:44:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito e a quem interessar possa, que, COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – COOPSERV'S, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Adolino Bedin, 664, Jardim das Américas, em Sorriso/MT, CEP 78.890-000, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 02.355.192/0001-84, não possui Inscrição Estadual no CCE/MT em virtude de se encontrar dispensada de tal cadastro conforme §4º do Artigo 27 da Portaria SEFAZ Nº 005/2014.

Por ser a expressão da verdade, vai abaixo datada e assinada.

Sorriso/MT, 29 de maio de 2020.



ÂNCORA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
CRC-MT 6041590-8 - CNPJ: 08.308.048/0001-73
TÂNIA MARIA SCARIOT COSTA
CRC-MT 60498780-8 - CPF: 411.318.941-20
CONTADORA

ÂNCORA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
08.308.048/0001-73

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - M
CCO/NO DA SEF: 5174



Âncora Assessoria Contábil Ltda. Fone (66) 3545-0026
Rua Roberto Carlos Braga nº 481, Centro, CEP 78.890-000, Sorriso/MT e-mail: contato@ancora.cnt.br

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
X/NO DA SEF: 5174





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
 CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:
 30/2020

Inscrição Municipal
 2222

Razão Social/Contribuinte:
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S

Denominação Comercial
 COOPSERV'S

CPF/CNPJ:
 02.355.192/0001-84

Inscrição Estadual:

Endereço:
 Avenida ADOLINO BEDIN, 664,
 Bairro: JARDIM DAS AMERICAS

Alvará Bombeiros
 PS. 124429/2020

Área Ocupada
 525,84

Data de Início de Atividade
 24/03/1998

Habita-se
 289/14

Horário
 Normal

Licença Ambiental

Registro na Junta Comercial
 55400003840

Vencimento de Termo de Compromisso

Vigilância Sanitária
 ALV. N° 0090/2019

Atividade Principal
 81.2.3-0.00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Atividade(s) Secundária(s)	
87.0.0-6.00 Serviços domésticos	85.8.0-3.02 Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares
82.9.9-7.99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	82.1.9-8.99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
81.2.1-4.00 Limpeza em prédios e em domicílios	81.1.1-7.00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
80.1.1-1.01 Atividades de vigilância e segurança privada	78.3.0-2.00 Fomento e gestão de recursos humanos para terceiros
83.9.3-2.00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	45.2.0-0.00 Serviços de borracharia para veículos automotores
38.1.1-4.00 Coleta de resíduos não-perigosos	

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e visto

Sorriso, Mato Grosso, sexta-feira, 03 de abril de 2020.



0311220263020203112202002355182000184280450002239078000162

Utilize o QR CODE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000
CNPJ 03.239.076/0001-62

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Número/Exercício:
30/2020

Inscrição Municipal
2222

Razão Social/Contribuinte:

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S

Denominação Comercial

COOPSERV'S

CPF/CNPJ:

02.355.192/0001-84

Inscrição Estadual:

Endereço:

Avenida ADOLINO BEDIN, 864,

Bairro:

JARDIM DAS AMERICAS

Observação:

- BOMBEIRO: (PS)124429/2020 VALIDADE 18/03/2021
- ALVARÁ SANITARIO MUNICIPAL: N°124429/2020 VÁLIDO ATÉ 18/05/2021
- HABITE-SE: N° 289/14

Validade: 31/12/2020

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, sexta-feira, 03 de abril de 2020.



0311220203020203112202002355192000184280458003239076000162

Utilize o leitor QRCode





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S
CNPJ: 02.355.192/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:40:52 do dia 13/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2020.
Código de controle da certidão: **F2E6.BAF1.2B27.98FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028842414

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 25/06/2020 Hora da emissão: 14:18:59

Nome/denominação do sujeito passivo: **COOP. T. P. S. SORRISO - COOPSERV S**
CNPJ: 02.355.192/0001-84

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 22/09/2020.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TKKTT972BBBBU29K**





PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	Processo/Protocolo	Exercício
10040		2020
Nome/Razão social		
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S		
Matrícula (ID)	CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual
18769	02.355.192/0001-84	
Endereço	Bairro	
Rua ADOLINO BEDIN, 664.	JARDIM DAS AMERICAS	
Cidade	Estado	CEP
SORRISO	MATO GROSSO	78890-000
Finalidade		

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "dívida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.



DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 24/08/2020

Assinaturas e vistos

Sorriso - MT, quinta-feira, 25 de junho de 2020.

Autenticação Mecânica



2909330250410200000010840202003129074000162240810190800002355102000124

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 1746073565

Utilize o leitor de QR Code



SORRISO - A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.355.192/0001-84**Razão Social:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PREST DE SERV COOPSERV S**Endereço:** AV ADOLINO BEDIN 664 / JARDIM DAS AMERICAS / SORRISO / MT /
78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2020 a 15/08/2020**Certificação Número:** 2020071703013591355257

Informação obtida em 20/07/2020 10:47:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS -
COOPSERV'S

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.355.192/0001-84

Certidão n°: 8136923/2020

Expedição: 08/04/2020, às 08:37:28

Validade: 04/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS -
C O O P S E R V ' S
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
02.355.192/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5186460

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 1 ANO **NÃO CONSTAM** ações em **DESAVOR** de **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO - COOPSERV S**, portador do CNPJ 02.355.192/0001-84, até a data de 01/07/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERVS		
Natureza Jurídica:	COOPERATIVA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5140000364-0	02.355.192/0001-84	27/01/1998	01/11/1997

Endereço Completo:
 AVENIDA ADOLINO BEDIN 664 - BAIRRO JARDIM DAS AMERICAS, CEP 78890-000 - SORRISO/MT

Objeto Social:

A COOPERATIVA TEM COMO OBJETIVO CONGREGAR OS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE JAZIGOS E TUMULOS, AGENTES, MONITORES E AUXILIARES DA EDUCAÇÃO, DA SAÚDE PÚBLICA OU PRIVADA, COZINHA E LIMPEZA SIMPLES E HOSPITALAR, SEGURANÇA NÃO ARMADA E VIGILANCIA NÃO ARMADA, AGENTES E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS QUE ATUARÃO NA ÁREA DE LIMPEZA DE LOTES, TERRENOS, LOGRADOUROS, COLETA DE ENTULHOS, CANTEIROS, PRACAS, VARREDURAS, CAPINAS, PODAS, ROCADAS, FAXINAS, AGENTES SERVIÇOS GERAIS INTERNOS E EXTERNOS, E NAS ÁREAS DE AGENTES, ASSISTENTES E AUXILIAR ADMINISTRATIVO E OPERACIONAIS, TELEFONISTA, RECEPCIONISTA, SECRETARIA, AUXILIAR DE COZINHA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO (IMOVEIS), AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (VEICULOS), CONSERVAÇÃO E REPARO (IMOVEIS), PEDREIRO, CARPINTEIRO, OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES E PESADOS, MECANICOS, MELOSO, ZELADORES, JARDINEIRO, GARI, ARRUMADEIRA, PASSADEIRA, LAVADEIRA, ZELADORA, COPEIRA, AGENTES DE SERVIÇOS NO COMBATE A ENDEMIAS (DENGUE E OUTROS), TANTO EM PREDIOS E IMOVEIS PUBLICOS OU PRIVADOS E HOSPITALARES, TANTO NOS LIMITES DO PERIMETRO URBANO E AINDA NOS PREDIOS PUBLICOS QUE PODERAO SER ESTENDIDOS, INCLUSIVE, NA AREA RURAL, COM BASE NA COLABORACAO RECIPROCA A QUE OS MESMOS SE OBRIGAM, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PROMOVER A MAIS AMPLA DEFESA DE SEUS INTERESSES SOCIAIS E ECONOMICOS, PODENDO PARA TANTO: A) CELEBRAR CONTRATOS OU ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, PRESTAR SERVIÇOS GERAIS DE QUAISQUER NATUREZA A ENTIDADE PUBLICAS OU PRIVADAS, ATRAVES DE LICITACOES PUBLICAS, B) ADQUIRIR PARA FORNECIMENTO AO QUADRO SOCIAL, NA MEDIDA QUE O INTERESSE SODIO ECONOMICO ACONSELHAR, GENEROS E ARTIGOS DE USO PROFISSIONAL DOMESTICO E PESSOAL, C) PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTENCIA AOS ASSOCIADOS, MEDIANTE CREDENCIAMENTO NOS ORGAOS COMPETENTES E CONVENIOS COM INSTITUICOES DE SAUDE E FINANCEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS COOPERADOS, D) CELEBRAR CONTRATOS DE LOCACAO MOVEL E IMOVEL, E) PARTICIPAR DE COOPERATIVAS DE SEGUNDO E TERCEIRO GRAU, SEM COMO DE OUTRAS SOCIEDADES NÃO COOPERATIVAS.

Capital: R\$ 2.702.111,78
 DOIS MILHÕES E SETECENTOS E DOIS MIL E CENTO E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS
 Capital Integralizado: R\$ 2.702.111,78
 DOIS MILHÕES E SETECENTOS E DOIS MIL E CENTO E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS

Prazo de Duração:
 INDETERMINADO

Diretoria	CPF/NIRE	Nome	Tam. Mandato	Cargo
	368.578.661-04	EDMAR CORREA	24/03/2022	DIRETOR PRESIDENTE
	909.746.201-06	ELIDA DA SILVA (ZIDÓRID)	24/03/2022	DIRETORA OPERACIONAL
	016.224.311-11	HIDELGARDA FERREIRA DE LIMA	24/03/2022	MEMBRO DO CONSELHO ADMINISTRACAO(EFETIVO)
	032.261.061-71	IVANI FIRMO ZOCCA	24/03/2022	MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO (EFETIVA)
	975.644.861-04	MILTON CARDOSO BRITO	24/03/2022	DIRETOR ADMINISTRATIVO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 01/08/2020

Número: 2262364

Ato 019 - ESTATUTO SOCIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000364408 e visualize a certidão)



20075.903-5





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S
Natureza Jurídica: COOPERATIVA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO - COOPSERV'S	5140000384-0	20170860430	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVICOS DE SORRISO - COOPSERV'S	5140000384-0	20140518541	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190040469-0	02.355.192/0005-08	RUA TEREZINA, 588, BAIRRO CENTRO, 78540-000, CAMPO VERDE/MT
5190025488-0	02.355.192/0003-46	AVENIDA MAL. RONDON, 171, (UNIDADE COLIDER), BAIRRO CENTRO, 78500-000, COLIDER/MT
5190025467-1	02.355.192/0002-65	RUA SANTA FE, 113-S, (UNIDADE LUCAS DO RIO VERDE), BAIRRO CENTRO, 78455-000, LUCAS DO RIO VERDE/MT
5190040470-3	02.355.192/0004-27	AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, SALA 03 AO LADO DA PALMEIRAS MOTOS, BAIRRO CENTRO, 78550-000, SINOP/MT

NADA MAIS

Cuiabá, 30 de Junho de 2020 08:49


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000384408 e visualize a certidão)



20/075.903-5

Página 2 de 2





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O Senhor **Vanderlei Aparecido Borges da Silva**, brasileiro, divorciado, professor/consultor, portador do CPF nº 352.791.921-04 e da CI/RG nº 224.244-SSP/MT, neste ato, na condição de Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colider – MT, atesta para os devidos fins de participações em Licitações Públicas, que a empresa **COOPSERV'S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO**, sediada na Avenida Brasília, 664, Bairro Jardim das Américas, na cidade e comarca de Sorriso, estado de Mato Grosso, presta serviços ao município de Colider/MT, nos Serviços de: SERVENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ZELADOR NOTURNO E DIURNO NOS PREDIOS PUBLICOS, AUXILIAR E OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS, COSERVAÇÃO E REPAROS NOS PREDIOS PUBLICOS, JARDINAGEM EXTERNA NOS PREDIOS PUBLICOS, CONSERVAÇÃO NO TRANSITO, CONSERVAÇÃO E GUARDA DAS AREAS PUBLICAS, COLETOR DE DETRITOS E LIXOS, GARI, SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, JAZIGOS E TUMULOS, CONSERVAÇÃO E REPAROS DOS PREDIOS PUBLICOS, AGENTES DE RECEPÇÃO E RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NAS COZINHAS, e tem perfeita capacidade técnica e profissional, executando os serviços com presteza e profissionalismo e com excelente padrão de qualidade.

E por ser fiel expressão da verdade, firma o presente a fim de que produza ao devidos e necessários efeitos.

Colider (MT), 10 de maio de 2017.



Vanderlei
Vanderlei Aparecido Borges da Silva
Secretário Municipal de Planejamento
Fazenda e Administração

Travessa dos Parecis, 85 – Setor Leste – Centro – Colider – MT
Tel. (66) 3541-6329 – gestão@colider.mt.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins de participações em Licitações Públicas, que a empresa **COOPSERV'S - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.355.192/0001-84, sediada na Avenida Adolino Bedin, nº 664, Bairro Jardim das Américas, na cidade e comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, presta serviços ao município de Santa Rita do Trivelato - MT de: SERVENTE DE LIMPEZA, AUXILIAR DE COZINHA, GUARDA PATRIMONIAL, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE APOIO E LOGÍSTICA, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, COLETOR DE DETRITOS, e tem perfeita capacidade técnica e profissional, executando os serviços com presteza, profissionalismo e com excelente padrão de qualidade.

E por ser fiel expressão da verdade, firmamos o presente a fim de que produza aos devidos e necessários efeitos.

Santa Rita do Trivelato – MT, 22 de Agosto de 2018.


Luciano Poletto
Decreto 027/2017
Sec. de Administração

Luciano Poletto
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT
CNPJ: 04.205.596.0001-17

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

PROCESSO NUMERO 0519/2018

PROVEDOR DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO
DE ALIMENTOS - COOPSERV'S

0519/2018

ASSUNTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL
0519/2018

SELO DE CONTROLE DIGITAL
PODER JUDICIÁRIO - MT
CODIGO DA SERVENTIA: 174



**ANEXO
DECLARAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2020
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT**

Declaração de que a licitante caso vença o certame possuirá em seu quadro funcional um supervisor geral e/ou gerente, com poderes de decisão em nome da empresa licitante para comandar os serviços, objeto desta licitação, bem como, um técnico em Segurança do Trabalho.

Sorriso – MT, 27 de julho de 2020


COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS COOPSERV'S
Edmar Correa
PRESIDENTE
CPF: 368.378.881-01 | RG: 2.106.558-5

02.355.192/0001-84

COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
COOPSERV'S

Av. Adolmo Bedin, n° 664 - Ad. das Américas - Cep 78890-000
Caixa Postal n° 350 - Sorriso - Mato Grosso



**DECLARAÇÃO**

À

CAMARA DE TAPURAH/MT

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

Declaramos em indicação nos moldes do Capítulo III – Dos Associados – Artigo 3º, parágrafo 2º e 3º do estatuto Social.

REF.: Item 10. DA HABILITAÇÃO

10.2.1 – Regularidade Jurídica para Cooperativas

i). Comprovar de acordo com a Lei das Cooperativas de Trabalho, os benefícios recebidos pelos cooperados, no que concernem os recursos que garantam as retiradas elencadas no Artigo 7º, item IV, parágrafo 3º e parágrafo 6º da Lei n.º 12.690/2012, aprovados pela assembleia dos cooperados registrados na Junta Comercial.

Sorriso-MT, 27 de julho de 2020

Halisson Emanuel Gonçalves Preima
Cpf: 043.637.511-77
Representante Legal

02.355.192/0001-84

COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
COOPSERV'S

Av. Adalino Bordin, nº 964 - Jd. das Américas - Cep 78810-000
Caixa Postal nº 350 - Sorriso - Mato Grosso



SESMT - COOPSERV'S

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

2020

COOPERATIVA DE TRABALHADORES PREST. DE SERVIÇOS



16

PPRA

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

EMPRESA CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS
COOPSERV'S - SORRISO/MT

CNPJ/CPF	IEST	CNAE	GRAU DE RISCO		
02.355.192/0001-84	ISENTO	81.29-0-00	3		
Atividades desempenhadas: SERVIÇOS DE LIMPEZA					
AVENIDA ADOLINO BEDIN, 664-JARDIM DAS AMÉRICAS SORRISO					
Trabalhadores:	Masculinos	Femininos	Mezcos	PcD	Total
	9	36	2	0	45

EMPRESA CONTRATADA SESMT - COOPSERV'S

02.355.192/0001-84
Responsável técnico CRISLEY GRACIELLI IZIDORIO CREA - 35533/MT ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
AVENIDA ADOLINO BEDIN 664 - JARDIM DAS AMÉRICAS - SORRISO - MT sesmt@coopservs.com.br

25/01/2020 a 24/01/2021





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PARAMETRIZAÇÃO.....	5
3. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS.....	7
3.1. Administrativo	
3.1.1. Apoio Administrativo	
3.1.2. Aprendiz de Auxiliar Administrativo	
3.1.3. Assistente Financeiro	
3.1.4. Auxiliar Administrativo	
3.1.5. Auxiliar Contábil	
3.1.6. Auxiliar de Arquivo	
3.1.7. Auxiliar de Consultório	
3.1.8. Auxiliar de Escritório	
3.1.9. Coordenador(a) Eleito(a)	
3.1.10. Gerente Administrativo	
3.1.11. Motorista	
3.1.12. Presidente	
3.1.13. Recepcionista	
3.1.14. Secretária	
3.2. Limpeza	
3.2.1. Zelador (a)	
3.3. Segurança do Trabalho	
3.3.1. Engenheira de Segurança do Trabalho	
3.3.2. Técnico (a) de Segurança do Trabalho	
4. FICHA GERAL DE PREVALÊNCIA DE RISCOS.....	13
5. MATRIZ DE RISCOS.....	46
6. PLANILHA DE NÍVEIS DE CONTROLE.....	48
7. CRONOGRAMA.....	50
8. RECOMENDAÇÕES FINAIS.....	51





PPRA - Recibo de entrega do manual

SESMT - COOPSERV'S

AVENIDA ADOLINO BEDIN 654 - JARDIM DAS AMÉRICAS - SORRISO - MT

Nós, COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-84 abaixo assinado.

Recebemos nesta data o documento do PPRA elaborado em 2020.

Estamos cientes de que as informações e ou orientações contidas neste manual deverão ser seguidas rigorosamente sob pena de possível multa quando da fiscalização por parte do Ministério do Trabalho.

A não observância das normas contidas no Manual do PPRA por nossa parte implicará na isenção da responsabilidade da SESMT - COOPSERV'S sob qualquer penalidade que venhamos sofrer em decorrência disso.

Estando cientes disso e para constar assinamos o presente recibo.

Data: 12/05/2020 Assinatura responsável pelo RH:
Nome do responsável pelo RH:

COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
ROSILDA G. CORREA
Gerente Administrativa



PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

1 - Introdução e Objetivos

Este é o Documento Base do PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA da COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS conforme o disposto na NR 9 da portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) tem como objetivos principais:

- Garantir a salubridade nos locais de trabalho;
- Prevenir os riscos ocupacionais capazes de provocar doenças profissionais;
- Controlar os riscos ambientais capazes de causar danos à saúde do trabalhador;
- Assegurar aos trabalhadores padrões adequados de saúde e bem estar no ambiente de trabalho;
- Proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O DOCUMENTO BASE tem o objetivo de simplificar o conjunto das principais etapas relativas ao gerenciamento dos riscos ambientais que possam afetar a saúde e a integridade física dos empregados, bem como apresentar e documentar o conteúdo do PPRA, em seu âmbito geral.

2 - Regras Gerais de Segurança

A COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS, empresa de SERVIÇOS DE LIMPEZA, assume o compromisso de conduzir suas atividades, assegurando o cumprimento à legislação, às normas aplicáveis e aos demais requisitos subscritos de modo a preservar o meio ambiente, possibilitar um alto nível de segurança e saúde para seus colaboradores e garantir um padrão de excelência na qualidade de seus processos, de modo a agregar valor ao negócio.

Este compromisso será cumprido pelo relacionamento estreito e de forma contínua com seus clientes, acionistas, colaboradores e as comunidades onde atua.

Os compromissos com a Qualidade, o Meio Ambiente, a Segurança e a Saúde Ocupacional, são assumidos por sua Direção, que disponibiliza os recursos humanos e materiais necessários para alcançá-los.

3 - Organização

3.1.1 - Responsabilidades dos Gestores:

- Providenciar direção política e planejamento;
- Coordenar o desenvolvimento e implantação do PPRA;
- Rever informações sobre o controle do programa;
- Delegar responsabilidades e autoridade;
- Alocar recursos financeiros necessários à execução;
- Proporcionar suporte ativo ao programa, em particular, serviços especializados externos quando necessário;
- Supervisionar a execução das atividades deste programa;

3.1.2 - Responsabilidade de todos os Colaboradores:

- Relatar fatores ou situações que considerar de risco ao seu supervisor ou gerente;
- Relatar acidentes ocorridos ao seu supervisor ou gerente;
- Seguir todas as regras e procedimentos da companhia;
- Usar máquinas, equipamentos e materiais, somente se autorizado;
- Seguir os procedimentos de sua tarefa conforme treinamento recebido;
- Cooperar com a CIPA na execução de suas tarefas;

3.1.3 - Responsabilidades da CIPA e seus Membros:

- Manter as reuniões regulares e elaborar atas, conforme previsto em lei (NR-5);
- Participar das investigações de acidentes ou incidentes e doenças ocupacionais, com e sem afastamento;
- Fazer recomendações sobre segurança e saúde.

3.2 - Integração

3.2.1 - Integração Interna

Este documento é parte complementar de outros programas e ações na área de Segurança e Saúde dos empregados desenvolvidos na empresa, em particular o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional previsto na NR



O PPRA articula-se principalmente com o PCMSO de modo a se completarem, pois o PPRA tem foco no ambiente de trabalho e o PCMSO tem foco no empregado.

Atualmente, o programa de medicina ocupacional que está sendo desenvolvido pela área de medicina do trabalho estará sendo articulado com o trabalho de avaliação ambiental. Para tanto, os riscos ambientais identificados deverão ser informados e discutidos com o médico do trabalho, a fim de otimizar o conjunto de exames e acompanhamentos necessários para a adequada avaliação da saúde dos empregados. Paralelamente, os principais desvios da saúde encontrados nos exames periódicos, fornecerão indicações das prováveis áreas de riscos mais críticas para a empresa. Deste modo maximiza-se o uso de informações disponíveis em prol de uma efetiva prevenção de ocorrência de desvios de saúde, através de um bem sucedido controle de riscos ambientais.

3.2.2 - Integração Externa

O PPRA, além de cumprir com um requisito legal, está disponível para os órgãos fiscalizadores, para o representante dos empregados e para o sindicato.

3.3 - Participação dos Colaboradores e Comunicação de Riscos

A participação dos colaboradores no processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle será garantido através do diálogo contínuo com seu supervisor, gestor de área ou membros da CIPA.

Na etapa de reconhecimento de riscos e priorização de ações será considerada a percepção de riscos dos empregados, expressa no Mapa de Risco elaborado pela CIPA com a participação dos demais empregados e técnicos de segurança do trabalho.

Cada empregado será informado dos riscos de segurança do trabalho em sua contratação e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus supervisores.

O documento base e suas alterações e complementações deverão ser apresentados e complementações deverão ser apresentados e discutidos na CIPA, sendo sua cópia anexada ao livro de atas desta comissão.

3.4 - Documentação e Manutenção dos Registros

Todos os documentos relativos ao PPRA estarão arquivados em local onde deverão estar sempre acessíveis aos membros da CIPA, aos empregados ou seus representantes e aos órgãos de fiscalização.

Os seguintes documentos deverão estar arquivados:

- Documento Base do PPRA e seus anexos;
- Relatório Técnico de Identificação e Avaliação dos Riscos Ambientais;
- Plano de Ação Anual;
- Procedimentos escritos contendo Normas de Segurança;
- Relatórios de inspeções internas;
- Registro dos treinamentos recebidos;

3.5 - Treinamento de Pessoal

Em relação ao pessoal, todos os colaboradores receberão treinamentos de forma a assegurar que todos estejam informados sobre os materiais e equipamentos com os quais estão trabalhando.

3.6 - Estrutura do PPRA

Estratégia e metodologia de ação consiste na coleta de informações junto aos empregados sobre seu local de trabalho, condições ou esforços que possam gerar efeitos adversos à sua saúde; Avaliação qualitativa e quantitativa dos agentes agressivos, sua concentração no ambiente de trabalho, propriedades físico-químicas, limites de tolerância, etc...

Auditorias e inspeções nos locais de trabalho.

O PPRA será revisado anualmente, ou sempre que houver alteração significativa dos riscos existentes. Estabelecimento de prioridades para minimização dos riscos, suas metas e respectivo cronograma.

4 - Desenvolvimento do PPRA

4.1 - Antecipação dos Riscos

A antecipação dos riscos será efetuada através da avaliação e do estudo de todas as modificações e novos projetos que venham ocorrer no ambiente ocupacional.

Esta avaliação deverá ser feita com enfoque nos riscos ocupacionais e, quando necessário, envolver uma pessoa com conhecimento técnico do assunto. O responsável da empresa deverá assegurar que toda modificação e/ou novo projeto a ser implantado seja avaliado preliminarmente com relação aos riscos potencialmente presentes.

4.2 - Reconhecimento dos Riscos

O reconhecimento e identificação dos riscos ambientais requerem a aplicação de uma ferramenta específica para a sistematizar os riscos no ambiente de trabalho e apresente, como resultado as prioridades de controle ambiental do ponto de vista técnico.



O reconhecimento dos riscos será um processo contínuo da empresa. Ele inclui dois componentes: a caracterização dos processos e atividades, e dos riscos a eles associados e a caracterização das exposições para cada função.

a) Caracterização do processo. Consiste na descrição do processo desde a entrada da matéria prima até a sua expedição final, indicando para cada etapa os riscos associados (caracterizando os agentes, possíveis fontes e trajetórias de contaminação, medidas preventivas adotadas e a adequação das mesmas).

b) Caracterização das funções. Para cada função serão relacionadas as diferentes atividades ou tarefas, os riscos associados (caracterizando as exposições a agentes ambientais) e as medidas preventivas adotadas ou recomendadas para se evitar ou minimizar as exposições, quer sejam de caráter coletivo ou individual.

4.3 - Avaliação dos Riscos e Indicação de Prioridades de Ações

Neste primeiro momento as sugestões contidas no plano seguirão critérios estritamente técnicos.

Não serão considerados aspectos de viabilidade econômica ou disponibilidade de soluções no mercado. Tais aspectos serão considerados quando da definição do plano de ação anual efetivo, com a indicação de cronograma e responsáveis pela implementação.

4.4 - Tomada de Decisões e Elaboração do Plano de Ação Anual

Do ponto de vista técnico e de prevenção da ocorrência de lesões e doenças ocupacionais, as recomendações que constam da sugestão do Plano de Ação Anual representam as possíveis soluções tendo em vista toda a caracterização dos riscos ambientais realizada e a priorização dos mesmos.

Não levam em consideração, neste primeiro momento, os aspectos de viabilidade econômica ou disponibilidade de soluções e serviços do mercado.

Com base no documento acima, aliado à perspectiva de negócios da empresa e as regulamentações atuais, será gerado um Plano de Ação Anual final que representará o compromisso da companhia em relação ao gerenciamento/controlé dos riscos ambientais existentes. Neste plano serão indicados os cronogramas de execução das ações e os responsáveis.

4.5 - Implementação das Ações Programadas - Avaliações Quantitativas e Medidas de Controle

As ações relativas ao gerenciamento e controle dos riscos ambientais serão implantadas de acordo com o cronograma, a alocação de recursos e a atribuição de responsabilidades. (de realizar e/ou gerenciar e acompanhar) discriminadas no Plano de Ação Anual.

O acompanhamento das medidas implantadas será feito através da planilha que consta do plano de ação.

4.6 - Monitoração das Exposições

O Relatório Técnico de Reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais identifica quais agentes, situações, tarefas e/ou grupos homogêneos de risco que necessitam de avaliação. Após a finalização das ações contidas no Plano de Ação Anual será realizada uma avaliação qualitativa para verificação da eficiência das medidas implantadas e, quando necessário, será recomendada avaliação quantitativa (monitoração ambiental do agente) para confirmar e/ou documentar a eficiência da medida adotada, que será realizada através dos seguintes critérios:

4.7 - Inspeção e Avaliação da Eficácia das Medidas de Controle

As inspeções sobre as condições de higiene e segurança, bem como a observância dos procedimentos implantados será feita:

Rotineiramente, pelos responsáveis de cada setor no que diz respeito aos riscos nele existentes e semestralmente pelo SESMT da empresa.

4.8 - Medidas de Controle

Sempre que for identificado, agentes que de alguma forma possam prejudicar a saúde ou o bem estar do trabalhador, serão tomadas medidas necessárias para seu controle, através de programas específicos, descritos a seguir. Quando não for possível a sua eliminação serão utilizados Equipamentos de Proteção Individual - EPI para neutralizar ou minimizar a ação desses agentes. As eficácias dessas medidas serão avaliadas tecnicamente com a utilização de equipamentos específicos e acompanhada pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

5 - Periodicidade e Forma de Avaliação do PPRA

5.1 - Avaliação Anual

Deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez por ano, uma análise global do PPRA para avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

6 - Declaração

Este é o documento base do planejamento anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais conforme as exigências do item 9.2 da Norma Regulamentadora N.º 9 (NR-9) da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho.

Representa o compromisso da empresa no período indicado visando a preservação da saúde e da integridade de seus empregados.

Descreve as ações principais a serem desenvolvidas pela empresa com indicação das metas, prioridades,



metodologia da ação, cronograma, responsáveis pela execução.

O planejamento dessas ações teve como base o relatório técnico de reconhecimento e avaliação dos riscos ambientais.

O acompanhamento da implementação das ações programadas será feito utilizando os cronogramas de ações.

CRISLEY GRACIELLI IZIDORIO 35533



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PARAMETRIZAÇÃO

Análise qualitativa de fatores de stress. (Pontuação de 1 a 7)

Esta análise é subjetiva e fia-se na percepção profissional do técnico, ao observar o ambiente e os processos que são desenvolvidos na função com vistas a estabelecer quais são os pesos dessas características na função que possam contribuir ou aumentar os riscos da ocorrência de acidentes e/ou doenças ocupacionais. Ou seja, é uma avaliação qualitativa desses fatores, os quais não podem ser medidos quantitativamente mas que notoriamente são participantes de índices epidemiológicos que podem subsidiar ações de cunho prevencionista.

Análise qualitativa de requisitos/exigências físicas. (Pontuação de 1 a 7)

Segundo as orientações da ANAMT - Associação Nacional de Medicina do Trabalho, o médico do trabalho deverá conhecer o ambiente de trabalho e quais exigências físicas/psíquicas são necessárias para as funções a que os funcionários são ou serão submetidos para poder classificar de forma segura sua aptidão ao trabalho. Esta análise refere-se ao estudo das características físicas necessárias para a aptidão do funcionário ao desempenho da função, levando em consideração quais sistemas e órgãos são afetados e/ou exigidos pelos agentes nocivos ou pelo trabalho a ser executado, ou mesmo, se a especificidade da atividade requer um perfeito funcionamento de determinados órgãos ou funções fisiológicas. Por exemplo: Uma função que req ueira carregamento de carga afetará os sistemas Cardiovascular e Osteoarticular pois os mesmos serão requeridos durante a execução das tarefas. Portanto o candidato à vaga deverá estar com estes sistemas em condições de suportar o trabalho a que serão expostos, sob pena de causar danos à saúde ou ocasionar acidentes, se os mesmos já estiverem fragilizados por doença ou condição física pessoal. O objetivo dessa análise, mesmo que subjetiva, é portanto, de cunho prevencionista ao dar maiores subsídios no momento da Admissão ao desempenho de determinada função e também ao efetivo monitoramento dos agentes nocivos durante esse desempenho. O estabelecimento de uma pontuação de 0 a 7 (zero a sete) permitirá uma visão clara da intensidade dessa exigência e deverá ser ponderada e aperfeiçoada constantemente para poder refletir uma informação o mais confiável possível, pois será de vital importância para fazer uma ponte entre o PPRA e o PCMSO, por meio de indicadores que ao médico do trabalho poderão fornecer informações de forma mais clara e direta ao seu rol de atuação.

Nível hierárquico de controle dos Riscos.

0	Gerenciável	Dano possível é insignificante, não existem danos pessoais.	TOLERAR
1	Pequeno	As Lesões leves, cumulativas a longo prazo ou que não requerem afastamento. Agressões leves que se acumulam ao longo do tempo, podendo ou não resultar em lesão ou requerem apenas cuidados ambulatoriais.	MELHORAR
2	Moderado	Lesões ou doenças ocupacionais moderadas, de efeitos reversíveis, requerendo tratamento médico;	INTERVIR REDUZIR
3	Intenso	Lesões severas ou doenças ocupacionais severas, de efeitos irreversíveis.	ELIMINAR
4	Crítico	Lesões graves ou doenças ocupacionais severas, de efeitos irreversíveis, podendo levar à incapacidade permanente ou morte.	

FÓRMULA UTILIZADA NO MÉTODO MARAT DA MATRIZ DE RISCOS

$$NR=(G \times P)=(GM \times Frq)$$

GRAVIDADE (G)	PROBABILIDADE (P)	GRAU DE MITIGAÇÃO (GM)	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (Frq)	Análise de resultados
10. Insignificante/Cumulativo	<=3. Possível	14. Inexistente	1. Rara	<=80 = Gerenciável
25. Leve	3>=6. Raro	10. Ineficaz	2. Esporádica	90=>=300 = Pequeno
60. Moderada	8>=20. Escasso	6. Deficiente	3. Ocasional	360=>=1200 = Moderado
90. Grave	24>=30. Comum	2. Amenizante	4. Intermitente	1240=>=3100 = Intenso
155. Catastrófica	40>=70. Certo	1. Eficaz	5. Habitual	3600=>=10850 = Crítico

GRAU DE MITIGAÇÃO

O SGSST - Sistema de Gestão da Segurança e Saúde do trabalho, concebido de acordo com as orientações da OIT em sua norma OHSAS - Occupational Health and Safety Assessment Series, ANAMT - Associação Nacional de Medicina do Trabalho e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, procurando seguir um ciclo de ajustes e melhoria constantes como modelo aceito do Ciclo operacional Deming (PDVA) que visa Planejar, Desenvolver, Verificar e Ajustar ou PDCA (Plan - Do - Check - Act), traz nesse documento registros de graus de mitigação do agente nocivo/perigo com o objetivo de possibilitar a verificação dos avanços conseguidos na sua gestão e permitir o foco e hierarquização dos riscos com vistas a mitigá-los ou mesmo e eliminá-los. Esses fatores indicam o grau conseguido de satisfação pela gestão na solução do problema enfrentado e não necessariamente o nível do agravo ou risco ocupacional presente. Ou seja, são marcações do SGSST para possibilitar a retroalimentação do próprio sistema.



Nível de atuação.

O nível de atuação refere a quantas vezes a atividade prevista no cronograma será executada dentro do mês em que foi prevista:

Mensal
Quinzenal
Semanal
Diária

A cada atuação prevista há local para dados de data/hora e visto do executor da atividade, também local próprio para procedimento de auditoria interna com opção de atestar conformidade ou não. Isso permite um maior controle das execuções das tarefas previstas e maior clareza de informações e facilidade de gestão. Neste caso a conformidade atesta se a tarefa foi cumprida a contento ou não de acordo com a avaliação do auditor. A não conformidade indica a necessidade de execução ou reexecução da referida atividade.

Grau de Priorização no combate aos riscos.

Aplicou-se o princípio de PARETO ou 80/20.

Estatisticamente 20% das causas geram 80% dos resultados, então o sistema usa a pontuação do método aplicado à matriz de riscos - MARAT para calcular a proporção 80/20 reservando para Secundários os riscos que apresentaram 20% dos resultados e para Prioritários os riscos que somam os 80% de resultados de acordo com a pontuação atingida em relação ao total de pontuação do setor. O cálculo soma todas as pontuações atingidas pelo método MARAT naquele setor por todos os agentes e depois estabelece uma porcentagem para cada agente com relação a este total.

Ordena os agentes por ordem de pontuação, da menor para a maior. Então apresenta cada agente, (do de menor pontuação para o de maior) e soma sua porcentagem ao anterior. Ao atingir ou superar os primeiros 20% de resultados, estes são classificados como de atenção Secundária, os restantes que representam os 80% de resultados restantes são então classificados como de atenção Prioritária. Isso objetiva uma melhor aplicação de tempo e recursos para a melhoria do ambiente de trabalho com foco nos agentes com maior nível de controle exigido e portanto de maior relevância.



SETOR

ADMINISTRATIVO

1-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-84

Prevalência dos riscos no setor

61% E

F-FÍSICOS, Q-QUÍMICOS, B-BIOLÓGICOS, E-ERGONÔMICOS, M-MECÂNICOS, P-PERIGULOSOS, A-ASSOCIAÇÃO

Descrição do setor e atividades desempenhadas

Trabalhos realizado em ambiente interno; estrutura construído em alvenaria e telhado de fibrocimento, local com iluminação natural (luz solar) e artificial por meio de lâmpadas fluorescente, ventilação natural e artificial e refrigeração por meio de ar condicionado. Local protegido contra intempéries e radiações não-ionizantes.

Paredes	Cobertura	Área	Divisórias	Piso	
Alvenaria	Lago	m ²	Alvenaria	Cerâmica	
Iluminação	Ventilação	Refrigeração	Calefação	Temp	Umidade
Natural e Artificial	Natural e Artificial	Ar Condicionada		°C	%

Equipamentos de proteção coletiva

Extintor de Incendio

Agentes nocivos no setor

Tipos	Faixa	Agentes
BIOLÓGICO	03.01.001	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS (BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRIONS,
ERGONÔMICO	04.05.006	EXCESSO DE DEMANDAS EMOCIONAIS/AFETIVAS NO TRABALHO
ERGONÔMICO	04.05.001	EXCESSO DE SITUAÇÕES DE ESTRESSE
ERGONÔMICO	04.05.009	EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS TAREFAS, COM ALTA DEMANDA COGNITIVA
ERGONÔMICO	04.04.008	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR
ERGONÔMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS
ERGONÔMICO	04.01.020	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS
FÍSICO	01.01.011	RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, EXCETO RADIAÇÃO NA FAIXA 400 A 320 NM (LUZ NEGRA)
FÍSICO	01.01.021	RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA)
FÍSICO	01.01.016	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (ACELERAÇÃO RESULTANTE DE EXPOSIÇÃO NORMALIZADA - AREN)
FÍSICO	01.01.022	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOSE DE VIBRAÇÃO RESULTANTE - VDVR)
MECÂNICO	05.01.028	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS
MECÂNICO	05.01.001	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS

ATIVIDADES EXPOSTAS

APOIO ADMINISTRATIVO	4110.05	M:03 F:00 Me:00 D:00	(0003)
APRENDIZ DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	411005	M:01 F:00 Me:01 D:00	(0001)
ASSISTENTE FINANCEIRO	413110	M:00 F:01 Me:00 D:00	(0001)
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	411005	M:01 F:02 Me:00 D:00	(0003)
AUXILIAR CONTÁBIL	4131.10	M:00 F:02 Me:00 D:00	(0002)
AUXILIAR DE ARQUIVO	4110.05	M:00 F:02 Me:00 D:00	(0002)
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO	422110	M:00 F:01 Me:00 D:00	(0001)
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	4110.05	M:00 F:01 Me:01 D:00	(0001)
COORDENADOR(A) ELEITO(A)	4101.05	M:02 F:01 Me:00 D:00	(0003)
GERENTE ADMINISTRATIVO	1421.05	M:00 F:01 Me:00 D:00	(0001)
MOTORISTA	7825.30		
PRESIDENTE	2521.05	M:01 F:00 Me:00 D:00	(0001)
RECEPCIONISTA	4221.05		
SECRETÁRIA	4221.05		





PPRA - 2019 - FICHA DE FUNÇÃO

SESMT - COOPSERV'S

1-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-84

ADMINISTRATIVO

APOIO ADMINISTRATIVO

CBO: 4110.05 | Trabalhadores:
[M:03|F:00|Mn:00|D:00 (0003)]

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças. Executam serviços internos e externos de distribuição de documentos, correspondências, malote e pequenos volumes. Efetuam serviços bancários, correios e transportadoras, depositando ou apanhando materiais e entregando-os aos destinatários. Atender chamados telefônicos internos e externos; Numerar e controlar documentos. Arquivar documentos. Apoiar as atividades de eventos, providenciando cadeiras, verificando áudio, som e demais itens para o bom desenvolvimento do evento. Operar máquinas simples como copiadoras, scanner, fac-símile, microcomputadores, e outros de complexidade semelhante. Executam as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho. Busca licitações para a cooperativa, reuñe os documentos necessários para participação do prego.

PONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

EPIs - Essenciais

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

Uniforme

MOBÍLIAS UTILIZADAS

ERGONOMIA

TREINAMENTOS ESPECÍFICOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS,

MOVIMENTOS REPETITIVOS

Altura

Comprimento

Carga levantada semanal

Não

Não

44 HORAS

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Audição	Visão	Pele e Mucosas
Osteoarticular 7	Cardiovascular	Respiratório
Digestório	Nervoso 4	Imunológico

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

Nível	Tipo	EPA		NR 35	
		Fator	Agente	Meio de propagação	Via de penetração
0	ERGONOMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Possível danos à saúde que ocorre de 12		
3	2		INTERMITENTE		
1	ERGONOMICO	04.04.008	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Possível danos à saúde que ocorre de 12		
3	2		OCASIONAL		
1	MECÂNICO	05.01.001	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS	CONTATO DIRETO	NA
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Possível danos à saúde que ocorre de 12		
3	2		OCASIONAL		
0	MECÂNICO	05.01.028	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Possível danos à saúde que ocorre de 12		
3	2		OCASIONAL		

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou esgotantes desempenhadas

99.999 Ausência





PPRA - 2019 - FICHA DE FUNÇÃO

SESMT - COOPSERV'S
1-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-84

ADMINISTRATIVO

CBO: 411005 | Trabalhadores:
[M:01|F:00|Mn:01|D:00 (0001)]

APRENDIZ DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Auxilia nos serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística. Auxilia na organização, no arquivamento e na busca de documentos e informações dos cooperados.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

EPIs - 06/ Natural

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

Uniforme

MOBILIÁRIOS UTILIZADOS

NÃO APlica

TREINAMENTOS EXISTENTES

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS,

MOVIMENTOS REPETITIVOS

Altura

Carregado

Carga horária semanal

Não

Não

44 HORAS

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Audição	Visão	Pele e Mucosas
Osteoarticular	Cardiovascular	Respiratório
Digestório	Nervoso	Imunológico

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

com E

Nível	Tipo	Fatôris	Agente	Nível de prevenção	Via de prevenção
0	ERGONOMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
3	2	INTERMITENTE			

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas

99.999 Ausência





ADMINISTRATIVO

CBO: 413110 | Trabalhadores:
 [M:00]F:01|Mn:00|D:00 (0001)

ASSISTENTE FINANCEIRO

DESCRIÇÃO SUMARIA DAS ATIVIDADES

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração finanças e logística; atendem coordenadores e fornecem e recebem informações sobre procedimentos internos das unidades e serviços. Organizam documentos e efetuam sua classificação contábil. Geram lançamentos contábeis, auxiliam na apuração dos impostos, conciliam contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo. Emitem notas de venda e de transferências entre outras. Realizam o arquivo de documentos. Responsáveis por gerir a folha da unidade da Cooperativa no Estado do Mato Grosso e Para, de contratos com Prefeituras e podendo também ser contratos privados. Trabalham em conjunto com os Coordenadores eleitos e secretárias de outras unidades em conformidades e boa comunicação para um trabalho executado com excelência de acordo com as normas Técnicas de Segurança.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

EPIs - De acordo

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO.

Uniforme

MOBÍLIAS UTILIZADAS

NÃO SE APLICA

TREINAMENTOS EXIGIDOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS.

MOMENTOS REPETITIVOS	Altura	Distâncias	Carga horária semanal
	Não	Não	44 HORAS

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Audição	Visão	Pele e Mucosas
Osteomuscular	Cardiovascular	Respiratório
Digestório	Nervoso	Imunológico

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

Nível	Tipo	Fatôres	Agente	Nível de propagação	Via de propagação
0	ERGONÔMICO	04.01.020	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	100%	
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Exatidão de acordo com a NR 17		
3	2	INTERMITENTE			
0	ERGONÔMICO	04.01.092	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Exatidão de acordo com a NR 17		
3	2	INTERMITENTE			

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas

99.999 Ausência





ADMINISTRATIVO

CBO: 411005 | Trabalhadores:
 [M:01|F:02|Mn:00|D:00 (0003)]

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Organizam documentos e informações. Orientam coordenadores e/ou secretárias, os auxiliando na recuperação de dados, informações, contratos entre outros. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de computação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel. Responsável por busca de documentos necessários para apoio jurídica da cooperativa. Auxilia na organização de ATAs de reuniões, assembleias entre outros.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

EPIs - Usar habitual

Uniforme

MÁQUINAS UTILIZADAS

MÁQUINAS

TREINAMENTOS EXIGIDOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS,

MOVIMENTOS REPETITIVOS	Ativa	Estático	Carga horária semanal
	Não	Não	44 HORAS

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Requisito	Exigência	Gravidade	Órgão afetado
Audição	Visão	5	Pele e Mucosas
Osteoarticular	Cardiovascular	7	Respiratório
Digestório	Nervoso	4	Imunológico

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

Nível	Tipo	Fa/Ris	Agente	Meio de propagação	Via de penetração
0	ERGONÓMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7		Frequência de exposição	Fator de risco a saúde que ocorre de LT	
3	2		INTERMITENTE		
0	ERGONÓMICO	04.01.020	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7		Frequência de exposição	Fator de risco a saúde que ocorre de LT	
3	2		OCASIONAL		

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas

99.999 Ausência





ADMINISTRATIVO

CBO: 4131.10 | Trabalhadores:
 [M:00|F:02|Mn:00|D:00 (0002)]

AUXILIAR CONTÁBIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecem e recebem informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados cumprindo todo o procedimento necessário referente ao mesmo. Trabalham com segurança utilizando os meios e recursos indicados de acordo com as normas técnicas de segurança do trabalho.

FONTE GERADORA DA CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

Uniforme

MODELOS UTILIZADAS

TREINAMENTOS EXIGIDOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS,

MOVIMENTOS REPETITIVOS	Altura	Carregado	Carga horária semanal
	Não	Não	44 HORAS

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Audição	Visão	5	Pele e Mucosas
Osteoarticular	Cardiovascular		Respiratório
Digestório	Nervoso	4	Imunológico

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

Nível	Tipo	Fatores	Agente	Nível de exposição	Via de penetração
0	ERGONÔMICO	04.01.029	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	100% E	
3		2	INTERMITENTE		
0	ERGONÔMICO	04.01.062	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
3		2	INTERMITENTE		

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas:

99.999 Ausência





ADMINISTRATIVO

CBO: 4110.05 | Trabalhadores:
[M:00]F:02[Mn:00]D:00 (0002)

AUXILIAR DE ARQUIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários, providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de computação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

EPIs - Uniforme

Uniforme

MOBÍLIAS UTILIZADAS

MÁQUINAS

TREINAMENTOS EXISTENTES

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS,

MOVIMENTOS REPETITIVOS

Ativa

Condição

Carga horária semanal

Não

Não

44 HORAS

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

MPPs E

Nome	Tipo	FatRIs	Agente	Nível de exposição	Via de penetração
0	ERGONÔMICO	84.81.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Exatidão dos dados e modo de controle		
3	2	INTERMITENTE			
0	ERGONÔMICO	84.81.020	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Exatidão dos dados e modo de controle		
3	2	OCASIONAL			
1	ERGONÔMICO	84.84.008	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Exatidão dos dados e modo de controle		
3	2	ESPORÁDICA			
EPI	Calçado antiderrapante				

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas

99.999 Ausência





PPRA - 2019 - FICHA DE FUNÇÃO

SESMT - COOPSERV'S

1-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-84

ADMINISTRATIVO

CBO: 422110 | Trabalhadores:
[M:00|F:01|Mn:00|D:00 (0001)]

AUXILIAR DE CONSULTORIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Recepciona e presta serviços de apoio a consultorio médico na organização de arquivos, impressões de fichas, marca consultas e viagens para atendimento médico nas unidades presta atendimento telefônico e fornecem informações as unidades, sobre agendamentos de consultas, controla o prontuario e documentos legais do SESMT conferindo documentos e idoneidade dos PACIENTES e notificando seguranças sobre presenças estranhas; Organizam informações e planejam o trabalho do cotidiano.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

EPIs - 06/1 natural

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

Uniforme

MOBILIÁRIOS UTILIZADOS

PLAQUINHAS

TREINAMENTOS EXISTENTES

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS.

MOVIMENTOS REPETITIVOS

Ahora

Coordenado

Carga horária semanal

Não

Não

44 HORAS

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

74% E

Nível	Tipo	Fator	Agente	Meio de propagação	Via de penetração
-------	------	-------	--------	--------------------	-------------------

0	BIOLOGICO	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS (BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS,	CONTATO DIRETO	VIA CUTÂNEA, RESPIRATÓRIA E ORAL
---	-----------	--	----------------	----------------------------------

GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à fonte que ocorre no LT
4	1	ESPORÁDICA	

EPI Luva de Procedimento, MASCARA DE PFF1

0	ERGONOMICO	94.81.828	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS
---	------------	-----------	---

GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à fonte que ocorre no LT
3	2	OCASIONAL	

0	ERGONOMICO	94.81.802	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS
---	------------	-----------	-------------------------------------

GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à fonte que ocorre no LT
3	2	INTERMITENTE	

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas 99.999 Ausência





ADMINISTRATIVO

CBO: 4110.05 | Trabalhadores:
[M:00][F:01][Mn:01][D:00 (0001)]

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre a cooperativa, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Recepção, confere e armazena produtos e materiais em almoxarifados. Faz os lançamentos da movimentação de entradas e saídas e controlam os estoques. Distribui produtos e materiais a serem expedidos. Organiza o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e para armazenar.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Mobiliário e iluminação.

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

EPIs - Use sempre

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

Uniforme

MOBILIÁRIOS UTILIZADOS

MAQUINAS

TREINAMENTOS EXISTENTES

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS,

MOVIMENTOS REPETITIVOS

Ativa

Contribui

Carga horária semanal

Não

Não

44 HORAS

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

615 2

Nível de gravidade

Via de penetração

Nível	Tipo	FatRIs	Agente	Nível de gravidade	Via de penetração
1	ERGONOMICO	04.01.020	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à fonte que ocorre de LT		
3	2	OCASIONAL			
0	ERGONOMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à fonte que ocorre de LT		
3	2	INTERMITENTE			
1	MECÂNICO	05.01.001	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS	CONTATO DIRETO	NA
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à fonte que ocorre de LT		
3	2	OCASIONAL			

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas 99.999 Ausência





PPRA - 2019 - FICHA DE FUNÇÃO

SESMT - COOPSERV'S

1-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-84

ADMINISTRATIVO

COORDENADOR(A) ELEITO(A)

CBO: 4101.05 | Trabalhadores:
[M:02|F:01|Mn:00|D:00 (0003)]

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Coordena e distribuir as atividades desenvolvidas nos setores, como secretaria de obras, secretaria da educação, secretaria saúde, secretaria da administração, secretaria de esportes, secretaria de finanças, secretaria de governo, secretaria de trânsito, secretaria preví e demais como assistência social, cras e gabinetes. Fotografar atividades desenvolvidas pelos cooperados, dar instruções de como proceder, desenvolve atividades internas como documentações voltados para serviços administrativos, elaborando relatórios e supervisionando os trabalhos desenvolvidos, fazem entrevistas com pessoas que se interessam a se cooperar, envia e recebe malotes. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade de segurança e de prevenção do meio ambiente.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

EPIs | Uss | vestual

Botina de Segurança, Uniforme

MOBILIÁRIOS UTILIZADOS

MAQUINAS

TREINAMENTOS EXIGIDOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS,

MOMENTOS REPETITIVOS

Ação

Condição

Carga horária semanal

Não

Não

44 HORAS

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Adição	Visão	5	Pele e Mucosas
Osteoarticular	Cardiovascular	5	Respiratório
Digestório	Nervoso	7	Imunológico

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

Nível		Tipo		Fatores		Agentes		Método de propagação		Via de penetração	
0	ERGONÔMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS								
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à fonte que ocorre de 1-7								
3	2	INTERMITENTE									
1	ERGONÔMICO	04.04.008	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR								
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à fonte que ocorre de 1-7								
3	2	OCASIONAL									
1	MECÂNICO	05.01.001	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS					CONTATO DIRETO		NA	
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à fonte que ocorre de 1-7								
3	2	OCASIONAL									
EPI	Botina de Segurança										
1	MECÂNICO	05.01.002	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS								
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à fonte que ocorre de 1-7								
3	2	INTERMITENTE									

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas





PPRA - 2019 - FICHA DE FUNÇÃO

SESMT - COOPSERV'S

1-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-64

ADMINISTRATIVO

GERENTE ADMINISTRATIVO

CBO: 1421.05 | Trabalhadores:
[M:00]/[F:01]/[Mn:00]/[D:00] (0001)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Exercem a gerência dos serviços administrativos, das operações financeiras e dos riscos da cooperativa, de educação e de serviços, incluindo-se as do setor bancário. Gerenciam recursos humanos, administram recursos materiais e serviços terceirizados de sua área de competência. Têm a responsabilidade de dirigir as atividades dos outros colaboradores e cooperados, coordenando e gerindo várias ações administrativas. Gerente trabalha dentro de métodos gerais e procedimentos internos. Seu ofício requer o conhecimento das políticas, procedimentos e regulamentos dos programas administrativos e departamentais, bem como de técnicas de supervisão e políticas de recursos humanos. Outra responsabilidade da Gerente Administrativo é a manutenção do mecanismo que garante o bom andamento das funções de apoio administrativo. Além de atuar com a gestão da equipe, este profissional presta assessoria à presidência da cooperativa, elaborando relatórios gerenciais e conduzindo reuniões de recursos materiais e financeiros, além de providenciar meios para que as atividades sejam desenvolvidas de acordo com as normas e procedimentos técnicos da organização. A Gerente Administrativo comanda departamentos como contas a pagar e receber, financeiro, departamento de pessoal, tesouraria e jurídico, responsabilizando-se por todas as áreas que envolvem a administração da cooperativa. Para o bom desempenho do Gerente Administrativo, é necessário liderança, espírito empreendedor e objetividade em suas tarefas. É de responsabilidade o bom andamento do procedimentos e regulamentos dos programas administrativos e departamentais, bem como de técnicas de supervisão e política. Planejam, dirigem e controlam os recursos e as atividades da cooperativa, com o objetivo de minimizar o impacto financeiro da materialização dos riscos, para que desta maneira a sobra entre os cooperados seja a maior possível.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

EPI - Individual

Uniforme

MOBÍLIAS UTILIZADAS

MAQUINAS

TREINAMENTOS EXIGIDOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS.

MOVIMENTOS REPETITIVOS	Abuso	Combido	Carga horária semanal
	Não	Não	44 HORAS

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Requisito	Exigência	Nota	Observações
Audição	Visão	5	Pele e Mucosas
Osteoarticular	Cardiovascular		Respiratório
Digestório	Nervoso		Imunológico

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

Nível	Tipo	Fat. R	Agr. R	Med. de prevenção	Tip. de prevenção
0	ERGONOMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
3		2	INTERMITENTE		
0	ERGONOMICO	04.05.009	EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS TAREFAS, COM ALTA DEMANDA COGNITIVA		
3		2	OCASIONAL		
0	ERGONOMICO	04.05.001	EXCESSO DE SITUAÇÕES DE ESTRESSE		
3		2	OCASIONAL		



0	ERGONOMICO	04.05.006	EXCESSO DE DEMANDAS EMOCIONAIS/AFETIVAS NO TRABALHO
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença de risco à saúde (grau) de 0-13
3	2		OCASIONAL
0	ERGONOMICO	04.01.020	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença de risco à saúde (grau) de 0-13
3	2		INTERMITENTE
1	MECANICO	99.01.024	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença de risco à saúde (grau) de 0-13
3	2		INTERMITENTE
Informação das atividades penosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas			99.999 Ausência



ADMINISTRATIVO

MOTORISTA

CBO: 7825.10

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente, conforme quantidade de horas contratadas e necessidade das secretarias/unidades/departamentos, realizar transportes de terras, cascalhos, dejetos dentre outras, realizar serviços de aspersão de água nas ruas do perímetro urbano da cidade no período de seca e realizar outras atividades correlatas.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Trabalho a Céu Aberto, condições climáticas naturais, máquinas e equipamentos, óleos e graxas

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

EPIs - Usar habitual

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

Bloqueador Solar, Botina de Segurança, Óculos de Segurança - Incolor/cinza, Uniforme

MOBÍLIAS UTILIZADAS

MAQUINAS

TREINAMENTOS EXIGIDOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS, TREINAMENTO SOBRE USO ADEQUADO DO EPI, GUARDA,

MOVIMENTOS REPETITIVOS	Altura	Carga	Carga horária semanal
	Não	Não	44 HORAS

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Audição	5	Visão	5	Pele e Mucosas	5
Osteoarticular	7	Cardiovascular	5	Respiratório	5
Digestório	5	Nervoso	7	Imunológico	

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

Nível	Tipo	Fa/Ris	Agente	Modo de propagação	Via de penetração
0	ERGONOMICO	64.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Posturas fixas à saúde superiores de LT		
3	2	INTERMITENTE			
0	FISICO	61.01.031	RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA)	CONT. DIR. VIA ONDAS SONORAS	VIA ONDAS SONORAS
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Posturas fixas à saúde superiores de LT		
3	2	OCASIONAL			
EPI	Protetor Auditivo Tipo Concha				
0	FISICO	61.01.011	RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, EXCETO RADIAÇÃO N A FAIXA 400 A 320 NM (LUZ NEGRA)	CONTATO DIRETO	DERME
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Posturas fixas à saúde superiores de LT		
3	2	OCASIONAL			
EPI	Bloqueador Solar				
0	FISICO	61.01.016	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (ACELERAÇÃO RESULTANTE DE EXPOSIÇÃO NORMALIZADA - AREN)	CONTATO DIRETO	
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Posturas fixas à saúde superiores de LT		
3	2	INTERMITENTE			



0	FÍSICO	91.01.022	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOSE DE VIBRAÇÃO RESULTANTE - VDVR)	CONTATO DIRETO
GM	Ativ. Qualifica 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à saúde pública em 12	
3	2	INTERMITENTE		
1	MECÂNICO	91.01.028	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS	
GM	Ativ. Qualifica 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à saúde pública em 12	
3	2	INTERMITENTE		

99.999 Ausência

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas



[Handwritten signature]



PPRA - 2019 - FICHA DE FUNÇÃO

SESMT - COOPSERV'S

1-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-84

ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE

CBO: 2521.05 | Trabalhadores:
[M:01][F:00][Mn:00][D:00 (0001)]

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Planejam, organizam, controlam e assessoram as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementam programas e projetos; elaboram planejamento organizacional; promovem estudos de racionalização e controlam o desempenho organizacional. Prestam consultoria administrativa a organizações e pessoas.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

EPN - Uso habitual

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

MOBÍLIAS UTILIZADAS

MAQUINAS

TREINAMENTOS ESPECÍFICOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS,

MOVIMENTOS REPETITIVOS

Ativa

Contribuição

Carga horária semanal

Não

Não

44 HORAS

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Audição	Visão	Pele e Mucosas
Osteoarticular 5	Cardiovascular	Respiratório
Digestório	Nervoso	Imunológico

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

40% E

Nível	Tipo	EatRIA	Agravo	Atividade de propagação	Via de penetração
0	ERGONÔMICO	84.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura decorre à tarefa pelo tempo de LT		
3	2	INTERMITENTE			
0	ERGONÔMICO	84.05.001	EXCESSO DE SITUAÇÕES DE ESTRESSE		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura decorre à tarefa pelo tempo de LT		
3	2	OCASIONAL			
1	MECÂNICO	85.91.029	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura decorre à tarefa pelo tempo de LT		
3	2	OCASIONAL			

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas

99.999 Ausência





ADMINISTRATIVO

RECEPCIONISTA

CBO: 4221.05

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Recepcionar visitantes, anunciando-as às pessoas ou áreas requisitadas e aguardando a autorização para encaminhamento ou comunicação de dispensa. Prestar serviço de apoio, fornecendo informações gerais e procedendo ao bom encaminhamento dos visitantes. Atender telefone e encaminhar a ligação ao Departamento solicitado ou anotar recados. Efetuar a abertura e fechamento das portas principais de atendimento ao público.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

EPIs - Uso habitual

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

Uniforme

MOBÍLIAS UTILIZADAS

MÁQUINAS

TREINAMENTOS EXISTENTES

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS.

MOVIMENTOS REPETITIVOS

Altura

Capacidade

Carga horária semanal

Não

Não

44 HORAS

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Audição	Visão	Pele e Mucosas
Osteoarticular	7	Cardiovascular
Digestório	Nervos	4
		Imunológico

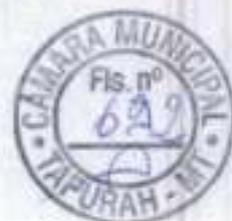
Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

100% E

Nível	Tipo	Fat/Ris	Agente	Nível de exposição	Via de penetração
0	ERGONOMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura sentada e tempo gasto sentado em 12		
3	2	INTERMITENTE			
0	ERGONOMICO	04.01.020	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura sentada e tempo gasto sentado em 12		
3	2	INTERMITENTE			

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas

99.999 Ausência





ADMINISTRATIVO

CBO: 4221.05

SECRETÁRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Atender chamados telefônicos internos e externos; Numerar e controlar documentos; Realizar a entrega externa de correspondências e documentos; Efetuar levantamentos diversos, quando solicitado; Apoiar na execução das atividades da unidade, voltadas à gestão documental/processual; Operar máquinas simples de reprodução e digitalização de documentos, telefones, fac-símile, microcomputadores, e outros de complexidade semelhante; Organizar arquivos, sob supervisão; Digitalizam correspondências e documentos oficiais de rotina; Executa os procedimentos para solicitações de viagens - passagens e diárias, nacionais e internacionais; Operar microcomputadores; Atuam e protocolam processos e documentos; Digitalizar, organizar, conferir, entregar, receber, registrar, distribuir e controlar a movimentação de documentos e/ou bens patrimoniais; Prestar informações sobre tramitação e andamento de processos e documentos; Executa as demais atividades inerentes ao cargo e necessárias ao bom desempenho do trabalho. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade de segurança e de prevenção do meio ambiente.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

EPIS - Uniforme

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

Uniforme

MOBÍLIAS UTILIZADAS

MÁQUINAS

TREINAMENTOS EDUCATIVOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS.

MOVIMENTOS REPETITIVOS

Afuns

Cap. Estabe

Carga horária semanal

Não

Não

44 HORAS

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Audição	Visão	Pele e Mucosas
Osteoarticular 7	Cardiovascular	Respiratório
Digestório	Nervoso 4	Imunológico

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

100% E

Nível	Tipo	FatôR	Agente	Modo de propagação	Via de penetração
0	ERGONÔMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Período de duração à saúde (dias/semana) 17		
3	2	INTERMITENTE			
0	ERGONÔMICO	04.01.020	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Período de duração à saúde (dias/semana) 17		
3	2	OCASIONAL			

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas

99.999 Ausência



SETOR

LIMPEZA

1-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02 355.192/0001-84

Prevalência dos riscos no setor



F= FÍSICOS, Q= QUÍMICOS, B= BIOLÓGICOS, E= ERGONOMÍCOS, M= MECÂNICOS, P= PERICULOSOS, A= ASSOCIAÇÃO

Descrição do setor e atividades desempenhadas

Trabalhos realizados em ambiente interno; estrutura construído em alvenaria e telhado de fibrocimento, local com iluminação natural (luz solar) e artificial por meio de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial e refrigeração por meio de ar condicionado. Local protegido contra intempéries e radiações não-ionizantes.

Paredes	Cobertura	Arca	Divisórias	Piso
Alvenaria	Laje	m2	Alvenaria	Cerâmica

Iluminação	Ventilação	Refrigeração	Caleração	Temp	Umidade
Natural e Artificial	Natural	Ar Condicionado		°C	%

Equipamentos de proteção coletiva

Extintor de Incendio

Agentes nocivos no setor

Tipos	Fatores	Agentes
BIOLÓGICO	03.01.001	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS (BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRIONS,
ERGONÔMICO	04.04.008	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR
MECÂNICO	05.01.001	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS
QUÍMICO	02.01.490	HIDRÓXIDO DE SÓDIO
QUÍMICO	02.01.999	OUTROS RISCOS QUÍMICOS

ATIVIDADES EXPOSTAS

SELADOR (A)

S143.20 (M:00|F:23|Mo:00|D:00) (0023)

(Sistema Mirage - canasoft@hotmail.com | 26/11/2019 - 18:07:10 | LUIZ





LIMPEZA

CBO: 5141.20 | Trabalhadores:
[M:00|F:23|Mn:00|D:00 (0023)]

ZELADOR (A)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

É responsável pela limpeza dos Postos de Saúde, Semei, PSF's, Bibliotecas, Cras, SESI, Siced, Consultórios Médicos, Escritórios Empresariais e Escolas, com foco em mantê-lo limpo. Removem, com pano e/ou flanela úmidos, o pó e a limpeza de todos os móveis, tais como: mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, caixilhos de janelas, bem como demais existentes inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros. Vasculham o teto, toldos e paredes, se necessário, para remoção de teias de aranhas e outras sujeiras. Varrem os pisos de todas as dependências, removem manchas com produtos apropriados. Lavam os corredores, escadas, patamares, pisos de áreas internas e externas, janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, consultórios médico, escritórios, vestiários, sala de aula, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, saguão e lavam vidros com produtos apropriados. Limpam os pisos dos banheiros, outras áreas molháveis. Lavam bacias, assentos e pias dos banheiros com desinfetante. Abastecem com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, diariamente ou quando necessário. Retiram os lixos, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para o local indicado pela Administração. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade de segurança e de prevenção do meio ambiente.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Contato direto com produtos químicos de limpeza

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

EPIs - Obrigatório

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

Avental de PVC, Bota PVC Branca - Cano Longo, Bota PVC cano curto, Luva Látex Normal, Luva Nitrílica, MASCARA DE PFFI, Óculos de Segurança - Incolor/cinza, Uniforme

MOBILIAS UTILIZADAS

MÁQUINAS

TREINAMENTOS OBRIGATORIOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS, TREINAMENTO SOBRE USO ADEQUADO DO EPI, GUARDA,

MOVIMENTOS REPETITIVOS

Alcun

Carregado

Carga horária semanal

Não

Não

variável

Análise qualitativa dos requisitos/exigências físicas da função

Audição		Visão	5	Pele e Mucosas	5
Osteoarticular	5	Cardiovascular		Respiratório	
Digestório	5	Nervoso		Imunológico	

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

Nível	Tipo	Fatores	Agente	Nível de propagação	Via de penetração
0	BIOLÓGICO	INCONTROLE	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS (BACTÉRIAS, VIRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRIONS,	CONTATO DIRETO	VIA CUTÂNEA, RESPIRATORIA E ORAL
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à saúde que ocorre de 1-7		
3	2	INTERMITENTE			
EPI	Luva Látex Normal				
1	ERGONOMICO	IN.04.008	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à saúde que ocorre de 1-7		
3	2	INTERMITENTE			
EPI	Bota PVC Branca - Cano Longo				
1	MECÂNICO	IN.03.001	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS	CONTATO DIRETO	NA
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Presença direta à saúde que ocorre de 1-7		
3	2	OCASIONAL			



1	QUÍMICO	02.01.070	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	CONTATO DIRETO	DERME, INALACÃO E ORAL
CM	Análise Qualitativa 1-2	Frequência de exposição	Presença de risco à saúde após a remoção de EPI		1
3	2	INTERMITENTE			
EPI	Luva Látex Normal				
0	QUÍMICO	02.01.070	OUTROS RISCOS QUÍMICOS		
CM	Análise Qualitativa 1-1	Frequência de exposição	Presença de risco à saúde após a remoção de EPI		
3	2	OCASIONAL			
EPI	Luva Látex Normal				
Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas					99.999 Ausência



Handwritten signature

SETOR

SEGURANÇA DO TRABALHO

1-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.365.192/0001-84

Prevalência dos riscos no setor

54% F

54% E

59% M

F-FÍSICOS, G-QUÍMICOS, B-BIOLÓGICOS, E-ERGONÔMICOS, M-MECÂNICOS, P-PERICULOSOS, A-ASSOCIAÇÃO

Descrição do setor e atividades desempenhadas

Trabalhos realizados em ambiente interno e externo. Trabalho realizado em ambiente interno e externo. Quanto ao ambiente interno: estrutura construído em alvenaria e telhado de fibrocimento, local com iluminação natural (luz solar) e artificial por meio de lâmpadas fluorescentes, ventilação natural e artificial e refrigeração por meio de ar condicionado. Local protegido contra intempéries e radiações não-ionizantes. Quanto ao ambiente externo: Trabalho realizado a campo sem proteção contra intempéries e com exposição direta a radiação não ionizante (trabalho a céu aberto).

Paredes	Cobertura	Área	Divisórias	Piso	
Alvenaria	Loga	m2	Alvenaria	Cerâmica	
Iluminação	Ventilação	Refrigeração	Calefação	Temp	Umidade
Natural e Artificial	Natural e Artificial	Ar Condicionado		°C	%

Equipamentos de proteção coletiva

Extintor de Incendio

Agentes nocivos no setor

Tip	Fator	Agente
ERGONÔMICO	04.04.008	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR
ERGONÔMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS
ERGONÔMICO	04.01.020	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS
FÍSICO	01.01.022	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOSE DE VIBRAÇÃO RESULTANTE - VDVR)
MECÂNICO	05.01.028	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS
MECÂNICO	05.01.001	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS

ATIVIDADES EXPOSTAS

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO 214915 (M:00|F:01|Mn:00|D:00 (0001)
TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALH 331605 (M:01|F:00|Mn:00|D:00 (0001)

[Sistema Mirage - oszaof@hotmail.com] 26/11/2019 - 18:07:10 | LUIZ





SEGURANÇA DO TRABALHO

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CBO: 214915 | Trabalhadores:
[M:00][F:01][Mn:00][D:00 (0001)]

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Controlam perdas de processos, produtos e serviços ao identificar, determinar e analisar causas de perdas, estabelecendo plano de ações preventivas e corretivas. Desenvolvem, testam e supervisionam sistemas, processos e métodos produtivos, gerenciam atividades de segurança no trabalho e do meio ambiente, gerenciam exposições a fatores ocupacionais de risco à saúde do trabalhador, planejam empreendimentos e atividades produtivas e coordenam equipes, treinamentos e atividades de trabalho. Os Engenheiros de Logística também gerenciam as operações de logística em três eixos: transportes, armazenamento e inteligência, inclusive no que se refere à logística reversa

FONTE GERADORA DA CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Iluminação insuficiente / excessiva; Postura incorreta; Digitação (L.E.R)

MEIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

Uniforme

MOBILIAS UTILIZADAS

MAQUINAS

TREINAMENTOS EXIGIDOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS.

MOVIMENTOS REPETITIVOS

Ativo

Capacidade

Carga horária semanal

Não

Não

44 HORAS

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

ETS E

Nº	Tipo	Fatôres	Agente	Nível de percepção	Nº de ocorrência
0	ERGONÔMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
CM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura sentada a todo o tempo de LT		
3	2		INTERMITENTE		
1	ERGONÔMICO	04.04.008	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR		
CM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura sentada a todo o tempo de LT		
3	2		OCASIONAL		
1	MECÂNICO	05.01.025	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS		
CM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura sentada a todo o tempo de LT		
3	2		OCASIONAL		

Informação das atividades perigosas: irregulares e/ou espaciais desempenhadas **99.999 Ausência**





SEGURANÇA DO TRABALHO

TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CBO: 351605 | Trabalhadores:
 [M:01][F:00][Mn:00][D:00 (0001)]

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança do trabalho; realizam diagnóstico da situação de SST da instituição; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle.

FONTE GERADORA OU CAUSA DE OCORRÊNCIA DO RISCO

Mobiliário e Iluminação.

MEDIDAS DE CONTROLE E RECOMENDAÇÕES GERAIS

EPIs - Uso habitual

Usar todos os equipamentos de proteção individual corretamente, conforme ordem de serviço. Executar as tarefas determinadas respeitando as Normas de Segurança, Qualidade e Meio Ambiente; Seguir as recomendações do PCMSO

Botina de Segurança, Uniforme

MOBILIÁRIOS UTILIZADOS

MAQUINAS

TREINAMENTOS ESPECÍFICOS

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TREINAMENTO PARA TRAB. EM ESPAÇO CONFINADO, TREINAMENTO PARA TRABALHO EM ALTURA, TREINAMENTO PRIMEIROS SOCORROS.

MOVIMENTOS REPETITIVOS	Abrus	Carbúneo	Carga horária semanal
	Não	Não	44 HORAS

Identificação, avaliação, hierarquização e nível de controle dos agentes nocivos

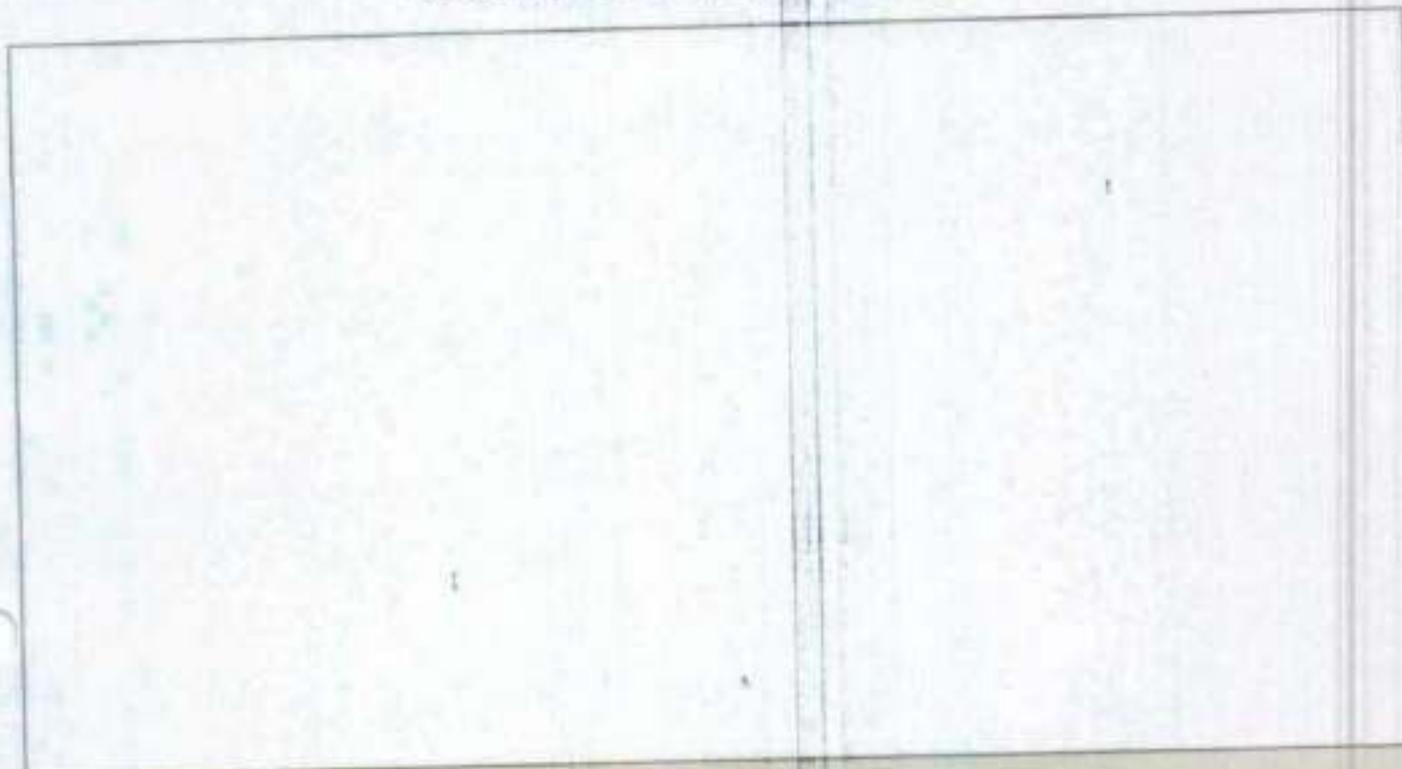
Nível	Tipo	Fatôres	Agente	Meio de prevenção	Via de prevenção
0	ERGONÔMICO	04.01.020	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura de trabalho a ser adotada		
3	2		OCASIONAL		
0	ERGONÔMICO	04.01.002	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura de trabalho a ser adotada		
3	2		INTERMITENTE		
1	ERGONÔMICO	04.04.008	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura de trabalho a ser adotada		
3	2		OCASIONAL		
0	FÍSICO	01.01.022	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOSE DE VIBRAÇÃO RESULTANTE - VDVR)	CONTATO DIRETO	
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura de trabalho a ser adotada		
3	2		OCASIONAL		
1	MECÂNICO	05.01.029	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS		
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura de trabalho a ser adotada		
3	2		OCASIONAL		
0	MECÂNICO	05.01.001	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS	CONTATO DIRETO	NA
GM	Análise Qualitativa 1-7	Frequência de exposição	Postura de trabalho a ser adotada		
4	1		OCASIONAL		

Informação das atividades perigosas, insalubres e/ou especiais desempenhadas



FICHA GERAL DE PREVALÊNCIA DE RISCOS

COOPERATIVA DE TRAB. DOS PNEST. DE SERVICIOS 02.355.192/0001-04



NOS SETORES

LIMPEZA



SEGURANÇA DO TRABALHO



ADMINISTRATIVO



Aplicação do princípio de PARETO aos agentes nocivos

RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, EXCETO RADIAÇÃO NA FAIXA 400 A 300 NM (LUZ NEGRA)

S 40

RUIDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA)

S 60

OUTROS RISCOS QUÍMICOS

S 60

EXCESSO DE DEMANDAS EMOCIONAIS/AFETIVAS NO TRABALHO

S 60

EXIGÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS TAREFAS, COM ALTA DEMANDA COGNITIVA

S 60

VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (ACELERAÇÃO RESULTANTE DE EXPOSIÇÃO NORMALIZADA - ARESN)

S 80

OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DE ESTRESSE

S 120

AGENTES BIOLÓGICOS INFECIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS (BACTÉRIAS, VIRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRIONS)

S 130

VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOSE DE VIBRAÇÃO RESULTANTE - VDVR)

S 140

HIDRÓXIDO DE SÓDIO

S 200

DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS

S 820

RISO-ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR

S 900

TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS

S 920

CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS

S 1110

POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS

Nível de prioridade das ações de controle: S: secundário, P: prioritário



MATRIZ DE RISCOS

Matriz de riscos		Probabilidade								
		Possível	Raro	Escasso	Comum	Certo				
Impacto	Cumulativo	0	0	0	0	1	1	1	2	2
	Leve	0	0	1	1	2	2	2	2	3
	Moderado	0	1	2	2	2	3	3	3	4
	Grave	1	2	2	2	3	3	3	4	4
	Catastrófico	2	2	2	3	3	4	4	4	4

Fonte: Adaptação do Método MARAT

NÍVEL DE CONTROLE	PESSOAL / TREINAMENTO	MÉTODO / PROCEDIMENTOS / PETS
4 Crítico Eliminar / Modificar	As mais altas qualificações, treinamento e experiência possíveis são requeridas. Conhecimento específico da gama completa de riscos associados aos fatores de risco é requerido. Requisitos específicos de treinamento são documentados e obedecidos. Extensa experiência é requerida. Operadores e pessoal de manutenção são licenciados ou autorizados para conduzir atividades do trabalho. Requisitos regulares de treinamento e testes são documentados e obedecidos. A não participação nos treinamentos ou a reprovação em um teste de competência impede que o indivíduo conduza outras atividades de trabalho associadas ao aspecto ou atividade específica.	Devem ser conduzidos estudos urgentes de eliminação drástica dos níveis de risco. Estudos desse tipo estão normalmente associados à destinação de recursos, benchmarkings e estabelecimento de convênios com consultorias, entidades de pesquisa e universidades. Controles que excedem as necessidades.
3 Alto Bloquear / Corrigir	Qualificações, treinamento e experiência formais específicas são requeridos. Conhecimento especializado em relação aos fatores de risco e riscos específicos é requerido. Pessoal da planta deve ser autorizado ou licenciado para conduzir atividades associadas ao risco. Treinamento específico com resultados de conhecimento é documentado e obedecido. A não participação nos treinamentos ou a reprovação em um teste de competência exclui o indivíduo de atividades específicas associadas à situação de risco.	Devem ser estabelecidos bloqueios físicos que impeçam a manifestação dos riscos estudados. Comumente são utilizados dispositivos do tipo Poka-Yoke (prova de erros). Deve haver ligação formal entre os dispositivos e os procedimentos escritos. Deve haver mecanismos de monitoramento para garantia da manutenção dos riscos em níveis aceitáveis.
2 Moderado Monitorar / Intervir	Qualificações e experiência formais em uma ocupação específica associada ao risco são requeridas. Conhecimento e experiência técnica com relação ao gerenciamento de risco são requeridos. Treinamento e teste de competência formais são documentados e obedecidos. A reprovação em um teste de competência proíbe atividades ou trabalhos específicos.	Devem ser estabelecidos procedimentos formais para controle da situação. Sistemática de monitoramento determinada e implementada. Os operadores envolvidos são treinados e re-treinados em intervalos específicos.
1 Pequeno Treinamento / Melhorar	Treinamento e estabelecimento de normas e procedimentos específicos para as tarefas. Conhecimento técnico com relação ao risco, é necessário. Requisitos de treinamento e conscientização são documentados e obedecidos.	Normalmente a determinação de procedimentos operacionais descritos ou a qualificação/treinamento dos Trabalhadores ou terceiros envolvidos é suficiente para trazer os riscos para níveis aceitáveis.
0 Gerenciável Tolerar	A experiência e treinamento relacionados ao risco são suficientes. Conhecimento técnico de natureza geral, com relação ao risco, é necessário. Requisitos gerais de treinamento e conscientização são documentados e obedecidos.	As práticas não documentadas atualmente determinadas são suficientes para manter os riscos em níveis aceitáveis.

Fonte: Adaptação de BS 8800



EXPLICANDO A MATRIZ DE RISCOS

MARAT – Método de Avaliação de Riscos e Acidentes de Trabalho

O Método MARAT define-se como sendo uma matriz composta que tem como base o Sistema Simplificado de Avaliação de Risco de Acidentes de Trabalho, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Seguridad e Higiene en el Trabajo da Espanha (www.insht.es). O Método MARAT permite identificar perigos, avaliar e quantificar a magnitude dos riscos associados às atividades operacionais, estabelecendo uma classificação dos mesmos.

Este método permite que indiquemos o **Nível de Risco (NR)** da atividade em estudo. Este resultado é obtido através de uma fórmula específica em que o NR provém do produto entre o Nível de Probabilidade (NP) e o Nível de Severidade ou consequência (NS).

Por sua vez o valor do NP é obtido através do produto entre o Nível de Deficiência (ND) e o Nível de Exposição (NE). Dando, portanto, origem à seguinte fórmula:

$$NR = NP \times NS \text{ em que } NP = ND \times NE$$

O Nível de Probabilidade NP é obtido através do estudo do local de trabalho e/ou atividade tendo em conta as deficiências (ND) nele existentes quanto ao nível de mitigação dos riscos por meio de procedimentos de gerenciamento de riscos aplicados, bem como o tempo de exposição (NE) de cada Trabalhador a este local e/ou atividade. Após a estimativa da probabilidade (NP), calcula-se o NS através do estudo de precedentes. Este método procura hierarquizar os riscos através da observação de fatos reais e de pressupostos predefinidos, de modo a obter resultados fiáveis.

O ND corresponde ao indicador que classifica o nível da ausência de medidas preventivas em caso de um possível acidente, estabelecendo-se o seguinte:

- 1 - **Aceitável:** Não foram detectadas anomalias. O perigo está controlado.
- 2 - **Insuficiente:** Foram detectados fatores de risco de menor importância. É de admitir que o dano possa ocorrer algumas vezes.
- 6 - **Deficiente:** Foram detectados fatores de risco significativos. O conjunto de medidas preventivas existentes tem a sua eficácia reduzida de forma significativa.
- 10 - **Muito Deficiente:** Foram detectados fatores de risco significativos. As medidas preventivas existentes são ineficazes. O dano ocorrerá na maior parte das circunstâncias.
- 14 - **Deficiência Total:** Medidas preventivas inexistentes ou inadequadas. São esperados danos na maior parte das situações.

O NE traduz a frequência com que se está exposto ao risco, dando origem ao seguinte:

- 1 - **Esporádica:** Uma vez por ano e por pouco tempo.
- 2 - **Pouco Frequente:** Algumas vezes por ano e por período de tempo determinado
- 3 - **Ocasional:** Algumas vezes por mês.
- 4 - **Frequente:** Várias vezes durante o período laboral, ainda que com períodos de tempo curtos.
- 5 - **Continuada/Rotina:** Várias vezes por dia com tempo prolongado ou continuamente.

O NP resultada do produto entre o ND e o NE e é expresso nos seguintes resultados:

- Muito Baixo [1;3]** Não é de esperar que a situação perigosa se materialize, ainda que possa ser concebida.
Baixo [4;6] A materialização da situação perigosa pode ocorrer.
Médio [8;20] A materialização da situação perigosa é possível de ocorrer pelo menos uma vez.
Alto [24;30] A materialização da situação perigosa pode ocorrer várias vezes durante o período de trabalho.
Muito Alto [40;70] A materialização da situação perigosa ocorre com frequência.

No NS são considerados 5 níveis categorizados em danos pessoais e danos materiais, os quais devem ser considerados independentemente, dando sempre maior importância aos pessoais, dando portanto origem ao seguinte:

- 10 - **Insignificante/Cumulativo:** Não existem danos pessoais a curto prazo. Pequenas perdas materiais.



25 - Leve: Pequenas lesões que não requerem hospitalização, apenas primeiros socorros. Reparação, sem paragem do trabalho.

60 - Moderado: Lesões com incapacidade laboral transitória, que requerem tratamento médico. Afastamento até 15 dias. Requer o encerramento do processo produtivo para reparação do equipamento.

90 - Grave: Lesões graves passíveis de serem irreparáveis. Afastamento de mais de 15 dias. Destruição parcial do equipamento (reparação complexa e onerosa).

155 - Mortal/Catastrófico: Incapacidade total ou permanente. Um ou mais mortos. Destruição de um ou mais equipamentos (difícil reparação).

Através do NR chegamos ao Nível de Controle ou Intervenção (NC) que pretende estabelecer linhas de orientação para a eliminação ou redução do risco, atendendo à avaliação do custo-eficácia. Esta intervenção deve ser feita ao abrigo da legislação.

	Nível de controle	NC	Significado
Níveis Inaceitáveis	4	[3600;10850]	Situação crítica; Intervenção imediata; Eventual paragem imediata.
	3	[1240;3100]	Situação a corrigir; Adotar medidas de controle enquanto a situação não for eliminada ou reduzida.
	2	[360;1200]	Situação a melhorar; Deverão ser elaborados planos ou programas de intervenção.
Níveis	1	[90;300]	Melhorar, se possível, justificando a intervenção.
Aceitáveis	0	[10;80]	Intervir apenas se uma análise mais pormenorizada o justificar.

A Matriz de Riscos presente neste documento, tem como base o método descrito acima, com algumas adaptações de nomenclaturas, mas mantendo-se fiel ao cálculo do método MARAT. Gerando classificações de Nível de Controle nas fichas de função, com as seguintes classificações representativas dos níveis de controle do método MARAT: (0) Gerenciável, (1) Pequeno, (2) Médio, (3) Alto e (4) Crítico. Com objetivo de levantar atenção ao Risco, Perigo ou Agente nocivo passível de maior controle por meio de codificações de cores e letras, gráficos de natureza essencialmente prevencionista.

No entanto é de se salientar que todo método de Matriz de Risco é uma avaliação mais qualitativa, portanto subjetiva, do que quantitativa, apesar de ater-se a cálculos e fórmulas matemáticas. Mas que pretende fornecer subsídios para auxiliar no gerenciamento de riscos, não podendo ser menosprezada na busca de um melhor entendimento e gerenciamento do ambiente ocupacional.



PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

PLANILHA DE NÍVEIS DE CONTROLE NECESSÁRIOS DE ACORDO COM MATRIZ DE RISCOS

NC	Ação necessária	Agente no/vo	Função exposta
1	Treinar, melhorar	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR	ZELADOR (A)
1	Treinar, melhorar	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	ZELADOR (A)
1	Treinar, melhorar	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VWS PÚBLICAS	GERENTE ADMINISTRATIVO
1	Treinar, melhorar	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VWS PÚBLICAS	MOTORISTA
1	Treinar, melhorar	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VWS PÚBLICAS	COORDENADOR(A) ELEITO(A)
1	Treinar, melhorar	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR	COORDENADOR(A) ELEITO(A)
1	Treinar, melhorar	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS	COORDENADOR(A) ELEITO(A)
1	Treinar, melhorar	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS	ZELADOR (A)
1	Treinar, melhorar	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR	ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1	Treinar, melhorar	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VWS PÚBLICAS	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1	Treinar, melhorar	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1	Treinar, melhorar	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS	APOIO ADMINISTRATIVO
1	Treinar, melhorar	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VWS PÚBLICAS	PRESIDENTE
1	Treinar, melhorar	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR	APOIO ADMINISTRATIVO
1	Treinar, melhorar	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
1	Treinar, melhorar	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
1	Treinar, melhorar	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VWS PÚBLICAS	ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
1	Treinar, melhorar	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR	AUXILIAR DE ARQUIVO
0	Tolerar, gerenciar	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	AUXILIAR CONTÁBIL
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	AUXILIAR CONTÁBIL
0	Tolerar, gerenciar	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	ASSISTENTE FINANCEIRO
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	ASSISTENTE FINANCEIRO
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	COORDENADOR(A) ELEITO(A)
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO
0	Tolerar, gerenciar	AGENTES BIOLÓGICOS INFECTIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS (BACTERIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRIONS)	ZELADOR (A)
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	AUXILIAR DE ARQUIVO
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	GERENTE ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	RECEPCIONISTA
0	Tolerar, gerenciar	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	RECEPCIONISTA
0	Tolerar, gerenciar	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	GERENTE ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	APRENDIZ DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	SECRETÁRIA
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	APOIO ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	MOTORISTA
0	Tolerar, gerenciar	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (ACELERAÇÃO RESULTANTE DE EXPOSIÇÃO NORMALIZADA - AREM)	MOTORISTA
0	Tolerar, gerenciar	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOSE DE VIBRAÇÃO RESULTANTE - VDVR)	MOTORISTA
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	PRESIDENTE
0	Tolerar, gerenciar	POSTURA SENTADA POR LONGOS PERÍODOS	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
0	Tolerar, gerenciar	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO
0	Tolerar, gerenciar	OUTROS RISCOS QUÍMICOS	ZELADOR (A)
0	Tolerar, gerenciar	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO
0	Tolerar, gerenciar	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	AUXILIAR DE ARQUIVO
0	Tolerar, gerenciar	EXISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE MÚLTIPLAS TAREFAS, COM ALTA DEMANDA COGNITIVA	GERENTE ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	EXCESSO DE SITUAÇÕES DE ESTRESSE	GERENTE ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	EXCESSO DE DEMANDAS EMOCIONAIS/AFETIVAS NO TRABALHO	GERENTE ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO



DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS			
0	Tolerar, gerenciar	CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE QUALQUER NATUREZA EM VIAS PÚBLICAS	APOIO ADMINISTRATIVO
0	Tolerar, gerenciar	RUIDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE (LEGISLAÇÃO TRABALHISTA)	MOTORISTA
0	Tolerar, gerenciar	RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, EXCETO RADIAÇÃO NA FAIXA 400 A 320 NM (LUZ NEGRA)	MOTORISTA
0	Tolerar, gerenciar	EXCESSO DE SITUAÇÕES DE ESTRESSE	PRESIDENTE
0	Tolerar, gerenciar	TRABALHO INTENSIVO COM TECLADO OU OUTROS DISPOSITIVOS DE ENTRADA DE DADOS	SECRETARIA
0	Tolerar, gerenciar	VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO (VALOR DA DOME DE VIBRAÇÃO RESULTANTE - VDVR)	TECNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO
0	Tolerar, gerenciar	AGENTES BIOLÓGICOS INFECIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS (BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRIONS)	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

[Sistema Mirage - casasoftware@hotmail.com | 25/11/2019 - 18:07:10 | LUZ



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PPRA

1-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-84

ANO												
	2019 2020											
Item	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
2												
4												
5												
6												
7												
8												
8												
9												
10												
11												

- | | | |
|----------|--|---|
| 2 | 0000-PROJETO SAÚDE OCUPACIONAL - COOPERADAS NA PISTA | 1 X |
| | TIPO: EDUCATIVA | RESPONSÁVEL: SESMT + COOPSERV'S |
| | OBJETIVO: INSENTIVAR ATIVIDADES FÍSICAS | FORMA DE REALIZAÇÃO: CAMINHADAS, DANÇAS E GINÁSTICA |
| 4 | 0701-CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS | 1 X |
| | TIPO: EDUCATIVA | RESPONSÁVEL: SESMT |
| | OBJETIVO: Curso Básico de Primeiros Socorros + Aula Prática | FORMA DE REALIZAÇÃO: Curso + Aula Prática |
| 5 | 0101-TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | 1 X |
| | TIPO: EDUCATIVA | RESPONSÁVEL: SESMT |
| | OBJETIVO: | FORMA DE REALIZAÇÃO: |
| 6 | 06-TREINAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1 X |
| | TIPO: EDUCATIVA | RESPONSÁVEL: SESMT |
| | OBJETIVO: Capacitar para uso de máquinas e equipamentos conforme NR-11 e 12. | FORMA DE REALIZAÇÃO: |
| 7 | 0000-TREINAMENTO DE DIREÇÃO DEFENCIVA | 1 X |
| | TIPO: EDUCATIVA | RESPONSÁVEL: |
| | OBJETIVO: | FORMA DE REALIZAÇÃO: |
| 8 | 0000-MONITORAMENTO DOS RISCOS AMBIENTAIS | 1 X |
| | TIPO: INTERVENTIVA | RESPONSÁVEL: |
| | OBJETIVO: | FORMA DE REALIZAÇÃO: |
| 8 | 0000-TRABALHO SEGURO NA PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMP | 1 X |
| | TIPO: EDUCATIVA | RESPONSÁVEL: SESMT |
| | OBJETIVO: | FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL |
| 9 | 0901-EMIÇÃO DO DOCUMENTO DO PPRA | 1 X |
| | TIPO: DOCUMENTAL | RESPONSÁVEL: |
| | OBJETIVO: | FORMA DE REALIZAÇÃO: |



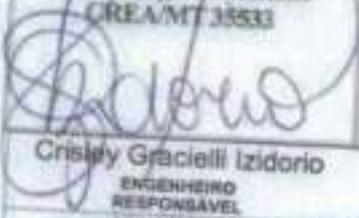
10	0000-TRABALHO SEGURO NA PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMP	1X
	TIPO: EDUCATIVA	RESPONSÁVEL: SESMT
	OBJETIVO:	FORMA DE REALIZAÇÃO: PRESENCIAL

11	3501-TREINAMENTO PARA TRABALHO EM ALTURA	1X
	TIPO: EDUCATIVA	RESPONSÁVEL: SESMT
	OBJETIVO:	FORMA DE REALIZAÇÃO:



Profissionais, quando participantes, carimbar e assinar.

Crisley G. Izidorio
Engenheira Civil
Eng. de Seg. do Trabalho
CREA/MT 38533



Crisley Gracielli Izidorio
ENGENHEIRO
RESPONSÁVEL
CREA 38533/MT

Sábado, 25 de Janeiro de 2020



COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS

02.355.100/0001-84

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS
COOPSERV'S

Rosilda G. Correa
Gerente Administrativa



SESMT - COOPSERV'S

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

2020

Coordenador

JHONATHAN CORRÉA CRM - 9177/MT

COOPERATIVA DE TRABALHO PREST. DE SERVIÇOS



EMPRESA CONTRATANTE
COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF	IST	CNAE	GRAU DE RISCO
02.355.192/0001-84	ISENTO	81.29-0-00	3

Atividades desempenhadas:
SERVIÇOS DE LIMPEZA

Trabalhadores:	Manuseio	Fabricação	Operário	Deficiente	Total
	0	6	0	0	6

EMPRESA CONTRATADA
SESMT - COOPSERV'S

02.355.192/0001-84

Responsável técnico
JHONATHAN CORRÊA CRM - 9177/MT

AVENIDA ADOLINO HEDIN 664 - JARDIM DAS AMÉRICAS - SORRISO - MT

sesmt@coopservs.com.br

01/04/2020 a 31/03/2021

Dr. Jhonathan Corrêa
Médico
CRM - MT 9177



SUMÁRIO

01	INTRODUÇÃO	1
02	RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	6
03	LISTA DE FUNCÕES E EXAMES	7
04	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	8
05	ASSINATURAS	9

Dr. Otonathan Costa
Médico
CRM - MT 01177



lc



PCMSO - Recibo de entrega do manual SESMT - COOPSERV'S

AVENIDA ADOLINO BEDIN 564 - JARDIM DAS AMÉRICAS - SORRISO - MT
Coordenador JHONATHAN CORRÊA CRM - 9177/MT
54-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-84
Vigência de 01/04/2020 a 31/03/2021

Nós, COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-84 abaixo assinado,

Recebemos nesta data o manual do PCMSO referente ao período de vigência acima.

Estamos cientes de que o CRONOGRAMA contido neste manual deverá ser seguido rigorosamente sob pena de possível multa quando da fiscalização por parte do Ministério do Trabalho. Ou não realização dos exames por falta de tempo hábil.

Estamos cientes de que os trabalhadores deverão ser encaminhados por nós à SESMT - COOPSERV'S para realizar exames periódicos de acordo com seu vencimento. Que quando um trabalhador realizar exames em outra Clínica, os seus prontuários deverão ser encaminhados por esta mesma clínica diretamente à SESMT - COOPSERV'S no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de invalidação do PCMSO.

A não observância das normas contidas no Manual do PCMSO por nossa parte implicará na isenção da responsabilidade da empresa Médica sob qualquer penalidade que venhamos sofrer em decorrência disso.

Estando cientes disso e para constar assinamos o presente recibo.

Data 02.04.20 Assinatura responsável pelo RH _____
Nome do responsável pelo RH _____

Dr. Jhonathan Corrêa
Médico
CRM - MT 9177

DOCUMENTO BASE DO PCMSO

OBJETIVO DO PCMSO

Promover e preservar a saúde do conjunto dos trabalhadores da empresa, conforme estabelece a NR-7 da Portaria nº 3214/78.

DIRETRIZES BÁSICAS

1. O presente PCMSO é parte integrante do conjunto mais amplo de iniciativas da empresa no campo da saúde dos trabalhadores e tem um caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho;
2. É de suma importância em todas as ações deste PCMSO, a participação ativa da comunidade trabalhadora envolvida, bem como envolvimento dos setores administrativos da empresa e seu Staff. Por esta razão o PCMSO coletará informações diretamente fornecidas por quem mais conhece o ambiente de trabalho, o próprio trabalhador, as quais farão parte do rol de estudos para melhoria contínua da qualidade do meio ambiente ocupacional;
3. Os dados obtidos na avaliação da saúde dos trabalhadores serão registrados em prontuário clínico individual sob responsabilidade do médico coordenador do PCMSO ou do médico encarregado do exame e servirão de subsídios para estudos epidemiológicos e guilhões de ações preventivas e/ou corretivas no ambiente;
4. As ações de saúde executadas durante o ano serão objeto de relatório anual que discriminará, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano;
5. O relatório anual do PCMSO será apresentado e discutido na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando existente na empresa, e ficará arquivado à disposição da fiscalização do Ministério do Trabalho.

METAS

1. Conquistar um meio ambiente ocupacional salubre e mais adaptado ao ser humano, bem como agir de forma a minimizar os efeitos dos agentes nocivos presentes no ambiente caso estes não possam ser totalmente eliminados por outros meios;
2. Estabelecer diretrizes para rotinas de exames clínicos ocupacionais e de protocolos de exames complementares adequados aos dados obtidos das avaliações dos locais de trabalho, posto por posto de trabalho, com vistas ao rastreamento diagnóstico dos trabalhadores expostos a eventuais riscos ambientais existentes;
3. Identificar os eventuais agravos à saúde dos trabalhadores decorrentes dos fatores de riscos ambientais e dos fatores humanos que os agravam, inclusive os decorrentes da organização do trabalho;
4. Estabelecer parâmetros objetivos para as avaliações médicas com perfis clínicos e complementares para controles de exposição aos eventuais riscos, especialmente os químicos, físicos, biológicos e ergonômicos;
5. Estabelecer a periodicidade dos exames clínicos ocupacionais, bem como dos exames complementares a serem efetuados em cada posto de trabalho;
6. Oferecer subsídios e orientações à CIPA nas atividades educativas e preventivas, para participação mais eficaz na prevenção da integridade e saúde do trabalhador;
7. Aperfeiçoar constantemente todos os procedimentos com vistas a se adaptar rapidamente às novas realidades;

PRIORIDADES

1. Manter estreita relação com a classe trabalhadora envolvida nas atividades do PCMSO para receber feedback que possa ser revertido em mudanças benéficas à qualidade de vida no ambiente ocupacional;
2. Estabelecer parâmetros mínimos de características físicas desejáveis para o trabalhador destinado a cada função, no exame médico ocupacional admissional com base no real conhecimento das condições físicas dos ambientes de trabalho e seus eventuais fatores agressivos;
3. Estabelecer o cronograma de execução dos exames médicos periódicos, com calendário mensal de agendamento;
4. Estabelecer atividades educativas e de controle de saúde em caráter periódico em campanhas sobre segurança e saúde no trabalho, higiene pessoal e coletiva, alimentação, obesidade, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares, prevenção de câncer (ginecológico e proctológico), moléstias infectocontagiosas, conservação da acuidade visual e auditiva, entre outras;
5. Estabelecer campanhas de imunizações de interesse ocupacional para prevenção das moléstias infectocontagiosas;
6. Promover o registro de absentismo, tabagismo, alcoolismo, obesidade, afastamentos, doenças profissionais e acidentes de trabalho.



METODOLOGIA DA AÇÃO

1. Reconhecimento dos riscos ambientais a partir de inspeção física dos locais de trabalho e cooperação da equipe responsável pelo PPRA/LTCAT;
2. Coleta e consolidação de dados sobre eventuais acidentes de trabalho, afastamentos, absenteísmos e das doenças ocupacionais registradas no período;
3. Realização de visitas técnicas periódicas ao ambiente de trabalho onde se possa entrar em contato com os trabalhadores envolvidos nos processos produtivos, entendendo sua atividade e registrando o que lhes transmite desconforto ou possa ser considerado um fator de risco ou agente nocivo identificável, para que de posse dessas informações possa traçar um plano de ações para eliminar ou minimizar tais fatores;
4. Realização de palestras e campanhas educativas direcionadas à melhoria do fator de informação sobre temas relevantes ao ritmo de atividade da empresa em questão, ou melhoria geral da qualidade de vida dos trabalhadores;
5. Estabelecimento de condutas médicas e administrativas a serem adotadas quando houver identificação e reconhecimento da existência de agravos à saúde dos trabalhadores.

COMPONENTES DO PCMSO

- Planejamento dos exames médicos a serem efetuados de acordo com a sua periodicidade;
- Execução dos exames médicos sob a supervisão do médico do trabalho coordenador do programa, mantendo em evidência os princípios da patologia ocupacional;
- Encaminhamento dos exames complementares a profissionais ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados;
- Realização de visitas técnicas de pesquisa;
- Realização de Palestras educativas de acordo com a necessidade;
- Realização de Campanhas de Saúde;
- Avaliação dos resultados e definição das condutas necessárias;
- Emissão de relatório estatístico final discriminando os exames realizados;

DOCUMENTAÇÃO EMITIDA

1- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Emissão por ocasião de cada exame realizado, em duas vias sendo uma para empresa e outra para o empregado;

2- PRONTUÁRIO CLÍNICO

Utilização de prontuário específico de Saúde Ocupacional, a ser atualizado durante o desenvolver do programa. Esta documentação permanecerá arquivada sob responsabilidade do médico coordenador do PCMSO pelo período mínimo de 20 anos, estando à disposição do Focal Médico do Ministério do trabalho.

3- RELATÓRIO DE VISITA

A cada visitação e pesquisa dentro do ambiente de trabalho será emitido um relatório de visita descrevendo as atividades executadas e os achados ocupacionais, sendo que posteriormente será enviado relatório de retorno para discussão de idéias para solução de problemas e melhorias no ambiente.

4- LISTA DE PARTICIPANTES EM PALESTRA E CERTIFICADO

Quando da realização de palestras, os participantes assinarão ata contendo os dados da referida atividade bem como a relação nominal dos trabalhadores presentes e será emitido um certificado de participação aos mesmos que comprovem a realização da atividade.

5- RELATÓRIO ANUAL

Apresentação de relatório conforme modelo (NR-7 - QUADRO III), no final do período vigente, constando os dados de Avaliação do programa realizado;



Memorial Certificado
Médico
CRM - MT 5777

NORMAS E PROCEDIMENTOS GERAIS

Os exames médicos compõem-se dos seguintes itens:

- Anamnese (histórico ocupacional e clínico);
- Medição dos dados vitais, Pressão Arterial e Pulso;
- Ausculta Cardíaca e Pulmonar;
- Peso e Altura;
- Acuidade visual - Perto, longe e cores;
- Análise dos exames complementares realizados

EXAMES ADMISSIONAIS:

Todos os candidatos deverão realizar o exame ANTES de começar a trabalhar na função.

O exame admissional é uma avaliação médica feita para verificar se o trabalhador está em condições físicas e psíquicas para desenvolver a atividade para a qual está sendo contratado. O referido exame é realizado por um médico, com especialização em Medicina do Trabalho. No caso de readmissão do trabalhador, deverá ser feito um novo exame admissional.

No exame admissional, não são permitidos testes de gravidez, de esterilização e exame de HIV (AIDS), por se constituir prática discriminatória.

EXAMES DEMISSIONAIS:

O exame demissional será obrigatório para todo e qualquer funcionário a ser desligado da empresa devendo ser realizado até 15 dias antes do seu desligamento, desde que o último exame médico periódico tenha sido realizado há mais de 90 dias para empresa com grau de risco 3 e 4 e 135 dias para empresa com grau de risco 1 e 2.

EXAMES PERIÓDICOS:

Todos os Trabalhadores serão submetidos aos exames clínicos anuais ou bianualmente conforme legislação vigente. Os exames complementares deverão ser realizados de acordo com a função, atividades exercidas e/ou riscos existentes no ambiente de trabalho.

O exame periódico deverá ser realizado quando o trabalhador estiver sempre exposto a risco ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional, ou ainda, para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas. Os exames deverão ser repetidos, dentro do prazo legal.

EXAMES DE MUDANÇA DE FUNÇÃO:

Serão realizados e submetidos ao exame todos os trabalhadores que venham a sofrer alterações de função e/ou setor no trabalho que impliquem em modificação dos riscos aos quais estiverem expostos previamente.

EXAME DE RETORNO AO TRABALHO:

Deverá ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia da volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente de natureza ocupacional ou não, ou parto.

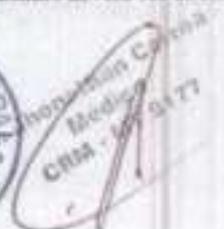
EXAMES AUDIOMÉTRICOS:

Deverão ser realizados para os trabalhadores expostos a ruído ou substância ototóxica. Deverão ser realizados na **ADMISSÃO** do trabalhador e **REPETIDO em 6 meses** para detecção precoce de sensibilidade ao ruído. Depois Anualmente.

Fluxograma do exame Audiométrico:

- explicação prévia sobre o exame a ser realizado;
- anamnese (histórico ocupacional e clínico);
- otoscopia;
- audiometria nas vias aéreas e ósseas;
- mascaramento se necessário;
- cabines acústicas;
- laudo colorido conforme norma em 2 (duas) vias.

Nos casos de Doença Ocupacional diagnosticada, doença do Trabalho, acidente de trabalho, ou a suspeita dos mesmos deverá ser aberta a CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).



CAMPANHAS DE SAÚDE

Após um estudo prévio, devem ser desencadeadas Campanhas de Saúde com objetivos de esclarecer e orientar os trabalhadores. Campanhas específicas, programas educacionais, enfocando a prevenção primária de saúde nos hábitos pessoais, alimentação e educação sanitária do trabalhador.

PRIMEIROS SOCORROS

Orientar quanto a aquisição e manutenção de materiais de primeiros socorros.

Terminar pessoa indicada pela Empresa para a utilização do material e a sua guarda.

De acordo com o item 7.5.1. da NR7, todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário de Primeiros Socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida.

Como materiais e medicamentos essenciais, a sugestão é que se tenha devidamente dispostos os seguintes para cada 10 (dez) Trabalhadores:

ESPECIALIDADE FARMACÊUTICA (Medicamentos):

-ALGODÃO HIDRÓFILO - 250GR	01 PCT
-ESPRAADRAPO 10x4,6	01 UND
-ATADURA DE GAZO 7,5x7,5cm	03 PCT
-SOLUÇÃO DE NITZ-SÉPTICO (povidone®) 200ml	01 FRASCO
-ATADURA DE CREPE 10 CM	03 UND
-ATADURA DE CREPE 15 CM	03 UND
-ATADURA DE CREPE 20 CM	03 UND

TEM TAMBÉM NA CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS:

-FITA SIMPLES	01 UND
-TESOURA ROTA	01 UND
-BOLSA PARA GELO E ÁGUA QUENTE	01 UND
-LUVAS DE PROTEÇÃO	01 UND



Dr. Jonathan Correa
Médico
CRM - MT 0177

CONCLUSÃO

A era da revolução industrial acabou. O Administrador de empresas moderno busca a maximização dos lucros pela minimização dos custos, busca mostrar a melhor imagem da empresa pela sua consciência ecológica e humana. As empresas precisam sempre com urgência, provar ao mercado que são competentes, éticas e de confiança, que produzem com inovação tecnológica constante e que sabem aplicar bem seus recursos financeiros e principalmente respeitar os seus recursos humanos.

Estamos na era da informação. Saber antecipar o pensamento do mercado é uma condição de vida ou morte corporativa.

Dar cada vez melhores condições de trabalho para os colaboradores existentes nos ambientes produtivos, é a grande cartada da vez. A Qualidade de vida no trabalho, que é onde passamos mais de 1/3 de nossa existência, deve ser a nova onda a ser seguida pelas empresas de visão.

O atual Administrador dos recursos humanos não pode apenas, estar preocupado com a quantidade de Trabalhadores presentes na empresa em que trabalha, mas também como eles estão psicologicamente, biologicamente e socialmente fora e dentro da organização. Ora, a gama de variáveis é tão grande que somente programas bem estruturados de PPRA e PCMSO poderão contribuir de forma eficaz para que os resultados sejam cada vez mais positivos na melhoria da qualidade de vida da população trabalhadora.

As atividades voltadas para a melhoria da qualidade de vida no trabalho, com campanhas de saúde, incluindo temas sobre drogas, álcool, fumo, alimentação. Atividades físicas e sociais, internas e externas à empresa, têm trazido resultados positivos na redução de doenças e acidentes de trabalho, com maior satisfação e melhoria da auto-estima dos Trabalhadores, gerando redução dos custos com faltas ao trabalho, melhoria do clima organizacional refletindo-se no atendimento aos clientes e no nível de produção.

Enfim, estas ações têm elevado o nível produtivo, melhorado a qualidade dos serviços e produtos, aumentado a competitividade, reduzido os custos, melhorado a imagem da empresa e ampliado lucros.

Este trabalho espera contribuir para que ao dotar o Administrador de informações a respeito do assunto Medicina e Segurança do Trabalho, ele possa participar ativamente das ações que venham a contribuir para um ambiente de trabalho mais produtivo e agradável, onde mesmo que hajam riscos e condições insalubres ou perigosas, elas estejam sob o olhar constante de pessoas capacitadas e de confiança.

Afinal, não é a saúde e a vida nossos mais preciosos bens? Administremo-las bem.



Handwritten signature
Município de Tapurah
Medicina
CNPJ nº 01.177

LISTAGEM DE TRABALHADORES CADASTRADOS

Trabalhadores da empresa: 54 COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.388.192/0001-54

1918 MARILENE BORBA SOTEL M5177	COPCO - SORRISO/MT	ZELADOR (A)	29/08/2020	12
2556 PAMELA SOTEL DE OLIVEIRA	COPCO - SORRISO/MT	ZELADOR (A)	18/02/2021	12
269 VANILDE DOS SANTOS PEDROSO M73	COPCO - SORRISO/MT	ZELADOR (A)	30/03/2021	12
2704 ISLI PEREIRA	COPCO - SORRISO/MT	ZELADOR (A)	30/03/2021	12
2713 ELIANE SANTOS DE ALMEIDA	COPCO - NOVA UBIARA	ZELADOR (A)	02/04/2021	12
2714 ELAINE APARECIDA ALVES DE OLIV	COPCO - NOVA UBIARA	ZELADOR (A)	02/04/2021	12

[Sistema Mirago - catastro@hotmail.com | 01/04/2020 - 08:21:48 | MEDICO (6 registros)]

Dr. Ilanirton Correia
Médico
CRM - SP 9117



LISTA DE FUNÇÕES E EXAMES

54-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-64
ZELADOR (A)

1 A

5141.20

12

RISCO	CodFunRis	AGENTE	POSSÍVEL MALEFÍCIO À SAÚDE QDO ACIMA DO LT	RE		
BIOLOGICO	03.01.001	AGENTES BIOLÓGICOS INFECCIOSOS E INFECTOCONTAGIOSOS (BACTÉRIAS, VÍRUS, PROTOZOÁRIOS, FUNGOS, PRÍONS,		0		
ERGONÓMICO	04.04.008	PISO ESCORREGADIO E/OU IRREGULAR	1	0		
MECÂNICO	05.01.001	DIFERENÇA DE NÍVEL MENOR OU IGUAL A DOIS METROS		0		
QUÍMICO	02.01.999	OUTROS RISCOS QUÍMICOS		0		
QUÍMICO	02.01.490	HIDRÓXIDO DE SÓDIO		0		
PROC	EXAME	PER	IDADE	SEXO	FRQ	OCAÇÃO
0295 EXAME MEDICO		12	Todas	A	S	AD99M

SEXO..... (A,M,F) = A-Masculino, M-Feminino, F-Feminino; RE (risco da exposição) = B-Desprezíveis 0,1,2,3,4,5,6,7,8,9
 FREQUÊNCIA (S,A,S) = S-Singelo (2000), A-Adicional (Adicional, cada seis períodos a depender do tempo), S-Exporção (se necessário)
 OCAÇÃO... (AD99M) = A-Adicional, S-Diária, F-Freqüente, B-Set. ao Trabalho, M-Quando da Função (se em cima não realizar)

(Sistema Miraz - sistema@miraz.com.br | 01/04/2020 - 08:21:48 | MEDICO | 1 registros)

Dr. Jhenilson Correia
 Médico
 CRM - RJ 9177

Fig. nº 718
 CAMARA MUNICIPAL
 TAPURAH - MT

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PCMSO
54-COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS 02.355.192/0001-84

ANO	2020 2021											
Item	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR
1												
2												
3												
4												
5												
6												

1	0701-CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS	1x
	TIPO: EDUCATIVA	RESPONSÁVEL: MÉDICO
	OBJETIVO: Curso Básico de Primeiros Socorros + Aula Prática	FORMA DE REALIZAÇÃO: Curso + Aula Prática
2	0000-SAUDE DA MULHER	1x
	TIPO: EDUCATIVA	RESPONSÁVEL: ENFERMEIRA
	OBJETIVO: CUIDADOS DA SAUDE DA MULHER	FORMA DE REALIZAÇÃO: PALESTRA
3	0000-NOVEMBRO AZUL	1x
	TIPO: EDUCATIVA	RESPONSÁVEL: MÉDICO
	OBJETIVO: Conscientização na Prevenção do Câncer de Prostata	FORMA DE REALIZAÇÃO: Palestra
4	0000-EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS	1x
	TIPO: MÉDICA	RESPONSÁVEL: MÉDICO
	OBJETIVO: REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS, ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, AFASTAMENTOS, RET. AO TRABALHO E MUD. FUNÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO: EXAMES MÉDICOS
5	0000-RELATÓRIO ANUAL	1x
	TIPO: DOCUMENTAL	RESPONSÁVEL: SESMT
	OBJETIVO: ENTREGAR RELATÓRIO ANUAL DOS EXAMES REALIZADOS E NÃO REALIZADOS, NORMAIS E ALTERADOS E PROPOSTA PARA O PRÓXIMO ANO.	FORMA DE REALIZAÇÃO: TABELAS E GRÁFICOS
6	0000-ELABORAÇÃO E EMISSÃO DO DOCUMENTO DE PCMSO	1x
	TIPO: DOCUMENTAL	RESPONSÁVEL: MÉDICO
	OBJETIVO: EMISSÃO DO DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO E CONTROLE	FORMA DE REALIZAÇÃO: IMPRESSÃO E ARQUIVO PDF


 Dr. Jhonathan Correa
 Médico
 CRM - 47.9477





Profissionais, quando participantes, comparecer e assinar.

<p>Dr. Jhonathan Correa Médico CRM - MT 9177</p>	<p><i>Jhonathan Correa</i> Emp. Cl. 312.159.159</p>		
<p>Jhonathan Correa MÉDICO RESPONSÁVEL CRM 9177/MT</p>			

Quarta-feira, 2 de Abril de 2020

COOPERATIVA DE TRAB. DOS PREST. DE SERVIÇOS

02.305.192/0001-84

COOPERATIVA DE TRABALHO DO

PRESTADORES DE SERVIÇOS

COOPSERV'S

Rosilda G. Correa

Gerente Administrativa

Jhonathan Correa
Dr. Jhonathan Correa
CRM - MT 9177

16



[ACESSIBILIDADE \(/portal/acessibilidade/\)](/portal/acessibilidade/) | [OUVIDORIA \(http://ouvidoria.crea-mt.org.br/\)](http://ouvidoria.crea-mt.org.br/)  ([http://art.crea-](http://art.crea-mt.org.br/)

| [CONTATO \(/portal/contato/\)](/portal/contato/)

[mt.org.br/\)](http://art.crea-mt.org.br/)



(<http://webmail.crea-mt.org.br/>)



CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Mato Grosso

(/portal/)

Encontre o que procura...



[Acessibilidade: \(https://www.crea-mt.org.br/portal/acessibilidade/a-acessibilidade-do-crea-mato-grosso/\)](https://www.crea-mt.org.br/portal/acessibilidade/a-acessibilidade-do-crea-mato-grosso/)

A+ A-   (<http://vlibras.gov.br>)



DETALHE DO PROFISSIONAL

Nome: CRISLEY GRACIELLI IZIDORIO

Carteira: MT035533

CPF: CPF só mostrado quando for digitado na consulta.

Registro: 35533

Registro Nacional: 1215089910

Data de Registro: 10/02/2016

Data da Expedição: 10/02/2016

Contato

Informações de contato não divulgadas pelo profissional.

Titulação

Título: ENGENHARIA CIVIL

Modalidade: CIVIL

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE CUIABÁ - UNIC

Curso: Engenheiro Civil

Título: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



Atendimento Offline

Modalidade: SEGURANÇA DO TRABALHO

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E ASSESSORIA E ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE MT - EDUCARE MT

Curso: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Especialização

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Instituição de Ensino: INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E ASSESSORIA E ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE MT - EDUCARE MT

Empresa que o profissional se registrou como responsável

Numero de Registro: 27903

Empresa: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO

Data de Início: 12/02/2019

[Voltar](#)

Novidades CREA-MT

Mais um parlamentar mato-grossense se compromete com a Agenda do Sistema Confea/Crea e Mútua (<https://www.crea-mt.org.br/portal/mais-um-parlamentar-mato-grossense-se-compromete-com-a-agenda-do-sistema-confea-crea-e-mutua/>)

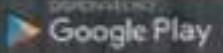
NOTA DE PESAR (<https://www.crea-mt.org.br/portal/nota-de-pesar-18/>)

Mulheres são apenas 18,6% dos profissionais registrados no Crea-MT (<https://www.crea-mt.org.br/portal/mulheres-sao-apenas-186-dos-profissionais-registrados-no-crea-mt/>)

BAIXE AGORA O APLICATIVO



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Disponível na  **Google Play**

Disponível na  **App Store**

(<http://onelink.to/17bqx2>)

Atendimento Offline





Faculdade
EduCareMT

Credenciada pela Portaria Ministerial *Nº 1.022 (DOU 24/08/2017)

Certificado

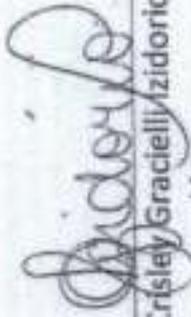
Certificamos que **CRISLEY GRACIELLI IZIDORIO**, brasileira, portadora do RG Nº 17830583 SSP/MT, nascida em 20 de outubro de 1993, natural de Guaira do Estado do Paraná, matriculado (a) na Faculdade EduCareMT, concluiu o Curso de Especialização na área de concentração em **ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, área de conhecimento em Engenharia com a carga horária de 645 horas de atividades, de acordo com a Resolução Nº 01/2018 C.N.E./CES de 06 de abril de 2018.

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2018.




Prof. Ms. Maíleís Delgado Sampaio

Dirigedora


Crisley Gracielli Izidorio

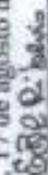
Aluna



CRISLEY GRACIELLI IZIDORIO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
HISTÓRICO CURRICULAR – Curso realizado de 20 de fevereiro de 2016 à 04 de outubro de 2017

Graduação: Engenharia Civil – Universidade de Cuiabá – UNIC UF: MT
 Matrícula: 749

DISCIPLINAS	HORAS/AULA	MÉDIAS FINAIS	PROFESSOR (A)	TITULAÇÃO
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20	10,0	Alexandro Lindenberg	Mestre
Prevenção e Controle de Riscos: em Máquinas Caldeiras e Vasos Sob Pressão e Equipamentos e Instalações Elétricos	80	8,5	Gustavo Kapelinski Muller Henry Helber Calazans Camargo	Especialista Especialista
Higiene do Trabalho, Radiações e Ionizantes	140	8,5	Edmilson Pinho de Sá	Especialista
Proteção Contra Incêndios e Explosões I, II e Projetos.	60	8,5	Antonio Ramos Correia	Mestre
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50	8,0	Ageo Mario Cláudio da Silva Queili Cristina de Oliveira	Deutor Mestre
Ergonomia e Toxicologia ocupacional, Risco Químicos	30	9,0	Ageo Mario Cláudio da Silva Queili Cristina de Oliveira	Deutor Mestre
Proteção de Meio Ambiente	45	1,0	Adriano Luiz Santana	Mestre
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30	8,0	Cibele Madalena Xavier Ribeiro	Mestre
Legislação e Normas técnicas	20	10,0	Edson Wagner Stransink	Especialista
Psicologia na Engenharia de Segurança Comunicação e Treinamentos	15	9,0	Tânia Regina Kirchesch Giroldo	Especialista
Perícia e Laudo pericial	15	9,5	Jose Adair Testa	Especialista
Gerência de Riscos e Planificação	60	9,5	Marli Inêz Pegorini Souza	Especialista
Visita Técnica-Práticas Educativas-Aula de Campo	60	8,0	Edmilson Pinho de Sá	Especialista
Fundamentos Metodológicos da Pesquisa	10	9,0	Homar Capistrano Mustafa Yusuf	Especialista
Seminário de Monografias	10	8,0	Gustavo Kapelinski Muller	Especialista
Total	645	8,0	Antônio Ramos Correia	Mestre
TCC Monografia: A Ergonomia na Prevenção de Doenças Ocupacionais.			Ângela Maria dos Santos	Mestre
			Ângela Maria Dos Santos	Mestre

Registrado no livro de expedição de certificados da Faculdade EduCareMT sob o N° 001_Folha nº 057, Registro nº 0113.
 Cuiabá/ MT, 17 de agosto de 2018.

 Edwiges Brigida Corrêa Ribeiro
 Secretária Acadêmica



Avaliações	Escalas dos Conceitos
Participação em aulas	A – Excelente (9,0 – 10,0)
Pesquisa com produção de resenhas	B – Muito Bom (8,0 – 8,9)
Debates	C – Bom (7,0 – 7,9)
Trabalhos de consultas bibliográficas	D – Regular (6,0 – 6,9)
Exercícios	

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT
 Fis. nº 749


PEDIDO DE PROPOSTA A PROPONENTE

Desejamos associar-se a esta Cooperativa, cujo estatuto declara conhecer e se obriga a ler, preencher e assinar a presente proposta, conjuntamente com um associado o (a) Sr.(a):

Nome do Proponente: Eriskley Gocielli Zidonio

Residente: Av. Tomacudas Neves nº 2.333

Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: solteiro Nascido dia 20/10/1993

Sorriso-MT, 21 de Janeiro de 2019.

Eriskley
Assinatura

Associado

Nome: Eriskley Gocielli Zidonio Matrícula nº 1.8443-0

Zidonio
Assinatura

I - DA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIDADE DE QUOTAS PARTES

Será de conformidade com o artigo 24º do Estatuto desta Cooperativa, observando-se a declaração do proponente, conforme Ficha Cadastral (anexa).

II - DA APROVAÇÃO

Este pedido somente será aprovado se o proponente atender o dispositivo da Lei Cooperativista e Estatuto da Cooperativa.

- PARECER DA DIRETORIA

O presente Pedido de Ingresso ao Quadro desta Cooperativa, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração, realizada em 31 de Janeiro de 2019.

Eriskley
Residente

Elida da S. Zidonio
Diretor Operacional



COOPSERV'S



COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

O Trabalho nos Une, a Cooperação nos Fortalece!

REGISTRO DE MATRÍCULA E CONTROLE DE CAPITAL

Matrícula nº 1.8443-0

Nome do Associado: Busley Giacelli Latorre Idade: 25 anos

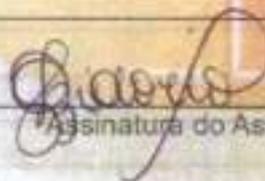
Nacionalidade: Brasileiro Documento: CPF 046362371-10

Residência: Av. Tancredo Neves nº 233 - Bela Vista

Função: Eng.º de Seg. de Tráf. Estado Civil: solteiro Nascido dia 20/10/1993

Data de Admissão 31 de Janeiro de 2019

Observações: _____



Assinatura do Associado



Presidente

TERMO DE DEMISSÃO

Motivos: _____

Observações: _____

Data de Demissão _____ de _____ de _____

Associado

Presidente



	MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
	SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
	SESMT - INTERNET

Sr(a) LUIZ CARLOS SIMAO, inscrito no CPF sob o nº 016.228.821-21, com perfil de usuário responsável pela empresa: 02.355.192/0001-84 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S

O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 08/07/2020 às 15:51 é:

02355192/080720.181816

Ele é obrigatório para:

- Dar baixa nesta declaração;
- Alterar os dados deste SESMT;
- Apresentar perante a Auditoria Fiscal do Trabalho;
- informação da situação do processamento;

Atenção: Este cadastro não exime a empresa de fiscalização.

Quaisquer alterações ou cancelamento (baixa) em relação ao quadro do SESMT (substituição de profissionais, aumento ou redução de quadro, etc), devem ser realizados de imediato no sistema SESMT - Internet.

Brasília, 08/07/2020.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO
SESMT - INTERNET

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO SESMT INDIVIDUAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
CNPJ: 02.355.192/0001-84	Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S	
Data do Cadastro: 08/07/2020	Nome Fantasia: COOPSERVS	
Endereço: AVENIDA ADOLINO BEDIN	CEP: 78.890-000	
Bairro: JARDIM DAS AMERICAS	Município: SORRISO	UF: MT
Email: sesmt@coopservs.com.br	Telefone: 66 35443937	Fax:

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE	
CPF: 016.228.821-21	Nome: LUIZ CARLOS SIMAO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
CNPJ: 02.355.192/0001-84	Razão Social: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS - COOPSERV'S		
Tipo de Logradouro: AVENIDA	Logradouro: ADOLINO BEDIN	Número: 664	
Bairro: JARDIM DAS AMERICAS	Município: SORRISO	UF: MT	CEP: 78.890-000
Email:	Telefone:	Fax:	
Local: O mesmo	CNAE preponderante: 8129-0		
Descrição: Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
Grau de Risco: 3 - Grave	Quantidade de Funcionários: 1138		

IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS				
NOME DOS PROFISSIONAIS	C.P.F.	Nº REGISTRO	REGIME	HORÁRIO
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho				
JOCIMARA PEREIRA DE FREITAS	019.753.891-66	480159	Integral	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30
Médico do Trabalho				
JHONATHAN CORREA	021.390.991-09	9177	Integral	07:00 às 11:00 13:00 às 15:00
Engenheiro de Segurança do Trabalho				
CRISLEY GRACIELLI IZIDORIO	046.362.371-10	35533	Integral	07:30 às 11:30 13:30 às 17:30
Técnico de Segurança do Trabalho				
BRUNA TATIANE EVANGELISTA FELSKI	051.892.661-33	2501072	Integral	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
DENIS AUGUSTO DE CARVALHO FERREIRA	025.373.823-74	2502695	Integral	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00



FRANCIONNY PEREIRA DOS SANTOS	042.499.081-43	2502752	Integral	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
TIAGO DE SOUZA ZOCAL	055.742.331-77	2501531	Integral	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
WEMISON THIAGO CARVALHO DA SILVA	039.855.211-82	2500199	Integral	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
LUIZ CARLOS SIMAO	016.228.821-21	2501888	Parcial	16:30 às 19:30

Brasília, 08/07/2020.

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor MTE/CGI em 08/07/2020 às 15:51 autenticação: HqLK-B9Ki-nDFu



**ANEXO X
DECLARAÇÃO**

A
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

COOPSERV'S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CNPJ nº 02.355.192/0001-84, sediada em Avenida Adolino Bedin nº 664, Bairro Jardim das Américas, Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.890-000. Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). **EDMAR CORREA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.106.558-6 e do CPF nº 368.578.661-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 27 de julho de 2020


COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS COOPSERV'S
Edmar Correa
PRESIDENTE
CPF: 368.578.661-04 RG: 2.106.558-6

02.355.192/0001-84

COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
COOPSERV'S

Av. Adolino Bedin, nº 664 - Jd. das Américas - Cep 78890-000
Caixa Postal nº 350 - Sorriso - Mato Grosso





**ANEXO IX
(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)**

À
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 004/2020

O signatário da presente, em nome da proponente **COOPSERV'S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 004/2020 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos produtos. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Sorriso – MT, 27 de julho de 2020


COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS COOPSERV'S
Edinal Correa
PRESIDENTE
CPF: 368.578.884-04 RG: 2.106.988-8

02.355.192/0001-84

COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
COOPSERV'S

Av. Adalino Bedin, nº 664 - Jd. das Américas - Cep 78890-000
Caixa Postal nº 250 - Sorriso - Mato Grosso





**ANEXO XI
DECLARAÇÃO**

**À
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**

DECLARAÇÃO COOPSERV'S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 02.355.192/0001-84 e inscrição estadual nº ISENTA, sediada em Avenida Adolino Bedin nº 664, Bairro Jardim das Américas, Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.890-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência. O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 27 de julho de 2020

[Assinatura]
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS COOPSERV'S
Edmar Corrêa
PRESIDENTE
CPF: 368.578.661-04 INSC: 2.105.558-5

02.355.192/0001-84

COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
COOPSERV'S

Av. Adolino Bedin, nº 664 - Jd. das Américas - Cep 78890-000
Caixa Postal nº 350 - Sorriso - Mato Grosso



**ANEXO XIII**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTANDO QUE A EMPRESA LICITANTE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA (PESSOA JURÍDICA)

À
CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH/MT.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

A empresa **COOPSERV'S - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.355.192/0001-84, sediada em Avenida Adolino Bedin nº 664, Bairro Jardim das Américas, Município de Sorriso, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.890-000, por intermédio do seu Presidente Sr. Edmar Correa, portador da Carteira de Identidade nº 2.106.558-6 SSP/MS e do CPF nº 368.578.661-04, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que: 1

A empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empresa de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência Técnica, ou assemelhados, em atendimento ao artigo 18, inciso XII, da Lei 12.919/2013.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Sorriso – MT, 27 de julho de 2020


COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS COOPSERV'S
Edmar Correa
PRESIDENTE
CPF: 368.578.661-04 RG: 2.106.558-6

02.355.192/0001-84

COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
COOPSERV'S

Av. Adolino Bedin, nº 664 - Jd. das Américas - Cep 78890-000
Caixa Postal nº 350 - Sorriso - Mato Grosso





DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	06/08/2020
B	Município/UF	TAPURAH/MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo*	CCT 2020 - MT12/2020
D	Nº de meses de execução contratual	12 Meses
Identificação do Serviço		VIGIA

A - Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	POSTO DE VIGIA 12 HORAS DIARIAS - 18H/06H	R\$ 1.300,12
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	POSTO DE VIGIA 12 HORAS DIARIAS - 18H/06H
	Data base da categoria (dia/mês/ano)	

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Adiantamento de Sobras	R\$ 1.146,50
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ 109,25
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -
G	Intervalo Intra jornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ 44,37
Total da Remuneração		R\$ 1.300,12

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (valor mensal por cooperado)	R\$ -
B	Auxílio alimentação: Vales, cesta básica etc. (valor mensal por cooperado, observando a Nota 1)	R\$ 315,00
C	Assistência médica e familiar	R\$ 13,00
D	Auxílio creche	R\$ -
E	Seguro de vida, invalidez e funeral - ART.7º, VII, LEI 12690/2012	R\$ 52,66
F	Outros (especificar)	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 380,66

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes (valor mensal de uniforme por cooperado)	R\$ 71,92
B	Valor mensal /COOPERADO - SESMT	R\$ 87,76
C	Equipamentos EPI e outros (Valor mensal de equipamentos por cooperado)	R\$ 87,76





D	Outros (especificar) TRANSPORTE	R\$	-
	Total de insumos diversos	R\$	247,44

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS (art. 22, inciso I, da Lei n. 8212/1991)	20%	R\$ 260,02
B	SESI ou SESC (art.3º da Lei 8036/1990)	1,50%	R\$ -
C	SENAI ou SENAC (Decreto n. 2318/1996)	1%	R\$ -
D	INCRA (Lei n. 7.787/1989 e Decreto-Lei n. 1146/1970)	0,20%	R\$ 2,60
E	Salário Educação (artigo 3º do inciso I - decreto 87.043/82)	2,50%	R\$ 32,50
F	FGTS (art.15 da Lei 8030/1990, art. 7º, inciso III, CF/1988)	8%	R\$ -
G	Seguro acidente do trabalho (RAT x FAP) (art 3º do decreto nº 6.957/2009)	1,2%	R\$ 16,07
H	SESCOOP(Medida Provisória - MP nº 1.715/98)	2,50%	R\$ 32,50
I	SEBRAE (art. 8º da Lei n. 8029/1990 e Lei n. 8154/1990)	0,60%	R\$ 7,80
	TOTAL	28,80%	R\$ 351,50
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário (Art. 7º, VIII, CF/88) Art. 22 - Estatuto Social ABONO NATAL = 8%	6,00%	R\$ 78,01
B	Adicional de Férias (Art. 7º, XVII, CF/88)	2,76%	R\$ -
	Subtotal	10,76%	R\$ -
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,98%	R\$ -
	TOTAL	14,76%	R\$ 78,01

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	R\$ -
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	R\$ -
	TOTAL	0,10%	R\$ -

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ -
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ -
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,20%	R\$ -
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ -
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69%	R\$ -
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ -
	TOTAL	7,28%	R\$ -

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente





4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias (Art. 7º, IV, LEI/12896/2012) - FUNDO DESC.REMUNERADO	8,50%	R\$ 110,51
B	Ausência por doença - FDP Fundo de Dias Parados	1,49%	R\$ 54,67
C	Licença paternidade	2,20%	R\$ -
D	Ausências legais	1,00%	R\$ 13,00
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ -
F	Outros (especificar)	-	R\$ -
	Subtotal	13,22%	
	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	0,10%	R\$ -
	TOTAL	13,32%	R\$ 178,18

Quadro - resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		R\$ 351,50
4.2	13 º Salário (Art. 7º, VIII, CF/88) Art. 22 - Estatuto Social Coopservs ABONO NATAL = 8%		R\$ 78,01
4.3	Afastamento maternidade		R\$ -
4.4	Custo de rescisão		R\$ -
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 178,18
4.6	Outros (especificar)		R\$ -
	TOTAL		R\$ 607,68

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
	REGIME DE TRIBUTAÇÃO - NÃO OPTANTE DO SIMPLES		
A	Custos Indiretos - Pro labore diretoria 2,8% + Fundo de Assistência de Saúde dos Cooperados 0,5%+ custo operacional/Taxa Administrativa 6,31%	4,93%	R\$ 180,92
B	Tributos - ISSQN	3,00%	R\$ 110,08
B.1	Tributos Estaduais - COFINS	3,00%	R\$ 110,08
B.2	Tributos Estaduais - PIS	0,85%	R\$ 23,85
B.3	Tributos Municipais - IRRF	1,50%	R\$ -
B.4	Outros tributos (especificar)	0,00%	R\$ -
C	Lucro - Sobras/Reservas Legais e Estatutárias	3,00%	R\$ 39,00
	Total	38,59%	R\$ 463,89
	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.300,12
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	380,66
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	247,44
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$	607,68
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$	2.536,10



80





E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	463,89
Valor Custo por Cooperado		R\$	3.000,00
Quadro-resumo - Valor Global da Proposta			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		QTDE	VALOR Mensal/Hora
A) Valor mensal por hora proposto pela execução do serviço de vigilância desarmada noturna		12	R\$ 36.000,00

Sorriso - MT, 06 DE AGOSTO DE 2020

Rodinson E. G. Primo

02.355.192/0001-84

COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
COOPSERV'S

Av. Adolino Bedin, nº 664 - Jd. das Américas - Cep 78850-000
Caixa Postal nº 350 - Sorriso - Mato Grosso





A
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
Proposta

Item	Descrição dos Serviços	QTD. DE POSTOS	Valor Mensal	Valor Total 12 Meses
1	Posto de serviços de vigia 12 horas diárias, período noturno, de segunda a domingo, incluindo feriados, das 18:00 horas as 06:00 horas.	1 POSTO NOTURNO 12X36 HORAS	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Total				R\$ 36.000,00

Validade da Proposta: 60 dias
Sorriso - MT, 05 de agosto de 2020.

Halisson Emanuel Gonçalves Preima
Cpf: 043.637.511-77
Representante Legal

Halisson E. G. Preima

02.355.192/0001-84

COOPERATIVA DE TRABALHO
DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
COOPSERV'S

Av. Adalino Bedin, nº 584 - Jd. das Américas - Cep 78890-000
Caixa Postal nº 350 - Sorriso - Mato Grosso

